

Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.535

Biblioteca Pública "Arthur Alana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Quarta-feira,
27 de agosto de 1997

NESTA EDIÇÃO

3 cadernos/32 páginas
16 páginas eletrônicas
16 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0497



IMPORTANTE

Portaria

A Portaria nº 4851, da Secretaria da Fazenda, informa os valores dos repasses da quota-parte municipal do ICMS - período de 11 a 17 de agosto - e da primeira parcela de agosto do IPI/Exportação, que chegou a R\$ 474,3 mil. O ICMS do período citado somou R\$ 2,52 milhões e a quota-parte para Belém é de R\$ 834,5 mil.

(Caderno 1. Pag. 6, 7)

Medalha

O Governo do Estado concede ao Major Agostinho Alves, da PM do Pará, por ter obtido o 1º lugar no Curso Superior de Polícia Militar, no Rio de Janeiro, a medalha "General Ferrelra Coelho". A medalha foi instituída em 1981 para premiar os policiais militares que obtêm 1º lugar em cursos de natureza policial militar.

(Caderno 1. Pag. 2)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Sudam e Basa divulgam Balanço Geral do Finam

O Fundo Nacional de Investimentos da Amazônia, administrado pela Sudam e operado pelo Banco da Amazônia, divulga o Balanço Geral de 30 de junho de 1996 a junho deste ano. O Finam tem por finalidade a aplicação de recursos vindos dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de

Renda, com o objetivo de aplicação em desenvolvimento econômico e social da Amazônia. O ativo total, segundo o balanço, chega a R\$ 1,52 bilhão e o ativo disponível no Basa soma R\$ 273 milhões. O patrimônio líquido, durante este período de doze meses, totaliza R\$ 1,04 bilhão. A diretoria

executiva do Finam acrescentou em nota explicativa um resumo das principais práticas contábeis, entre elas, o cálculo da taxa de administração, o saldo da conta "Provisão para ajustes e retificações", e o registro de preços de debêntures.

(Caderno 2. Pag. 3)

ICMS sobre a carne é modificado por Decreto

O Decreto nº 2.302 difere o pagamento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - incidente nas operações internas,

realizadas entre estabelecimentos produtores com bovídeos para cria, recria e engorda. O imposto será recolhido antes de iniciada a remessa, aplicando-se as mesmas regras para as operações internas e interestaduais.

(Caderno 1. Pag. 3)

TCM julga contas de Soure e Senador José Porfírio

Dezessete Resoluções e Acórdãos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios são publicados, entre eles, os que julgam irregulares as prestações de contas da Câmara de Senador José Porfírio do ano de 1995 e da Prefeitura de Soure do ano de 1994, onde o TCM decidiu que o

ordenador de despesas deve devolver aos cofres públicos R\$ 95 mil mais multa. O TCM tem em pauta para o dia 4 de setembro o julgamento da prestação de contas de 1994 da Câmara de São Félix do Xingu. A sessão começa às 9 horas.

(Caderno 2. Pag. 4, 5)

Cursinhos para Tucuruí



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí avisa sobre a Tomada de Preços 004/97, que pretende selecionar empresas especializadas para preparação de alunos para o vestibular nas áreas de Ciências Humanas, Exatas, Letras e Artes. Os cursos devem ser em regime intensivo de 90 dias, no município de Tucuruí. A Comissão fornece informações na sede da Prefeitura de Tucuruí e a documentação e propostas serão recebidas no 15º dia após a publicação da Tomada de Preços.

(Caderno 2. Pag. 4, 5)

DECRETO Nº 2.308, DE 26 DE AGOSTO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão contida no Acórdão de nº 30.916 do Tribunal de Justiça do Estado, que deferiu Mandado de Segurança impetrado por JOSÉLIA INÊS BRITO DA SILVA contra o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, devendo a penalidade de demissão aplicada em processo administrativo disciplinar ser anulada;

Considerando que a referida decisão transitou em julgado,
RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público do Estado, no cargo de Delegado de Polícia Civil, a Bel. JOSÉLIA INÊS BRITO DA SILVA, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de outubro de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Área do Comércio, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAUL DA ROCHA TAVARES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Comercial, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 13.08.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAUL DA ROCHA TAVARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área do Comércio, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 13.08.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EULENIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO,

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO Nº 2.302, DE 22 DE AGOSTO DE 1997.

Difere o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando ser atribuição do Poder Executivo estimular o desenvolvimento do Estado, através do fomento às atividades comerciais e incentivo ao setor primário, viabilizando o crescimento da produção;

Considerando, ainda, o disposto no Convênio ICMS 128/94, de 20 de outubro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas, realizadas entre estabelecimentos produtores, com bovidos para cria, recria e engorda.

Art. 2º Interrompe-se o diferimento na ocorrência de uma das seguintes etapas da circulação, tornando-se imediatamente exigível o imposto:

- I - na saída para outro estabelecimento, não-produtor;
- II - na saída para outra unidade da Federação.

Parágrafo único. O imposto será recolhido antes de iniciada a remessa, aplicando-se as regras previstas na legislação, para as operações internas e interestaduais.

Art. 3º As operações com as mercadorias de que trata o art. 1º serão acobertadas por Nota Fiscal do Produtor, acompanhada de laudo fornecido pela Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI ou pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA avaliará, mensalmente, os efeitos econômicos e sociais decorrentes do tratamento tributário implantado.

Art. 5º As instruções complementares a este Decreto serão baixadas em ato do titular da SEFA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
 PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda



**SECRETARIA DE ESTADO
 DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
 Av. Genil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 1264 DE 04 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso VIII e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/89, JULIA DE ALBUQUERQUE LIMA E SOUZA, Mat. nº 0426547-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vizeu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.137 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 1379 DE 01 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94 e Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE AGUIAR, Mat. nº 0355658-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, ERC "Dr. Rodolfo Tourinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.137 de 14.08.97

PORTARIA Nº 1703 DE 14 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 114, § 2º, da Lei nº 5810/94 combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA GLAIZ ELIAS MOREIRA, Mat. nº 0681466-031, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.137 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2270 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS NEVES, Mat. nº 0463809-016, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2272 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o parágrafo único do art.36 da Lei nº 5351/86, DILAIR RAIMUNDA CORRÊA, Mat. nº 0190942-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.132 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2168 DE 03 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, ALDERICO SOARES COUTO, Mat. nº 3169880-016, na Função de Motorista (TTB), lotada no Instituto de Terras do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.132 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2552 DE 03 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, SUELY DA SILVA QUEIROZ, Mat. nº 0321966-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Pinto Marques".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.132 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2242 DE 10 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES, solicita através do Proc. nº 1996/18887, revisão de seus proventos. Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES, Mat. nº 5172063-018, aposentado na função de Agente de Serviços Gerais, Ref. "F", lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, fixados na Port. nº 0379 de 24.02.95-SEAD, sob o Acórdão nº 22.106 de 24.06.95-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de junho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.139 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 3145 DE 20 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Processo nº 1997/101895

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art.60, inciso I da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOSÉ DIAS DE MOURA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Vila do Conde/Bacarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

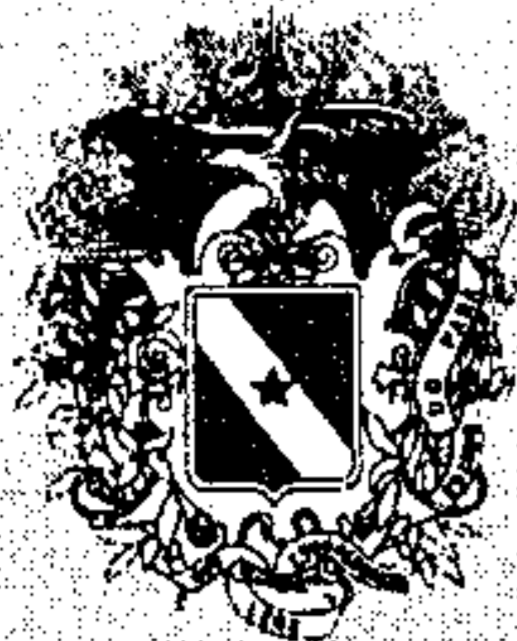
PORTARIA Nº 3143 DE 20 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Processo nº 1997/101917.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art.60, inciso I da Lei nº 5810

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOEDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

tornar sem efeito o Decreto datado de 18.07.97, que nomeou SÉRGIO OLIVA REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Especial de Desenvolvimento Estratégico, PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o Decreto nº 6.823, de 12.10.69, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07.07.97, MARIA DORILÉIA LIMA MALAQUIAS, Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para compor o Conselho Estadual de Trânsito.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Especial de Desenvolvimento Estratégico, a partir de 18.08.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADELINO CARVALHO MONTEIRO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização e Legalização de Entidades Associativas, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 31.07.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

tornar sem efeito o Decreto datado de 12.06.97, que nomeou MANOEL ANTÔNIO COSTA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.08.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.305, DE 26 DE AGOSTO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 49.878/96-SEAD;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 346/97, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, "ex-officio", o servidor LEONARDO SOUZA MOURA, ocupante do cargo de Motorista, no cargo de Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TR.1.100, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 25 de abril de 1996, permanecendo inalterada a sua remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.306, DE 26 DE AGOSTO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII da Constituição Estadual, e

Considerando que a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — foi instituída pelo Decreto nº 1.585/81,

com nova redação através do Decreto nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, com o propósito de condecorar policiais militares que obtenham o 1º lugar nos diversos cursos de natureza policial militar.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" — Dedicção ao Estudo — ao policial militar abaixo discriminado, por ter obtido o 1º lugar no Curso Superior de Polícia Militar, realizado na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 1996.

DUAS ROSAS HERÁLDICAS

MAJ QOPM RG 6624 AGOSTINHO ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.307, DE 26 DE AGOSTO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão contida no Acórdão de nº 26.157 do Tribunal de Justiça do Estado, confirmando a sentença que julgou procedente a Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico com Regularização de Situação Funcional, movida por ZACARIAS DA SILVA contra o Estado do Pará, em face do mesmo estar amparado pelas Leis nº 4.936/80 e 5.268/85, não podendo portanto, ter sido exonerado sem o devido processo legal;

Considerando a transformação do cargo antes ocupado pelo servidor para o cargo de Delegado de Polícia Civil, por força da Lei nº 5.268/85, em seu art. 1º;

Considerando o ofício expedido pela MM. Juíza da 15ª Vara Cível da Comarca de Belém no sentido de que seja cumprida referida decisão transitada em julgado, reintegrando-se o servidor no cargo de Delegado de Polícia Civil;

Considerando que foram rejeitados os recursos interpostos pelo Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao serviço público do Estado, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe "A", ZACARIAS DA SILVA, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 1991.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALMETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARRALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PACAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

de 24.01.94, LUIZ ANTONIO DAS NEVES BRITO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Francisco do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3139 DE 20 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Processo nº 1997/102656.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art.60, inciso I da Lei nº 5810 de 24.01.94, GEOVANE DOS SANTOS ROCHA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia de Tucumã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3171 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/110919

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, EDUARDO TAVARES BOTELHO, matrícula nº 0516791-013, do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3172 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/110924.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0331830-011, do Cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3157 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/110930.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA, matrícula nº 0195685-012, do cargo de Especialista em Educação, código GEP-M-402-EE1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3158 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/111107.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 0185418-015, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3170 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/113151.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, GECI BARROS DE QUEIROZ VALENTE, matrícula nº 0467456-012, do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3173 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/113159.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO VEIGA CASTRO, matrícula nº 0327581-018, do Cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3175 DE 25 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/114182.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA JOVELINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0342416-019, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3174 DE 25 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/114265.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JAIME ROBERTO SILVA RAMOS, matrícula nº 0291439-019, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.08.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3122 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/71965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MIRALDO RAIMUNDO SOEIRO GONÇALVES, matrícula nº 5082315-012, do cargo de Engenheiro Sanitarista, código GEP-ANSEng-608.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 28.05.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3078 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/76496

RESOLVE:

Redistribuir "ex-officio", da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, MARIA SUELI ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 5319064-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3081 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.º 1997/98457.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE para a Defensoria Pública, LUIZ EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 5186544-011, ocupante do cargo de Consultor Jurídico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3082 DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1997/98684.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ANDERSON MORAES MARQUES, matrícula nº 5237173/016, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 02.07.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2340 DE 11 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que LUIZ CARLOS DE CARVALHO, solicita através do Proc.º 8377/95-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de LUIZ CARLOS DE CARVALHO, Mat.º 0057770-011, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.4, classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Port.º 2420 de 20.09.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.814 de 30.08.90-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor LUIZ CARLOS DE CARVALHO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-011.6, bem como a parcela correspondente a Gratificação de Tempo Integral.

Belém, 25 de agosto de 1997.

SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Directora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 2152 DE 03 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso III e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 11686 - NILSON ALVES GARCIA, MF 3384594-016, pertencente ao efetivo da 17º Batalhão da Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.138 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2017 DE 05 DE MAIO DE 1997.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que RAIMUNDO VIEGAS, solicita através do Proc.º 09003/95-SEAD, revisão de proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de RAIMUNDO VIEGAS, Mat.º 0059889-018, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Port.º 1477 de 10.10.86, sob o Acórdão nº 14.948, de 23.10.86-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.147 de 14.08.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor RAIMUNDO VIEGAS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a

Gratificação de Dedicção Exclusiva.
Belém, 25 de agosto de 1997.

SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1929 DE 30 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/96, LUIZA DE FÁTIMA SOUZA, Mar. nº 0191035-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau Prof. "José "Maia".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.124 de 12.08.97.

PORTARIA Nº 2065 DE 12 DE MAIO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA NELLY DE SOUZA SANTOS, Mat. nº 0335657-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.124 de 12.08.97.

PORTARIA Nº 1930 DE 30 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5351/86, LINA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Mat. nº 0315753-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Maria Luiza da C. Rego".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.124 de 12.08.97.

PORTARIA Nº 1701 DE 14 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 114, "Caput", § 2º e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, CONSTÂNCIA GUIMARÃES DA COSTA, Mat. nº 0517429-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Divisão de Lotação".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.124 de 12.08.97.

PORTARIA Nº 2616 DE 08 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, e 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MARILENE PANTOJA BOGÉA, Mat. nº 0001252-010, na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2254 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso III, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com a Lei nº 024/94, ELY ARAÚJO GONZAGA DE MENEZES, Mat. nº 3084469-013, na função de Assistente Técnico Ref. I, lotada na Procuradoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2253 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, ADRIÃO DA FONSECA, Mat. nº 0672270-018, na função de Vigia Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Salinópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2255 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MARIA TEREZA DAS MERCÊS MAIA, Mat. nº 0721360-012, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2256 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES FIGUEIRA DE MAGALHÃES, Mat. nº 0343986-015, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. de 1º Grau "Brigadeiro Fontenelle".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2257 DE 11 DE JUNHO 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, REUSINDA PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 0418110-013, na função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Tomé-Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2299 DE 13 DE JUNHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 130, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, OSCARINA MARTINS DA SILVA, Mat. nº 3265358-018, na função de Técnico "D", Nível 14, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora OSCARINA MARTINS DA SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-011.4.

Belém, 25 de agosto de 1997.

SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD.

PORTARIA Nº 2547 DE 03 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 114, "Caput" e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, SILVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ, Mat. nº 2025175-010, na função de Consultor Jurídico, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora SILVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão GEP-DAS-012.3.

Belém, 25 de agosto de 1997.

SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos da SEAD.

PORTARIA Nº 2555 DE 03 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, TALISMAN MALCHER DA COSTA FILHO, Mat. nº 3272273-019, na função de Vigia, nível 07, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

PORTARIA Nº 2559 DE 03 DE JULHO DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5351/86, VITÓRIA MARIA DA SILVA GARCIA, Mat. nº 0732680-010, na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "São Vicente de Paula".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.148 de 14.08.97.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Intimamos as firmas que participaram da licitação na modalidade Convite nº 022/97-DEPAD/SEAD; da decisão proferida no dia 26.08.97, quanto ao julgamento das propostas, de acordo com as cláusulas e condições do edital, sendo adotado o tipo de licitação de menor preço, foram vencedoras as empresas:

UNISYS DO BRASIL LTDA: item 11
FADEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: item 02 (sorteio)
JAP GARCIA DA SILVA-ME: item 01, 09
INDIANNI PANATTO: item 03
MD INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA: item 04,05,06,10.

Belém, 26 de agosto de 1997.

A Comissão

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REVOGAR CESSÃO

Nº / data portaria atual: Portaria nº 209 de 20.08.97
 Nº / data portaria anterior: Portaria nº 2868 de 29.11.91
 Nome: Antônio Carlos Nunes Moura
 Matrícula: 0003506-013
 Cargo: Agente Administrativo "A"
 Data da revogação: a contar de 10.08.97

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 206 DE 18.08.97

N.º de dias da Licença: 45 (quarenta e cinco) dias
 Nome do Servidor: Lúcia Bernadete Duarte de Medeiros
 Matrícula: 5455740-012
 Cargo: Telefonista
 Lotação: Gabinete do Secretário 000
 Período: 12.07 a 25.08.97

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207 DE 18.08.97

N.º de dias da Licença: 60 (sessenta) dias
 Nome do Servidor: Manoel Saldanha Assunção
 Matrícula: 0001929-010
 Cargo: Agente de Artes Práticas
 Lotação: DIAS
 Período: 15.08 a 13.10.97

PORTARIA Nº 208 DE 18.08.97

N.º de dias da Licença: 15 (quinze) dias
 Nome do Servidor: Ivete Saldanha Gondim da Serra
 Matrícula: 0000817-010
 Cargo: Consultor Jurídico
 Lotação: Diretoria de Recursos Humanos
 Período: 14.08 a 28.08.97

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora do Departamento de Administração.



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 413 DE 26.08.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA, Técnica em Planejamento de Turismo
 NÚMERO DA DIÁRIA: 03 (TRÊS)
 LOCAL: Município de Piçarra/PA.
 OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria.
 DATA DA VIAGEM: 29.08 a 31.08.97



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

PORTARIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 876, DE 22.08.97-MEMº 37/97-CCIN

Nome do servidor: Lídia Nazareth da Silva Ferraz
 Matrícula nº: 5144264-022
 Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 Elemento de Despesa:
 34.90.36-R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 34.90.39-R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 Período de aplicação: agosto a outubro/97

ERRATA

Retificar a Port. nº 875, de 22.08.97, publicada no DOE nº 28.534, de 26.08.97:

Onde se lê:
 Período de aplicação: agosto e setembro/97
 Leia-se:
 Período de aplicação: setembro e outubro/97

PORTARIA Nº 4851, DE 26.08.97

Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual
 Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo
 ICMS - período: 11 a 17.08.97.
 IPI/EXPORTAÇÃO: 1ª parcela de agosto/97.

COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO ICMS PERÍODO : 11 A 17/08/97

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETUBA	170.050-2	12.898,30
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.529,08
ACARÁ	170.098-7	5.563,97
AFAÚ	170.039-1	5.058,16
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.540,71
ALENQUER	170.027-8	5.816,88
ALMEIRIM	170.028-6	65.756,04
ALTAMIRA	170.076-6	22.761,71
ANAJÁS	170.040-5	3.540,71
ANANINDEUA	170.074-0	121.142,87
ANAPU	170.659-4	2.529,08
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.781,99
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.529,08
AVEIRO	170.029-4	3.540,71
BAGRE	170.041-3	2.781,99
BAIÃO	170.051-0	3.287,80
BANNACH	170.664-0	1.770,36
BARCARENA	170.052-9	101.163,14
BELÉM	170.001-4	834.595,94
BELTERRA	170.660-8	1.770,36
BENEVIDES	170.075-8	20.232,63
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.529,08
BONITO	170.094-4	2.529,08
BRAGANCA	170.086-3	12.645,39
BRASIL NOVO	170.283-1	3.034,89
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	2.529,08
BREU BRANCO	170.284-0	7.334,33
BREVES	170.042-1	10.369,22
BUJARU	170.096-0	2.529,08
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.058,16
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.770,36
CAMETÁ	170.053-7	8.345,96
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.529,08
CAPANEMA	170.084-7	21.750,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.828,51
CASTANHAL	170.003-0	54.628,10
CHAVES	170.043-0	3.540,71
COLARES	170.004-9	2.529,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.116,31
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.046,53
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.287,80
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.645,39
CURRALINHO	170.044-8	2.529,08
CURUÁ	170.678-0	1.770,36
CURUÇÁ	170.005-7	2.781,99
DOM ELIZEU	170.083-9	13.151,21
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.529,08
FARO	170.031-6	2.529,08
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.770,36
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.793,62
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.575,60
GURUPÁ	170.045-6	3.287,80
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	5.058,16
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.046,53
INHANGAPI	170.007-3	2.529,08
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.529,08
IRITUIA	170.070-7	3.540,71
ITAITUBA	170.032-4	21.244,26
ITUPIRANGA	170.020-0	5.816,88
JACAREACANGA	170.288-2	2.529,08
JACUNDÁ	170.021-9	6.575,60
JURUTI	170.033-2	2.781,99
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.529,08
MÃE DO RIO	170.071-5	5.311,07
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.529,08
MARABÁ	170.022-7	56.398,45
MARACANÁ	170.009-0	2.529,08
MARAPANIM	170.010-3	2.529,08
MARITUBA	170.675-6	4.552,34
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.299,43
MELGAÇO	170.046-4	3.034,89
MOCAJUBA	170.056-1	5.058,16
MOJU	170.057-0	5.563,97
MONTE ALEGRE	170.034-0	7.587,24
MUANÁ	170.105-3	5.058,16
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.529,08
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.529,08
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.529,08
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.529,08

NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.921,56
ÓBIDOS	170.035-9	7.840,14
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.529,08
ORIXIMINÁ	170.036-7	63.226,97
OUREM	170.093-6	2.529,08
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.116,31
PACAJÁ	170.018-9	5.563,97
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.529,08
PARAGOMINAS	170.068-5	63.226,97
PARAUPEBA	170.019-7	164.390,11
PAU D'ARCO	170.296-3	2.781,99
PEIXE-BOI	170.088-0	2.529,08
PIÇARRA	170.670-5	1.770,36
PLACAS	170.661-6	1.770,36
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.540,71
PORTEL	170.048-0	8.093,05
PORTE DE MOZ	170.079-0	3.793,62
PRAINHA	170.037-5	2.781,99
PRIMAVERA	170.089-8	2.529,08
QUATIPURU	170.680-2	1.770,36
REDEÇÃO	170.059-6	31.107,67
RIO MARIA	170.060-0	10.622,13
RONDON PARÁ	170.081-2	12.139,58
RULÓPOLIS	170.030-8	2.781,99
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.299,43
SALVATERRA	170.102-9	2.529,08
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.781,99
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.529,08
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	20.738,44
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.529,08
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	11.127,95
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.793,62
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.404,12
SANTARÉM	170.038-3	69.802,57
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.529,08
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	5.816,88
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.529,08
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	2.529,08
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.540,71
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	15.174,47
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.287,80
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.610,50
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	2.529,08
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.770,36
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.529,08
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.069,79
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.529,08
SAPUCAIA	170.672-1	1.770,36
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.805,25
SOURCE	170.600-4	5.058,16
TAILÂNDIA	170.099-5	13.657,02
TERRA ALTA	170.277-7	2.529,08
TERRA SANTA	170.293-9	7.587,24
TOME-AÇU	170.095-2	15.174,47
TRACUATEUA	170.685-3	2.529,08
TRAIRÃO	170.294-7	2.529,08
TUCUMAN	170.064-2	13.909,93
TUCURUI	170.026-0	164.390,11
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.450,64
URUARÁ	170.078-2	5.058,16
VIGIA	170.016-2	4.805,25
VISEU	170.082-0	5.058,16
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.529,08
XINGUARA	170.066-9	20.738,44
T O T A L		2.529.078,62

COORDENADORIA FINANCEIRA QUOTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO PERÍODO : 1ª PARCELA DE AGOSTO/1997

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETUBA	170.050-2	2.418,96
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	474,31
ACARÁ	170.098-7	1.043,47
AFAÚ	170.039-1	948,61
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	664,03
ALENQUER	170.027-8	1.090,90
ALMEIRIM	170.028-6	12.331,97
ALTAMIRA	170.076-6	4.268,76
ANAJÁS	170.040-5	664,03
ANANINDEUA	170.074-0	22.719,28
ANAPU	170.659-4	474,31
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	521,74
AURORA DO PARÁ	170.271-8	474,31
AVEIRO	170.029-4	664,03
BAGRE	170.041-3	521,74
BAIÃO	170.051-0	616,60
BANNACH	170.664-0	332,01
BARCARENA	170.052-9	18.972,26
BELÉM	170.001-4	156.521,13
BELTERRA	170.660-8	332,01
BENEVIDES	170.075-8	3.794,45

BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	474,31
BONITO	170.094-4	474,31
BRAGANÇA	170.086-3	2.371,53
BRASIL NOVO	170.283-1	569,17
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	474,31
BREU BRANCO	170.284-0	1.375,49
BREVES	170.042-1	1.944,66
BUJARU	170.096-0	474,31
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	948,61
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	332,01
CAMETA	170.053-7	1.565,21
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	474,31
CAPANEMA	170.084-7	4.079,04
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.280,63
CASTANHAL	170.003-0	10.245,02
CHAVES	170.043-0	664,03
COLARES	170.004-9	474,31
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.897,23
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	758,89
CUMARU DO NORTE	170.285-8	616,60
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.371,53
CURRALINHO	170.044-8	474,31
CURUÁ	170.678-0	332,01
CURUÇÁ	170.005-7	521,74
DOM ELIZEU	170.083-9	2.466,39
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	474,31
FARO	170.031-6	474,31
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	332,01
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	711,46
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.233,20
GURUPÁ	170.045-6	616,60
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	948,61
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	758,89
INHANGAPI	170.007-3	474,31
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	474,31
IRITUIA	170.070-7	664,03
ITAITUBA	170.032-4	3.984,17
ITUPIRANGA	170.020-0	1.090,90
JACAREACANGA	170.288-2	474,31
JACUNDÁ	170.021-9	1.233,20
JURUTI	170.033-2	521,74
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	474,31
MÃE DO RIO	170.071-5	996,04
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	474,31
MARABÁ	170.022-7	10.577,03
MARACANÃ	170.009-0	474,31
MARAPANIM	170.010-3	474,31
MARITUBA	170.675-6	853,75
MEDICILÂNDIA	170.077-4	806,32
MELGAÇO	170.046-4	569,17
MOCAJUBA	170.056-1	948,61
MOJU	170.057-0	1.043,47
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.422,92
MUANÁ	170.105-3	948,61
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	474,31
NOVA IPIXUNA	170.666-7	474,31
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	474,31
NOVO PROGRESSO	170.289-0	474,31
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.798,41
ÓBIDOS	170.035-9	1.470,35
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	474,31
ORIXIMINÁ	170.036-7	11.857,66
OUREM	170.093-6	474,31
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.897,23
PACAJÁ	170.018-9	1.043,47
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	474,31
PARAGOMINAS	170.068-5	11.857,66
PARAUAPEBA	170.019-7	30.829,92
PAU D'ARCO	170.296-3	521,74
PEIXE-BOI	170.088-0	474,31
PIÇARRA	170.670-5	332,01
PLÁCAS	170.661-6	332,01
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	664,03
PORTEL	170.048-0	1.517,78
PORTO DE MOZ	170.079-0	711,46
PRAINHA	170.037-5	521,74
PRIMAVERA	170.089-8	474,31
QUATIPURU	170.680-2	332,01
REDEÇÃO	170.059-6	5.833,97
RIO MARIA	170.060-0	1.992,09
RONDON PARÁ	170.081-2	2.276,67
RURÓPOLIS	170.030-8	521,74
SALINÓPOLIS	170.091-0	806,32
SALVATERRA	170.102-9	474,31
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	521,74
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	474,31
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.889,31
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	474,31
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.086,95
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	711,46
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.513,82
SANTARÉM	170.038-3	13.090,86

SANTARÉM NOVO	170.092-8	474,31
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.090,90
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	474,31
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	474,31
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	664,03
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.845,84
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	616,60
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.802,36
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	474,31
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	332,01
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	474,31
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.138,34
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	474,31
SAPUCAIA	170.672-1	332,01
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	901,18
SOURE	170.600-4	948,61
TAILÂNDIA	170.099-5	2.561,25
TERRA ALTA	170.277-7	474,31
TERRA SANTA	170.293-9	1.422,92
TOME-AÇU	170.095-2	2.845,84
TRACUATEUA	170.685-3	474,31
TRAIRÃO	170.294-7	474,31
TUCUMAN	170.064-2	2.608,69
TUCURUI	170.026-0	30.829,92
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.272,71
URUARÁ	170.078-2	948,61
VIGIA	170.016-2	901,18
WISEU	170.082-0	948,61
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	474,31
XINGUARA	170.066-9	3.889,31
T O T A L		474.306,44

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO ISENÇÃO DE IPVA

PORTARIA N° 4801, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7129/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Fábio Ribeiro da Silva
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol I Mis/Automóvel JTT-0638

PORTARIA N° 4802, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7130/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Cláudio Antonio da Silva Vieira
 Marca Tipo Placa
 GM/Kadett Ipanema Sl Efi Pas/Automóvel JTA-1748

PORTARIA N° 4803, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 6898/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Ilma Pinheiro Brandão
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Elba Cst Pas/Automóvel JTE-6497

PORTARIA N° 4804, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7071/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Juliana Silva Pantoja
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol Cl Mis/Automóvel JTD-9691

PORTARIA N° 4805, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 6951/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Raimundo José Messias Filho
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana 2000 Mi Pas/Automóvel JTP-4367

PORTARIA N° 4806, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7149/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Orlandino Queiroz dos Santos
 Marca Tipo Chassi
 VW/Santana 2000 Mi Pas/Automóvel 9BWZZZ327VP029903

PORTARIA N° 4807, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7162/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Raimundo Nonato Amaral de Pereira
 Marca Tipo Placa
 GM/Chevette Pas/Automóvel JTB-1887

PORTARIA N° 4808, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7052/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: João Bento Maués de Sena
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Mille Pas/Automóvel JTH-3048

PORTARIA N° 4809, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7075/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Gilvan Carvalho dos Santos
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol Cl Pas/Automóvel BOS-4189

PORTARIA N° 4810, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7076/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Raimundo Jorge Pessoa Cabral
 Marca Tipo Placa
 FORD/Versailles 1.8 IGL Pas/Automóvel JTM-3088

PORTARIA N° 4811, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7082/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Dourivaldo de Assis Almeida
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol GI Pas/Automóvel JTR-1358

PORTARIA N° 4812, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7081/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antonio Rinaldo Pereira de Andrade
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol I Mis/Automóvel JTS-9358

PORTARIA N° 4813, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 6614/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Ana Zilda Marques de Sousa
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Tempra Ie Pas/Automóvel JTP-0327

PORTARIA N° 4814, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7176/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Abilio Xavier de Farias
 Marca Tipo Placa
 FORD/Escort 1.0 Hobby Mis/Automóvel JTI-4707

PORTARIA N° 4815, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 6922/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Rosa Pereira Prado
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol GI Pas/Automóvel JTC-0798

PORTARIA N° 4816, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 5379/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal
 Interessado: Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS
 Marca Tipo Chassi
 FORD FB/Ranger XI Mis/Camioneta 8AFRCR10B7VJ018533

PORTARIA N° 4817, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 6821/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Francisco de Paula Machado
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa Wind Mis/Automóvel JTO-0278

PORTARIA N° 4818, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 6819/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Heleno Pereira Ramos
 Marca Tipo Placa
 GM/Chevette Junior Pas/Automóvel JTM-4788

PORTARIA N° 4819, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7063/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Cezar Yoshimi Monna
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Mille Pas/Automóvel JTP-9858

PORTARIA N° 4820, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7065/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antonio de Sousa
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTM-9148

PORTARIA N° 4821, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7054/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Maria de Almeida Sobrinho
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol Cli Mis/Automóvel JTM-0848

PORTARIA N° 4822, DE 22.08.97 - PROCESSO N° 7055/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3°, inciso IX, da Lei n° 6.017, de 30.12.96

Interessado: Luiz Maria de Souza
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTO-5328

PORTARIA Nº 4823, DE 22.08.97 - PROCESSO Nº 7056/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Maria das Graças de Medeiros
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTE-9328

PORTARIA Nº 4824, DE 22.08.97 - PROCESSO Nº 7072/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Marcos Aurélio Pinto de Souza
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Turbo Ie Pas/Automóvel JTM-7640

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços SEDEX, em âmbito nacional, em todas as suas modalidades, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, para a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Parecer Jurídico nº 081/97, da Consultoria Jurídica/SEFA.

Belém-Pa, 25 de Agosto de 1997

ANTÉRO DUARTE DIAS PIURES LOPES

NOTA DE EMPENHO Nº 1879 DE 20.08.97

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa PROSEPLAN - Projetos, Planejamento, Assessoria e Representações Ltda.
 Objeto: Fornecimento de material para Central de Ar da 2ª Região Fiscal.
 Valor: R\$ 815,78 (oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.349030.001
 Data da assinatura: 20.08.97
 Ordenador Responsável: Antéro Duarte Dias Pires Lopes
 (Nota de Empenho usada em substituição ao Contrato)

NOTA DE EMPENHO Nº 01558 DE 16.07.97

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa PROSEPLAN - Projetos, Planejamento, Assessoria e Representações Ltda.
 Objeto: Aquisição de um compressor (semi-hermético LOTR'S para equipamento Coldex Tramer).
 Valor: R\$ 2.608,00 (dois mil, seiscentos e oito reais)
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2150.459052.001
 Data da assinatura: 16.07.97
 Ordenador Responsável: Antéro Duarte Dias Pires Lopes



**SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº - O.S. 63/97 - NLC/SEOP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 68/97-NLC
 PARTES - SEOP X CONSTRUTORA LEÃO CUNHA
 OBJETO - REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO ARCANJO (OBRAS DO PARA)
 VIGÊNCIA - 25/08/97 À 25/11/97
 VALOR - R\$ - 66.306,58 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 008/97 - SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DE ASSINATURA - 22/08/97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A. T. DO CARMO

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

ÓRGÃO - SEOP
 MODALIDADE - C. 67/97 - NLC/SEOP
 OBJETO - OBRA DE REFORMA DE ESCOLA RAULINO DE OLIVEIRA PINTO (BOM JESUS DO TOCANTINS).
 LICITANTE VENCEDOR - PORTE ENGENHARIA LTDA.
 VALOR - R\$ - 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 38/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA
 OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO C - 41/97 - NLC
 VIGÊNCIA - 26/07/97 À 09/09/97

FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 14/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. Nº 36/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X PORTE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO C-40/97 NLC/SEOP
 VALOR - R\$-10.934,50 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 008/97 - SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 22/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - O.S. Nº 48/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X E.P.E. EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO C - 25/97- NLC/SEOP
 VALOR - R\$ - 33.394,79 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 001/97-SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 21/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 13/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X E.P.E. EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO C-14/97 - NLC/SEOP
 VALOR - R\$-19.425,50 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.6030.025.1080.459051.001
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 20/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 54/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X EMACOM ENGº MANUT. E COMÉRCIO LTDA
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO C - 57/97 - NLC/SEOP
 VALOR - R\$ - 20.514,15 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS, QUINZE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 008/97 - SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 22/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 26/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X PAUVA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO C-30/97-NLC/SEOP
 VALOR - R\$-6.900,31 (SEIS MIL, NOVECIENTOS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. 008/97 SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 13/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 28/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X OHM ENGENHARIA LTDA
 OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS NO C - 35/97
 VIGÊNCIA - 22/08/97 À 06/09/97
 VALOR - ACRÉSCIMO - ESCOLA AUGUSTO SEVERO R\$-546,10 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, DEZ CENTAVOS), ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO R\$-8.131,49 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS), ESCOLA OS MIGRANTES R\$-3.592,40 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS). SUPRESSÃO - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO R\$-3364,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, VINTE CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 008/97 - SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 21/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
 CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 47/97 - NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X MOTEC MONTAGEM TÉCNICA LTDA
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS C - 48/97
 VALOR - R\$-14.960,14 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS, QUATORZE CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 008/97 - SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 22/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 51/97 NLC/SEOP
 PARTES - SEOP X F.S.P. ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
 VALOR - R\$-16.493,53 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONV. Nº 008/97 - SEDUC/SEOP
 FORO - BELÉM
 DATA DA ASSINATURA - 22/08/97
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A. T. DO CARMO



**SECRETARIA DE
 ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 126/97
 FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA ITEM: 01,02,03,08,09,11,12, 13,18,20,21,22,23 e 24.
 FIRMA(VENCEDORA): PLASMATEC ITEM: 04,05,06,07,14 e 15.
 PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA
 Belém, 26 de agosto de 1997.

RESULTADO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 138/97
 FIRMA(VENCEDORA): T.J.MAT. DE CONST.E FERRAGENS LTDA.
 ITEM: 03 e 09.
 FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR. ITEM: 01,02 e 07.
 PRESIDENTE: MARILÉIA DE LUNA RAMOS
 Belém, 26 de agosto de 1997.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE: 152/97
OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CARTAZES E FOLDERS
ABERTURA: 03.09.97 - 09:30

CONVITE: 153/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO DE AÇO, CADEIRA ESTOFADA, CONJ. DE MESA E CADEIRA P/PROFESSOR, ETC...)
ABERTURA: 03.09.97 - 10:30

CONVITE: 154/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA ELÉTRICA, OFTALMOSCÓPIO E RETINOSCÓPIO)
ABERTURA: 03.09.97 - 12:00

CONVITE: 155/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PLACA MÃE INTEL - PENTIUM 166 E DISCO RÍGIDO)
ABERTURA: 04.09.97 - 9:30

CONVITE: 156/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUILO.
ABERTURA: 04.09.97 - 11:00

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
 Belém, 27 de agosto de 1997.
 A Comissão.

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na TOMADA DE PREÇO Nº 029/97-CPL/SEDUC.
FIRMAS HABILITADAS
 - CARDÁRIO S/C LTDA;
 - TRANSAMÉRICA COMERCAL
FIRMA INABILITADA
 - TICKET SERVIÇOS S.A.
 Belém, 26 de agosto de 1997.
 A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO D.O.E. Nº 28.533 DO DIA 25/08/97. CONVÊNIO Nº 031/97-SEDUC/MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/97-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 014/97-CPL/SEDUC.
 PARTES:SEDUC/FIRMA ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de sistema de comunicação de fabricação nacional e instalação, conforme quadro abaixo:
 -01 (uma) unid. Sistema de comunicação de fabricação nacional, marca ALCA TEL, modelo 4300;
 -Serviço de instalação compreendendo a fixação dos equipamentos: bastidores, baterias, retificadores e distribuidor geral (D.G.). Estão inclusos todos os serviços solicitados no edital além de interligação do sistema PABX ao D.G. ofertado e ao equipamento de força, além dos equipamentos de gerenciamento (terminal de vídeo, impressora, modem etc...)
 -Instalação até o D.G.
 -Execução de Rede.
 VIGÊNCIA: 22.08 até 20.10.97.
 VALOR GLOBAL R\$-48.639,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 -SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação :01.
 Códigos:16.101.008.042.0188.2.027.4590.52-R\$-34.915,50.
 -SE/QE/97 (004). Meta: 01. Ação :01.
 Códigos:16.101.008.042.0188.2.027.3490.39-R\$-13.723,50.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 22.08.97.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/97-SEDUC.
 CARTA CONVITE Nº 111/97-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
 OBJETO: Tem por finalidade a contratação de serviços de confecção de :15.000 unid. Envelope tipo saco tamanho grande 31 x 41 cm, impresso em Off-Set em 03 cores com logotipo da SEDUC nas cores azul e vermelho e letras em preto -CARTOPACK
 VIGÊNCIA : 18.08 até 01.09.97.
 VALOR GLOBAL R\$-2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 -OE/97. (007). Meta: 01. Ação :03.
 Códigos:16.101.008.007.021.2.037.3490.39.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.08.97.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/97-SEDUC.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/97-CPL/SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA CARTOPACK INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
 OBJETO: Tem por finalidade a contratação de serviços de confecção de :2.000 unid. Exemplares "Normas para a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar". CAPA: Impressa em Off-Set em 04 cores em papel alta alvura de 60 Kg. plastificada.
 MIOLO : Impresso em Off-Set em uma só cor frente e verso em papel alta alvura de 24 Kg.
 VIGÊNCIA : 19.08 até 18.09.97.
 VALOR GLOBAL R\$-1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 -SE/QE/97. (004). Meta: 15. Ação :01.
 Códigos:16.101.008.042.0188.2.027.3490.39.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 19.08.97.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 157/97-SEDUC.
 TOMADA DE PREÇO Nº 020/97-SEDUC.
 PARTES: SEDUC/FIRMA VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 OBJETO: Considerando o conteúdo do processo nº 115383/97, o presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo do quantitativo do contrato original, por conveniência administrativa, da seguinte forma:
 -02 (dois) veículo modelo GOL 1.6. códigos 6319 na cor branca (021), a gasolina, ano modelo 97/97. Com direção hidráulica e ar condicionado de fábrica.
 VIGÊNCIA :18.08 até 02.09.97.
 VALOR GLOBAL R\$-36.055,20 (Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :SE/QE/97. (027). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042. 0188. 2.027. 4590.52.
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA : 18/08/97.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL : Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 445/97 DE 11.08.97

NOME: MARIA DO SOCORRO NERIS DA SILVA
 MATRÍCULA: 5643155/016
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC PR.A RODRIGUES/CAPANEMA
 PERÍODO: 01.01.97 A 14.02.97

PORTARIA Nº 95/97 DE 12.08.97

NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0427080/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO PEDRO/CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 08.08.97 A 22.08.97

PORTARIA Nº 97/97 DE 13.08.97

NOME: MARIA DA PENHA FONTOURA SOUZA COELHO
 MATRÍCULA: 0520870/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S SEBASTIÃO/CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97

PORTARIA Nº 253/97 DE 01.08.97

NOME: CELI GARCIA PAZ
 MATRÍCULA: 5461189/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CEL. FONTOURA/ITAÍTUBA
 PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97

PORTARIA Nº 449/97 DE 09.08.97

NOME: MARIA GORETH DA SILVA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5221722/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
 PERÍODO: 05.08.97 A 19.08.97

PORTARIA Nº 450/97 DE 11.08.97

NOME: BENEDITA WILMA PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0659258/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. G M CARVALHO/QUATIPURU
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

PORTARIA Nº 517/97 DE 08.08.97

NOME: SANDRA SOCORRO SOUZA GOMES
 MATRÍCULA: 0362336/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SIMPLICIO F DE SOUZA/STº IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 521/97 DE 11.08.97

NOME: PAULO RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0021644/026
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO LEMOS/ STº IZABEL DO PARA
 PERÍODO: 31.07.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 529/97 DE 14.08.97

NOME: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 036165-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC: CELINA HERMES/STº IZABEL DO PARA
 PERÍODO: 04.08.97 A 18.08.97

PORTARIA Nº 528/97 DE 14.08.97

NOME: OSVALDO PEREIRA ALVES
 MATRÍCULA: 0219835/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DO KM.35/VIGIA
 PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 8924/97 DE 21.08.97

NOME: MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SANTOS
 MATRÍCULA: 0324728/018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE.MAL.C.DE FARIAS/BELEM
 PERÍODO: 16.06.97 A 13.10.97

PORTARIA Nº 443/97 DE 05.08.97

NOME: LEDA PEREIRA DE MELO
 MATRÍCULA: 5540437.012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE BONIFACIO/PEIXE BOI
 PERÍODO: 16.06.97 A 13.10.97

PORTARIA Nº 442/97 DE 05.08.97

NOME: JOANA BARROS DE SENA
 MATRÍCULA: 5224446/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANA FMONTEIRO/SÃO JOÃO DE PIRABAS
 PERÍODO : 26.05.97 A 22.09.97

PORTARIA Nº 089/97 DE 05.08.97

NOME: ROSIANE JUSTINO BARBOSA
 MATRÍCULA: 5320186/025
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE.VITALINO M.VARI/CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 18.03.97 A 15.07.97

PORTARIA Nº 533/97 DE 14.08.97

NOME: REGINALVA BARATA
 MATRÍCULA: 538832/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO BENEDITO/COLARES
 PERÍODO: 01.08.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 532/97 DE 14.08.97

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CORRÊA
 MATRÍCULA: 630241/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NORMA GUILHON/COALRES
 PERÍODO: 29.05.97 A 25.09.97

PORTARIA Nº 527/97 DE 13.08.97

NOME: FRANCISCA DE SOUSA SANTOS
 MATRÍCULA: 5478197.013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ASS. M. B. STº ANTÔNIO DO TAUÁ

PERÍODO: 22.04.97 A 19.08.97

PORTARIA Nº 509/97 DE 31.07.97

NOME: RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5537681/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. DR.DIONISIO BENTES/TOME AÇU
 PERÍODO: 11.07.97 A 07.11.97

PORTARIA Nº 431/97 DE 05.08.97

NOME: MARIA NORMA MOREIRA DA FONSECA
 MATRÍCULA: 5450535/027
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PROF. GUAJARINA MENEZES/SÃO JOÃO DE PIRABAS
 PERÍODO: 20.06.97 A 17.10.97

PORTARIA Nº 432/97 DE 05.08.97

NOME: MARIENE DE OLIVEIRA BITTENCOURT
 MATRÍCULA: 5051401/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MESTRE LUCINDO/CAPANEMA
 PERÍODO: 25.07.97 A 21.11.97

PORTARIA Nº 520/97 DE 11.08.97

NOME: DIANE ROSIANE SOBRINHO COSTA
 MATRÍCULA: 0962775/012
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL./EE. DE MURININ/BENEVIDES
 PERÍODO: 04.08.97 A 01.12.97

PORTARIA Nº 513/97 DE 04.08.97

NOME: ANTONIA COSTA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0360562/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DO KM. 09//STº IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 01.08.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 452/97 DE 13.08.97

NOME: ANA LUCIA NASCIMENTO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 6305210/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE BONIFACIO/PEIXE BOI
 PERÍODO: 01.08.97 A 28.11.97

PORTARIA Nº 451/97 DE 11.08.97

NOME: ANALINA SILVA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5489709/020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA DE JESUS SILVA PORTO/SÃO JOÃO DE PIRABAS
 PERÍODO: 04.07.97 A 31.10.97

PORTARIA Nº 252/97 DE 01.08.97

NOME: ANA CLARA MORAES NEVES
 MATRÍCULA: 5526361/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ 12º URE DO MUNIC. DE ITAITUBA
 PERÍODO: 10.07.97 A 06.11.97

PORTARIA Nº 018/97 DE 29.07.97

NOME: DULCIVANETE PINHEIRO DE LIMA
 MATRÍCULA: 0961620/022
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SEVERIANO B. DE SOUZA/SANTA MARIA DO PARÁ
 PERÍODO: 03.03.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº 019/97 DE 29.07.97

NOME: MARIA ANGELITA MARQUES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 6036210/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO JOSÉ/SÃO FRANCISCO DO PARÁ
 PERÍODO: 08.07.97 A 04.11.97

PORTARIA Nº 020/97 DE 28.07.97

NOME: ANA MARIA COSMO LEAL
 MATRÍCULA: 5473411/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.PTE. CASTELO BRANCO/SÃO FRANCISCO DO PARA
 PERÍODO: 01.07.97 A 28.10.97

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 8838/97 DE 20.08.97

NOME: MARIA HELENA MACHADO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0354376/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO VICENTE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.06.97 A 11.06.97

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 8658/97 DE 12.08.97

NOME: CELINA DONZA CANCELA
 MATRÍCULA: 6380654/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ DIVISÃO DE COMPRAS/BELEM
 PERÍODO: 19.07.97 A 26.07.97
 Nº DA CERT. DE ÓBITO: 56.507 DE 21.07.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 8925/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA SUELY DA SILVA VENTURIERI
 MATRÍCULA: 0385336/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STÉLIO MAROJA/ BELEM
 PERÍODO: 04.08.97 A 02.10.97
 TRIÊNIO: 06.06.90 A 05.06.93

PORTARIA Nº 8926/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIO ELIENE DE JESUS CARNEIRO COSTA

MATRÍCULA: 0254800.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SÃO VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 20.08.97 A 18.10.97
TRIÊNIO: 14.05.84 A 13.05.87
PORTARIA Nº 8929/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUCIDALVA NAZARE CUNHA
MATRÍCULA: 0360880.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ROM. MAIORANA/
ANANINDEUA
PERÍODO: 08.09.97 A 06.11.97
TRIÊNIO: 07.03.88 A 06.03.91
PORTARIA Nº 8930/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DANTAS SANTOS
MATRÍCULA: 0570672.017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. ONEIDE DE SOUZA
TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 08.06.83 A 07.06.86
PORTARIA Nº 8982/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 0296597.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ART.PRAT./ERC.SÃO PIO X/BELEM
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 03.11.88 A 02.11.91
PORTARIA Nº 8845/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA MARGARETE MARINHO CARNEIRO
MATRÍCULA: 0341185.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC.MANOEL DA COSTA/BELEM
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 29.02.84 A 28.02.87 / 28.02.87 A 27.02.90
PORTARIA Nº 8847/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALDA ANTONIA SOARES ALMEIDA
MATRÍCULA: 0306657.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.R.AMANAJAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 12.07.94 A 11.07.97
PORTARIA Nº 8848/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: IVANDECY MODESTO TAVARES
MATRÍCULA: 0183725.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PROF.R.A CRUZ/BELEM
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 16.05.84 A 15.05.87
PORTARIA Nº 8849/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA IVONE CABRAL OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0399607.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. EE/ PRINCESA ISABEL/
ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 10.06.85 A 09.06.88
PORTARIA Nº 8850/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: CARLOS BENEDITO RAIOL DA SILVA
MATRÍCULA: 0401250.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORT./EE. PROF.RUTH R. DE
NAZARE GONZALEZ/BELEM
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 11.03.81 A 10.03.84
PORTARIA Nº 8851/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE MARIA JORGE DE LIMA
MATRÍCULA: 0445908.016
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC.N S DE FATIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 02.04.89 A 01.04.82
PORTARIA Nº 8852/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: JANE DILAMAR PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0753017.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 13.05.94 A 12.05.97
PORTARIA Nº 8856/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARILEA DAS GRAÇAS MIRANDA DE ALENCAR
MATRÍCULA: 0314226.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./DIVISÃO TEC.DESPORTIVA/
BELEM
PERÍODO: 25.08.97 A 23.10.97 / 24.10.97 A 22.12.97
TRIÊNIO: 05.05.88 A 04.05.91 / 05.05.91 A 04.05.94
PORTARIA Nº 8881/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSE RODRIGUES VIDAL
MATRÍCULA: 0480665.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. DR.ANTONIO TEIXEIRA
GUEIROS/ ANANINDEUA

PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 08.06.84 A 07.06.87
PORTARIA Nº 8886/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELENI MONTEIRO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0200808/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 25.05.91 A 24.05.94
PORTARIA Nº 8887/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: HELENA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA
MATRÍCULA: 0292796/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC DR. ROD. TOURINHO/
ICOARACI
PERÍODO: 18.09.97 A 16.11.97
TRIÊNIO: 01.09.93 A 31.08.96
PORTARIA Nº 8783/97 DE 14.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ANUNCIACÃO BARBOSA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0584940.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.CAIN MELEM/MONTE
ALEGRE
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 20.05.90 A 19.05.93
PORTARIA Nº 8784/97 DE 14.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: LUCELINA CORREA DE LIMA
MATRÍCULA: 0492922.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. OLINDA VALVES/CURUÇA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 10.06.83 A 09.06.86 / 10.06.86 A 09.06.89
PORTARIA Nº 8785/97 DE 14.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA ROSA PENA ALMEIDA
MATRÍCULA: 02448550.015
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/EE.SÃO JOSE/OBIDOS
PERÍODO: 03.11.97 A 01.10.98
TRIÊNIO: 01.07.87 A 30.06.90
PORTARIA Nº 8801/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0777455.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANA PONTES FRANCEZ
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97
TRIÊNIO: 12.05.89 A 11.05.92
PORTARIA Nº 8802/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: ENEDINO DA COSTA
MATRÍCULA: 0218642.018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PAULA FONTINETTI/MUANA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 02.04.87 A 01.04.90
PORTARIA Nº 8803/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: LEONICE VICENTE ALVES
MATRÍCULA: 0776807.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. TELLES DE MENEZES
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98
TRIÊNIO: 12.05.86 A 11.05.89 / 12.05.89 A 11.05.92
PORTARIA Nº 8804/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: IRACILDA CARDOSO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0501484.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.PE.JOSE DELGARDES/
BARCARENA
PERÍODO: 09.05.97 A 07.07.97 / 08.07.97 A 05.09.97
TRIÊNIO: 12.04.84 A 11.04.87 / 12.04.87 A 11.04.90
PORTARIA Nº 8807/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO MESQUITA MATOS
MATRÍCULA: 0188336.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ 4ª URE DO MÚNIC. DE MARABÁ
PERÍODO: 12.08.97 A 10.10.97 / 11.10.97 A 09.12.97
TRIÊNIO: 16.04.89 A 15.04.92 / 16.04.92 A 15.04.95
PORTARIA Nº 8808/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA NEVES PEREIRA
MATRÍCULA: 0666190.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. IDA VALMONT/ MARABA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 13.05.91 A 12.05.94
PORTARIA Nº 8809/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0664715.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. IDA VALMONT/ MARABA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 14.05.91 A 13.05.94
PORTARIA Nº 8810/97 DE 18.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: FRANCISCA DE CALVARES GALVÃO

MATRÍCULA: 0278181.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. NOSSA S DE FATIMA/MARABA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 09.05.84 A 08.05.87 / 09.05.87 A 08.05.90
PORTARIA Nº 8870/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: ROMUALDO DA CONCEIÇÃO MIRANDA
MATRÍCULA: 0497908.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BOA VISTA/ BAIÃO
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97
TRIÊNIO: 12.11.80 A 11.11.83 / 12.11.83 A 11.11.86
PORTARIA Nº 8871/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CELESTE DEMETRIOS
MATRÍCULA: 0551198.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JULIA PASSARINHO/CAMETA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97
TRIÊNIO: 11.05.84 A 10.05.87 / 11.05.93 A 10.05.96
PORTARIA Nº 8872/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: EDNA PINTO LESSA
MATRÍCULA: 0210170.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PERPETUO SOCORRO/ SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: 08.08.97 A 06.10.97 / 07.10.97 A 05.12.97
TRIÊNIO: 09.05.84 A 08.05.87 / 09.05.87 A 08.05.90
PORTARIA Nº 8873/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: IVONE VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0276316.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANIZIO TEIXEIRA/ MARABA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97
TRIÊNIO: 01.04.79 A 31.03.82
PORTARIA Nº 8874/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU ROCHA
MATRÍCULA: 0777080.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JANDIRA H. E SILVA/MOJU
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
TRIÊNIO: 22.05.90 A 21.05.92
PORTARIA Nº 8875/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: CARLOTA MENDES DO AMARANTE SOUSA
MATRÍCULA: 0278033.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. J.P. ATHIAS/MARABA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 09.05.89 A 08.05.92 / 09.05.92 A 08.05.95
PORTARIA Nº 8876/97 DE 20.08.97

Nº DE DIAS: 060
NOME: VERA LUCIA MOURA SOUSA
MATRÍCULA: 0288110.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. M.M.DA SILVA/ MARABA
PERÍODO: 15.09.97 A 13.11.97
TRIÊNIO: 29.04.92 A 28.04.95
PORTARIA Nº 8891/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA NILDE REIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0510831.021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALUISIO PEREIRA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97
TRIÊNIO: 31.03.87 A 30.03.90 / 31.03.90 A 30.03.93
PORTARIA Nº 8892/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: RUTH RAMOS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0511617.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALUISIO FERREIRA/
BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.97 A 29.09.97 / 30.09.97 A 28.11.97
TRIÊNIO: 20.04.89 A 19.04.92 / 20.04.92 A 19.04.95
PORTARIA Nº 8893/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CECILIA MIRANDA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0550337.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. CEL. RAIMUNDO LEÃO/
CAMETA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 30.04.90 A 29.04.93 / 30.04.93 A 29.04.96
PORTARIA Nº 8894/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: BENEDITA DAS G PINHEIRO SOUSA
MATRÍCULA: 0505943.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. RIO CAETE/ BRAGANÇA
PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
TRIÊNIO: 01.03.91 A 28.02.94 / 01.03.94 A 28.02.97
PORTARIA Nº 8895/97 DE 21.08.97

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MAUES MORAES
MATRÍCULA: 0601233.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. RAIMUNDO JOSE/
ABAETETUBA
PERÍODO: 25.08.97 A 23.10.97 / 24.10.97 A 22.12.97
TRIÊNIO: 29.02.84 A 28.02.87 / 28.02.87 A 28.02.90

PORTARIA Nº 8896/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: IRENILDE SILVA MATOS
 MATRÍCULA: 0664278.011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. IGREJA B. DE NOVO HORIZONTE/ MARABA
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
 TRIÊNIO: 11.05.92 A 10.05.92

PORTARIA Nº 8897/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: JOSE DE SOUZA JUNES
 MATRÍCULA: 0274860.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PLINIO PINHEIRO/ MARABA
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 25.05.82 A 24.05.85 / 25.05.85 A 24.05.88

PORTARIA Nº 8898/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0235881.010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A BARREIROS/ ITUPIRANGA
 PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.97
 TRIÊNIO: 25.05.83 A 24.05.86 / 25.05.86 A 24.05.89

PORTARIA Nº 8899/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DA GLORIA RODRIGUES PIMENTEL
 MATRÍCULA: 0257877.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BARREIROS/ITUPIRANGA
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97
 TRIÊNIO: 08.05.86 A 07.05.89

PORTARIA Nº 8900/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANA FERREIRA DE MIRANDA
 MATRÍCULA: 0275778.014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. RIO TOCANTINS/MARABA
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 11.08.86 A 10.08.89 / 11.08.89 A 10.08.92

PORTARIA Nº 8901/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS GURGEL PONTES
 MATRÍCULA: 0273830/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCISCA DE O LIMA/ MARABÁ
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 30.06.74 A 29.06.77 / 30.06.77 A 29.06.80

PORTARIA Nº 8902/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: FABIANA DE CRISTO MAIA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0275395/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/4ª URE/MARABÁ
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 09.08.78 A 08.08.81 / 09.08.81 A 08.08.84

PORTARIA Nº 8903/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: CARMELITA SILVA NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0665665/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE LIBERDADE/MARABÁ
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 13.05.91 A 12.05.94 / 13.05.94 A 12.05.97

PORTARIA Nº 8904/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ALDIR DIAS DE SOUSA PERES
 MATRÍCULA: 0258075/0110
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRUTA DA COTIA/MARABÁ
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 09.05.86 A 08.05.89 / 09.05.89 A 08.05.92

PORTARIA Nº 8905/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: IRISMAR SOARES FREITAS
 MATRÍCULA: 0444758/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF PAULO FREIRE/MARABÁ
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.10.97 / 31.10.97 A 29.12.97
 TRIÊNIO: 24.04.90 A 23.04.93 / 24.04.93 A 23.04.96

PORTARIA Nº 8919/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANA MARIA LIMA LOPES
 MATRÍCULA: 0212750/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MANOEL A DE CASTRO/ IGARAPÉ MIRI
 PERÍODO: 25.08.97 A 23.10.97 / 24.10.97 A 22.12.97
 TRIÊNIO: 08.03.85 A 07.03.88 / 08.03.88 A 07.03.91

PORTARIA Nº 8920/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: VANDA DE ALMEIDA FREITAS
 MATRÍCULA: 0432598/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DIONISIO BENTES/RONDON DO PA.
 PERÍODO: 08.10.97 A 06.12.97
 TRIÊNIO: 14.04.91 A 13.04.94

PORTARIA Nº 8921/97 DE 21.08.97
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DO SOCORRO RICARTE LOPES
 MATRÍCULA: 0543462/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF GABRIEL L DA SILVA/ TAILÂNDIA
 PERÍODO: 01.04.97 A 30.05.97 / 31.05.97 A 29.07.97
 TRIÊNIO: 01.03.84 A 28.02.87 / 01.03.87 A 28.02.90

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 8698/97 DE 13.08.97
 NOME: ANA MARIA TRINDADE DA SILVA
 MATRÍCULA: 0393770.012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BARÃO DO R.BRANCO/BIELEM T/S/EFEITO A PORT. Nº 7013/94 DE 23.05.94 QUE CONC. 05 DIAS DE L/ESPECIAL NO PERIODO DE 21.03.94 A 25.03.94

PORTARIA Nº 8868/97 DE 20.08.97
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FONSECA
 MATRÍCULA: 0597520.022
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ INST. N S DOS ANJOS/ ABAETETUBA
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 10608/90 DE 11.07.90 QUE CONC. 090 DIAS DE L/ESPECIAL NO PERIODO DE 01.10.90 A 29.12.90

PORTARIA Nº 8867/97 DE 20.08.97
 NOME: ISANETE MARACAIPE LIMA
 MATRÍCULA: 0257834.017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. I. MARACAIPE/ITUPIRANGA
 T/S/EFEITO A PORT. DE Nº 10807/96 DE 16.07.96 QUE RETIF. A PORT. 2877/95 O PERIODO 15.03.95 A 13.05.95 PARA: 01.10.96 A 29.11.96

RETIFICAR
PORTARIA Nº 8907/97 DE 21.08.97
 NOME: CLEONICE PEREIRA DA SILVA
 MATR.: 0279498.019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ACY DE BARROS/MARABA

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10526/95 DE 20.09.95 O PERIODO DE 02.10.95 A 30.11.95 PARA: 04.08.97 A 02.10.97 CORRESP. AO TRIÊNIO 20.04.88 A 19.04.91

DISPENSAR
PORTARIA Nº 8814/97 DE 19.08.97
 NOME: MARIA CÉLIA DA MOTA CARVALHO
 MATRÍCULA: 5262844/010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC N S DE FÁTIMA I/BELÉM
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.97

PORTARIA Nº 8816/97 DE 19.08.97
 NOME: ANA MARIA SILVA SILVA
 MATRÍCULA: 5505348/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE NAIR RODRIGUES C. BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.97

PORTARIA Nº 8763/97 DE 14.08.97
 NOME: RAIMUNDO NEVES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0732257/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DAPE-APRIM.PROF/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.97, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 8948/97 DE 21.08.97
 NOME: AURINO FERREIRA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5241880/015
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ALUIZIO LOCH/PACAJÁS
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.05.97

PORTARIA Nº 8837/97 DE 20.08.97
 NOME: REGINA FERNANDES MONTEIRO
 MATRÍCULA: 5686423/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DA CONCEIÇÃO MALHEIROS/ IRTUIA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.97

PORTARIA Nº 8829/97 DE 20.08.97
 NOME: JOÃO PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5639280/018
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC ESC.MUN. ANTONIO OLIVEIRA SANTANA/BREU BRANCO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 8832/97 DE 20.08.97
 NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VIEIRA
 MATRÍCULA: 5659167/018
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC ESCO.MUN. ANTONIO OLIVEIRA SANTANA/BREU BRANCO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 8833/97 DE 20.08.97
 NOME: REGINALDO SILVA LIMA
 MATRÍCULA: 5649501/014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC ESC.MUN.ANTONIO OLIVEIRA SANTANA/BREU BRANCO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 8836/97 DE 20.08.97
 NOME: PEDRO ROSARIO LEMOS
 MATRÍCULA: 5355923/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ESC.MUN.GONÇALO VIEIRA/ BREU BRANCO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 8815/97 DE 20.08.97
 NOME: JOZIMO AZEVEDO BOTELHO
 MATRÍCULA: 0238481/012
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE VILHENA ALVES/BELÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.06.97

PORTARIA Nº 8889/97 DE 21.08.97
 NOME: CARMEM PEREIRA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 5344441/017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE COL. DO FIDELIS/ ICOARACI
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.06.97

PORTARIA Nº 8995/97 DE 21.08.97
 NOME: RAIMUNDA CARDOSO PANTOJA
 MATRÍCULA: 0228290/017
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE F SUSSUARANA/SANTARÉM
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 22.04.97

PORTARIA Nº 8855/97 DE 20.08.97
 NOME: ALVARO DE OLIVEIRA QUEIROZ
 MATRÍCULA: 5668514/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRIG.C.VELOSO/ JACAREACANGA
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 8813/97 DE 19.08.97
 NOME: ANA CÉLIA ALMEIDA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0772976/018
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC CENTRO COMUM. FILANTRÓPICO/SOURE
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 8933/97 DE 21.08.97
 NOME: DIVA BATISTA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5443326/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AGUA AZUL/AGUA AZUL DO NORTE
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 8890/97 DE 22.08.97
 NOME: MATILDE DA SILVA LINHARES
 MATRÍCULA: 0592897/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EROTILDES FROTA AGUIAR/ ANANINDEUA
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 8857/97 DE 20.08.97
 NOME: LEA NAZARÉ FREIRE DE MESQUITA
 MATRÍCULA: 0181706/012
 CARGO/LOTAÇÃO: BIBLIOTECONOMISTA/CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA/BELÉM
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: DAS-3 (PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A PARTIR DE 09.05.89)

PORTARIA Nº 8994/97 DE 21.08.97
 NOME: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS CARVALHO
 MATRÍCULA: 5074029/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DA SAÚDE/JURUTI
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 8993/97 DE 21.08.97
 NOME: ALDO DOS SANTOS CHAVES
 MATRÍCULA: 0654361/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIETA NUNES/ MARAPANUM
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº 8936/97 DE 21.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
 NOME: IVONY DE FREITAS LIMA
 MATRÍCULA: 5753511/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AGUA AZUL/AGUA AZUL DO NORTEE

NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 8824/97 DE 20.08.97
 NOME: FRANCISCA SILVA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5641853/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RUI BARBOSA/TUCURUI

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 9000/97 DE 21.08.97
 NOME: JOSÉ FURTADO BELÉM JÚNIOR
 MATRÍCULA: 5353920/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROFÍS. PROF. DEUSARINA DA S. RODRIGUES/CASTANHAL
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA Nº 8935/97 DE 21.08.97
 NOME: SOLANGE ROCHA DE FARIAS
 MATRÍCULA: 5295238/015

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE DR LAURO SODRÉ/BREVES
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DESIGNAR

PORTARIA Nº 8869/97 DE 20.08.97

NOME: JULIA SUELI POTTER DA ROSA MARQUES
 MATRÍCULA: 0401641/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MIGUEL BITAR/BREVES
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
 PERÍODO: A PARTIR DE 20.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 8999/97 DE 21.08.97

NOME: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS CARVALHO
 MATRÍCULA: 5074029/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DA SAÚDE/JURUTI
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 8997/97 DE 21.08.97

NOME: ROSSIVALDO CEZAR SOARES MARTINS
 MATRÍCULA: 6010334/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 8998/97 DE 21.08.97

NOME: MARCOS AUGUSTO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0654353/022
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIETA NUNES/MARAPANIM
 NÍVEL: GD (DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 21.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 8812/97 DE 18.08.97

NOME: SUELY BRASIL BRASIL
 MATRÍCULA: 0196282/013
 CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC/EE LUIZ NUNES DIREITO/ ANANINDEUA
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
 PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 8796/97 DE 18.08.97

NOME: HERIKA DO SOCORRO COSTA NUNES
 MATRÍCULA: 0196762/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/ BELÉM
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGÜÍSTICA LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PERÍODO: 07.04.97 A 31.12.97

PORTARIA Nº 227-B/97 DE 20.08.97

NOME: BEATRIZ MARIA OLIVEIRA JATI
 MATRÍCULA: 0261637/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LIBERAÇÃO SOMENTE NO 3º TURNO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
 LOCAL: UFFa. CAMPUS UNIV. DE SANTARÉM
 PERÍODO: DE 17.02.97 A 10.10.97

PORTARIA Nº 228-B/97 DE 20.08.97

NOME: MARTA BEATRIZ MENDES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0269263/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LIBERAÇÃO SOMENTE NO 3º TURNO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
 LOCAL: UFFa. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM
 PERÍODO: 17.02.97 A 10.10.97

PORTARIA Nº 229-B/97 DE 20.08.97

NOME: DENISE PEREIRA SÁ
 MATRÍCULA: 0228087/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC APAE/SANTARÉM
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LIBERAÇÃO SOMENTE NO 3º TURNO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
 LOCAL: UFFa. CAMPUS UNIV. DE SANTARÉM
 PERÍODO: DE 17.02.97 A 10.10.97

PORTARIA Nº 230-B/97 DE 20.08.97

NOME: MARIA SOCORRO DE JESUS PENHA
 MATRÍCULA: 0265926/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ONESIMA P BARROS/SANTARÉM
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LIBERAÇÃO SOMENTE NO 3º TURNO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
 LOCAL: UFFa. CAMPUS UNIV. DE SANTARÉM
 PERÍODO: DE 17.02.97 A 10.10.97

REVOGAR

PORTARIA Nº 0206-B/97 DE 18.08.97

NOME: ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0491993/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UEPA/BELÉM

REVOGAR A PARTIR DE 01.01.97 A PORTARIA 0779/96 DE 05.02.96, QUE MANDOU SERVIR NA UNIV. ESTADUAL DO

PARÁ.

PORTARIA Nº 0207-B/97 DE 18.08.97

NOME: GLORIA MARIA FARIA DA ROCHA
 MATRÍCULA: 0492086/026
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UEPA/BELÉM
 REVOGAR A PARTIR DE 03.06.97 A PORTARIA 0778/96 DE 05.02.96, QUE MANDOU SERVIR NA UNIV. ESTADUAL DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI
 CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO DE CASTRO
 CARGO: PROFESSOR - AUD
 CARGA HORÁRIA: 115 H
 VIGÊNCIA: 21.08.97 A 16.02.98
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
 Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GD
 CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: JOANA CELIS PANTOJA DE SOUZA
 CARGO: PROFESSOR - AUD
 CARGA HORÁRIA: 095 H
 VIGÊNCIA: 21.08.97 A 16.02.98
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
 Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS
 MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA DO PARÁ
 CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: VALDENE MAX DE SOUSA
 CARGO: PROFESSOR - AUD
 CARGA HORÁRIA: 055 H
 VIGÊNCIA: 21.08.97 A 16.02.98
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
 Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 0964, de 21 de agosto de 1997 - Diárias - Servidor Simão Robison Oliveira Jatene, matrícula nº 0025020-011; Cargo: Secretário de Planejamento; destino: Brasília/DF; dias 21 e 22.08.97; Objetivo: a fim de participar de reunião com a área de Finanças Públicas da União.
 Portaria nº 0976, de 25 de agosto de 1997 - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; destino: Cidade de Aracajú; objetivo: a fim de participarem do Fórum de Secretários de Habitação.

Nº: 01
 Nome: José Alberto da Silva Colares
 Matrícula: 0028290-010
 Cargo: Diretor
 Dias: 27,28 e 29.08.97 - Nº de Diárias: 03

Nº: 02
 Nome: Ana Lúcia de Araújo Hage Amaro
 Matrícula: 0027251-018
 Cargo: Coordenadora
 Dias: 27,28 e 29.08.97 - Nº de Diárias: 03

PORTARIA Nº 0973, DE 22 DE AGOSTO DE 1997

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 138, de 07 de fevereiro de 1995, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 26 e 27 de Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

R E S O L V E:
 Autorizar o servidor José Otávio Magno Pires, matrícula nº 0028363-027, cargo técnico D, a prosseguir até 30.07.98, o curso de PHD em "Política e Gerenciamento de Recursos Naturais", na Universidade de Cornell, cidade de Ithaca, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, sem perda de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Diretora Administrativo-Financeira

Portaria nº 0980, de 25 de agosto de 1997 - Diária - Servidora: Lucy Araújo de Souza Leão, matrícula nº 0025500-024; Cargo: Assessora; destino: São Paulo; período: 02 a 05.09.97; objetivo: a fim de participar do Programa de Treinamento para Desestatização em Infra-Estrutura.

SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 045/97

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tucuruí
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes para promover o desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

VIGÊNCIA: Contados da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 1997.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1030
 Elemento Despesa: 3440-30
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 1997

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
 Secretário de Estado de Agricultura
CLÁUDIO FURMAN
 Prefeito Municipal de Tucuruí

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 046/97

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tucuruí
 OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes na promoção do setor de fomento e proteção a pesca artesanal e a piscicultura.
 VIGÊNCIA: Contados da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 1997

VALOR: R\$ 9.182,00 (nove mil, cento e oitenta e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 2097
 Elemento Despesa: 3440-30
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 1997

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
 Secretário de Estado de Agricultura
CLÁUDIO FURMAN
 Prefeito Municipal de Tucuruí

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria 192/97-14/08/97, determina o deslocamento do Servidor Dilomar Brito e Lopes, Mat. 5438489-030, ate as Estações Rodoviárias de: Santa Maria, Capanema e Bragança, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes.

Portaria 193/97 - 19/08/97 determina o deslocamento até a cidade de Irituia, para acompanhar o Presidente, no dia 20/08/97, dos servidores, Fernando Miguel M. Császár, mat.3278425-010, Chefe do Depart. de Operações, Nazildo Franco Ferreira, mat. 3279855-015, Aux. de Engenharia e Vicente Ferreira Anselmo, motorista, mat. 7007620-017, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes.
Portaria 194/97 - 19/08/97, determinar o deslocamento no dia 20/08/97, do Servidor Helder Gonçalves Marialva, Engenheiro, lotado no Depart. Técnico, concedendo ao mesmo a dias correspondente.
Portaria 195 - 19/08/97- concede suprimento de fundos a Servidora Lourdes Gaby Bogêa, encarregada da Estação Rod. de Marabá, para atender despesas de pronto pagamento.

Portaria 196/97-21/08/97- Determina o deslocamento nos dias 22, 23 e 24/08/97, até as cidades de Tailândia, Goianésia e Jacundá, para acompanhar o Presidente dos servidores, Dilomar Brito e Lopes, mat.5438489-030, Assessor da Presidência e Fernando Miguel M. Császár, mat. 3278425-010, concedendo aos mesmos as diárias correspondente.

Portaria 197/97- 21/08/97, Designar a servidora Maria Magaly Costa Alves, Chefe do Depart. Técnico, para responder pela Presidência nos dias 22, 23 e 24/08/97, até o retorno do seu titular.
Portaria 197A/97- Designar a servidora Maria Magaly Costa Alves, para responder pela presidência no período de 28/08/97 a 07/09/97. Designar também o servidor Jorge Tadeu Brito de Oliveira, advogado, para responder pelo Departamento de Operações no período de 28/08/97 a 07/09/97.

Portaria 198/97- Determina o deslocamento para acompanhar o Presidente até as cidades de Rio Maria, Xingua, São Geraldo, Água Azul do Norte, Ourilândia e São Felix do Xingú, dos servidores Dilomar Brito e Lopes, Assessor, mat.5438489-030 e Fernando Miguel M. Császár, Chefe do Departamento de Operações no período de 28/08/97 a 07/09/97, concedendo aos mesmos diárias correspondentes.

Portaria 199/97- 25/08/97, determina o deslocamento até a Estação Rodoviária de Marudá dos servidores, Julier Teixeira Lisboa, eletricitista, mat.3280560-010 e Jorge Silva de Oliveira, bombeiro, lotados no Departamento de Operações, no dia 26/08/97, concedendo aos mesmos diárias correspondentes.

Portaria 200/97-25/08/97, determina o deslocamento até as estações Rodoviárias de Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá, do servidor Nazildo Franco Ferreira, Aux. de Engenheiro, lotado no Depart. de Operações, no dia 27/08/97, concedendo ao mesmo a diária correspondente.

Portaria 201/97-25/08/97, determina o deslocamento até a Estação Rodoviária de Castanhal, do servidor Nazildo Franco Ferreira, Aux.

0509

de Engenharia, no dia 28/08/97, concedendo ao mesmo diário correspondente.
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato nº 011/97-FTERPA
Partes: FTERPA e AMORIM SOBRINHO LTDA.
Objeto: Executar os Serviços de Construção de 02 (dois) banheiros coletivos, 02 (dois) Alojamentos e Urbanização da Área Externa na Estação Rodoviária de Castanhal, conforme Carta Convite nº 009/CPL/97-FTERPA.
Prazo de entrega dos Serviços: 45 (Quarenta e Cinco) dias.
Valor: R\$ 41.040,42 (Quarenta e um mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: PROJETO : 1608800253013.
NAT. DA DESPESA: 459051 FONTE: 061
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26.08.97.
Ordenador Responsável: João Carlos Ramalho.
João Carlos Ramalho Presidente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 600/97

MOTIVO: FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO/97
NOME DO SERVIDOR LOTAÇÃO PER. AQUISITIVO
Edelvira Otávia C.de Carvalho CAF 10.06.96/97
Suely Maria Drago Pinho à disposição 16.03.96/97

PORTARIA Nº 588/97

NOME DO SERVIDOR : NEUZA PEREIRA DA ISLVA
MOTIVO: conceder 60 dias de licença prêmio, no período de 11.08 a 09/10/97.

PORTARIA Nº 585/97

NOME DO SERVIDOR: VICÊNCIA DAS GRAÇAS C. PINHEIRO
MOTIVO: Conceder 120 dias de licença maternidade, no período de 18/07 a 14/11/97.

PORTARIA Nº 598/97

NOME DO SERVIDOR : NILCELEIA SENADO ALVES
MOTIVO: Conceder 120 dias de Licença Maternidade, no período de 28/07 a 25/11/97.

PORTARIA Nº 587/97

NOME DO SERVIDOR : VALENTIM JÚNIOR SIQUEIRA ORNELLAS
MOTIVO: Conceder 30 dias de licença saúde, no período de 17/07 a 15/08/97.

PORTARIA Nº 581/97

NOME DO SERVIDOR : MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA
MOTIVO: Conceder 21 dias de licença saúde, no período de 19/07 a 09/08/97.

PORTARIA Nº 594/97

NOME DO SERVIDOR : ETHEL DE SOUZA MACHADO
MOTIVO: Conceder trinta dias de licença saúde, no período de 25/07 a 23/08/97

PORTARIA Nº 595/97

NOME DO SERVIDOR : MARTINIANO JOÃO PEREIRA DA SERRA NETO
MOTIVO: Conceder 60 dias de licença saúde, no período de 29/07 a 26/09/97.

PORTARIA Nº 593/97

NOME DO SERVIDOR : MARIA DE DEUS CHAVES DE LIMA
MOTIVO: Conceder trinta dias dias de licença saúde, no período de 10/08 a 08/09/97.

PORTARIA Nº 584/97

NOME DO SERVIDOR : EVANDRO PIMENTA PINHEIRO
MOTIVO: Conceder trinta dias de licença para acompanhar pessoa da família, no período de 01 a 30/08/97.

PORTARIA Nº 587/97

NOME DO SERVIDOR : MARINÉIDE DE OLIVEIRA DIAS
MOTIVO: Colocar à disposição da SETEPS, com ônus para a FUNCAP, a partir de 20/08/97.

PORTARIA Nº 591/97

NOME DO SERVIDOR : IRACEMA MELO DE SOUZA
MOTIVO: Revogar a Portaria nº 265/96, de 11.04.96, e lotá-la no Centro Sócio Educativo Masculino - CSEM, a partir de 06/08/97.

PORTARIA Nº 590/97

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA
MOTIVO: Remover da Presidência para o IEAP-I, a partir de 11/08/97.

PORTARIA Nº 597/97

NOME DO SERVIDOR : VIRGÍNIA MARIA AZEVEDO REIS
MOTIVO: Remover da Presidência para a Seção de Almoxarifado, a partir de 20/08/97.

PORTARIA Nº 596/97

NOME DO SERVIDOR : ANGELA MALATO DE ARAUJO
MOTIVO: Remover do CIAM para o CAF, a partir de 14/08/97.

PORTARIA Nº 599/97

NOME DO SERVIDOR : ADEMIR CAMPOS DOS SANTOS

MOTIVO: Designar para responder pela Chefia de Monitoria do CIAM, a partir de 12/08/97.

PORTARIA Nº 575/97

NOME DO SERVIDOR : JANETE BARBOSA DE ARAUJO
MOTIVO: Repreender a servidora por infringência ao art.177, Inciso I da Lei 5.810/94.

PORTARIA Nº 578/97

MOTIVO: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
COMPONENTES:
NOME DO SERVIDOR OBSERVAÇÃO
Maria Izabel Santos Conceição Presidente
Maria Irandir da Silva Souza Membro
Maria de Nazaré Marques Piquet Membro

PORTARIA Nº 579/97

MOTIVO: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
COMPONENTES:
NOME DO SERVIDOR OBSERVAÇÃO
Célia Matos Pinheiro Presidente
Ana Maria Araújo Malcher Membro
Marluce Fernandes Lima Membro

PORTARIA Nº 580/97

MOTIVO: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
COMPONENTES:
NOME DO SERVIDOR OBSERVAÇÃO
Mariceli Assis do Nascimento gomes Presidente
Elma Maria Iaghi Salame Membro
Ronaldo da Paixão Nilander Membro

PORTARIA Nº 583/97

MOTIVO: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
COMPONENTES:
NOME DO SERVIDOR OBSERVAÇÃO
Aída de Nazaré Lima de Almeida Presidente
Sílvia Maria do Nascimento Souza Membro
Antonia de Lima Monteiro Membro

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 213/97, DE 26.08.97

Nome/Matrícula : Nádia do Socorro Salomão Cassebe
Valor do Suprimento : R\$ 700,00
Fonte de Recursos : 001
Material de Consumo : 349030
Período de Aplicação : 30 dias
Data da Concessão : 26.08.97

PORTARIA Nº 214/97, DE 26.08.97

Nome/Matrícula : Nádia do Socorro Salomão Cassebe
Valor do Suprimento : R\$ 300,00
Fonte de Recursos : 001
Material de Consumo : 349039
Período de Aplicação : 30 dias
Data da Concessão : 26.08.97

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 216/97, DE 26.08.97

Nome/Matrícula : Deborah Caldas de Oliveira - 4008510 - 018
Cargo/Função : Redator
Tipo de Gratificação: Chefe de Departamento de Jornalismo TV
PORTARIA ANTERIOR : 048/96
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA
Presidente da Funtelpa

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 767 DE 25.08.97 NOME:

CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: Curtalinho Período : 02 a 04.09.97
Valor : R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
Nome: HUGUARACI ARAUJO DIAS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167305-015
Local: Marabá Período : 20 a 29.08.97
Valor : R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)
Nome: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3168034-015
Local: Marabá Período : 22 a 29.08.97
Valor : R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)

RONALDO BARATA - Presidente
PORTARIA Nº 768 DE 25.08.97

Nome: RONALDO BARATA Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Brasília Período : 27 a 28.08.97
Marabá 29.08.97
Valor : 419,00(QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS)
Nome: MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA
Cargo: Advogada Matrícula: 0327414-020
Local: Salinópolis Período : 27.08.97
Valor : 50,00(CINQUENTA REAIS)
Nome: RAIMUNDO AMARAL DE SOUZA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169391-012
Local: Salinópolis Período : 27.08.97
Valor : 50,00(CINQUENTA REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 772 DE 26.08.97

Nome: GUILHERME ALVES MENDES
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3168115-015
Local: Acará Período : 28.08 a 06.09.97
Valor : R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)
Nome: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3167054-013
Local: Acará Período : 28.08 a 06.09.97
Valor : R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 773 DE 26.08.97

Nome: RONALDO BARATA
Cargo: Presidente Matrícula: 5699118-018
Local: Paragominas Período : 01 a 02.09.97
Valor : R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
Nome: PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO
Cargo: Assessor Matrícula: 5705428-018
Local: Paragominas Período : 01 a 02.09.97
Valor : R\$ 120,00(CENTO E VINTE REAIS)
Nome: ALMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Motorista Colaborador
Local: Igarapé-Miri Período : 22.08.97
Paragominas 01 a 02.09.97
Valor : R\$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 774 DE 26.08.97

Nome: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo: Engenheira Florestal Matrícula: 3170012-015
Local: Vigia Período : 28 a 30.08.97
Valor : R\$ 90,00(NOVENTA REAIS)
Nome: LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU
Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3166554-016
Local: Ananindeua Período : 28 a 30.08.97
Valor : R\$ 90,00(NOVENTA REAIS)
RONALDO BARATA - Presidente
AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 770 DE 25.08.97

Nome: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Valor do Suprimento: R\$ 100,00(CEM REAIS)
Elemento de Despesa: 04 013 0066 3011 - Regularização Fund. do Estado 349039 - Outros
Serv.Terc.Pess.Jurídica - 100,00
Período de Aplicação: 02 a 04.09.97
Data da Concessão: 25.08.97
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 771 DE 25.08.97

Nome: MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO
Valor do Suprimento: 50,00(CINQUENTA REAIS)
Elemento de Despesa: 04 013 0066 3011 - Regularização Fund. do Estado 349036-
Outros Serv.Terc.Pess.Física - 50,00
Período de Aplicação: 27.08.97
Data da Concessão: 25.08.97
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 777 DE 25.08.97

Nome: EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)
Elemento de Despesa: 04 013 0066 3011 - Regularização Fund. do Estado
349030 - Material de Consumo - 1.000,00
Período de Aplicação: 25.08 a 04.09.97
Data da Concessão: 25.08.97
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 784 DE 26.08.97

Nome: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS
Prorrogação do Prazo de Suprimento
PORTARIA Nº 628/97 PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.486 DE 18.06.97

Prazo da Prorrogação : 29.08.97
RONALDO BARATA - Presidente
EXTRATO DE CONTRATO
Locatário : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - FTERPA
Locador : REGIONAL LOCADORA LTDA
Objeto : Contrato de prestação de serviços referente a locação de 1 veículo executivo, de marca Volkswagen, com ar condicionado, sem o fornecimento de combustível e/ou motorista.Dotação Orçamentária :

04 007 0021 4048 - Gestão Administrativa
349039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: Tesouro/Foro: Belém
Belém, 01 de Julho de 1997
Assinaturas: RONALDO BARATA - Presidente do ITERPA
JUVENIL MORAIS DA SILVA - REGIONAL LOCADORA
LTD.A. REPUBLICAR O EXTRATO DE CONTRATO,
PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.533 DE 25.08.97.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação do FISP, comunica aos interessados, o resultado da licitação na modalidade CONVITE Nº014/97-FISP, conforme discriminação abaixo:
Empresa: Rifran Engenharia Ltda
Belém, 25 de agosto de 1997
A Comissão
Homologo: Paulo Sette Câmara
Presidente do FISP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação do FISP, comunica aos interessados, o resultado da licitação na modalidade CONVITE Nº015/97-FISP, conforme discriminação abaixo:
Empresa: Rifran Engenharia Ltda
Belém, 25 de agosto de 1997
A Comissão
Homologo: Paulo Sette Câmara
Presidente do FISP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação do FISP, comunica aos interessados, o resultado da licitação na modalidade CONVITE Nº016/97-FISP, conforme discriminação abaixo:
Empresa: J. H. Engenharia Ltda
Belém, 25 de agosto de 1997
A Comissão
Homologo: Paulo Sette Câmara
Presidente do FISP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação do FISP, comunica aos interessados, o resultado da licitação na modalidade CONVITE Nº017/97-FISP, às seguintes firmas, conforme discriminação abaixo:
Midas Comercial Ltda - Item: 01
Multinorte Comercial Ltda - Item: 02
Credial Comercial - Item: 03, 04 e 05
Critério: Menor Preço por item
Belém, 25 de agosto de 1997
A Comissão
Homologo: Paulo Sette Câmara
Presidente do FISP

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ERRATA

Publicação referente a Inexigibilidade de Licitação nº 04/97, no Diário Oficial do Estado nº 28.516 de 30.07.97, onde se lê ABIMAQ/SINDMAQ, leia-se INGERSOLL DRESSER PUMPS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

CANCELAMENTO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 04225/97 - ASPIN ENG.COM.SERV.LTDA
VALOR: R\$21.739,20
FUNDAMENTO: Art.78, Inciso I da Lei nº 8.666/93
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Maurício Berman
Belém, 26 de agosto de 1997
CPL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 05906/97 - BELTUBO BELÉM TUBO COM. LTDA
VALOR: R\$22.980,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 28/96
PRAZO: 30 dias
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA
Belém, 26 de agosto de 1997
CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO -119/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário, de que no dia 02.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 97/51380-5, que trata do Recurso de Reconsideração referente a decisão proferida na Resolução nº 15.191, referentes a Convênios assinados com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 26 de agosto de 1997.
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO -120/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário, de que no dia 02.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/56839-4, que trata do Recurso de Reconsideração referentes as decisões proferidas nas Resoluções nºs 15.183, 15.186, 15.195 e 15.196, referentes a Convênios assinados com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 26 de agosto de 1997.
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO -121/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário, de que no dia 02.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 97/51378-3, que trata do Recurso de Reconsideração referentes as decisões proferidas na Resolução nº 15.177, referentes a Convênios assinados com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 26 de agosto de 1997.
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO -122/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário, de que no dia 02.09.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 97/51379-6, que trata do Recurso de Reconsideração referentes as decisões proferidas nas Resoluções nºs 15.188, 15.197, 15.199 e 15.200, referentes a Convênios assinados com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 26 de agosto de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/97

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Miami Veículo Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo vans.
VIGÊNCIA: Execução imediata
VALOR: R\$-67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)
DOTAÇÃO: 02.101...Tribunal de Contas do Estado do Pará
1.002.000220040000..Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
349030.....Material de Consumo
4590.52.....Equipamentos e Material Permanente
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.
DATA: 21 de agosto de 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00779

UNIDADE GESTORA: Tribunal de Contas do Estado do Pará
CREDOR: DL Dist. de Lâmpadas
DESTINAÇÃO: Anulação parcial da 97NE00739 em virtude do fornecedor não atender as especificações do item 37 da C. Convite nº 12/97.
PREÇO TOTAL: R\$-59,91 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
DATA DA EMISSÃO: 26 de agosto de 1997
DOTAÇÃO: 02.101...Tribunal de Contas do Estado do Pará
1.002.000220040000..Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
349030.....Material de Consumo
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nelson Luiz Teixeira Chaves

Portaria nº 14.841, de 22/08/97 - Acrescer em R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) o Suprimento de Fundos, sob o elemento de despesa 349036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, concedido ao servidor Nilton Magno Coelho, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100357, conforme o item II da Portaria nº 14.777, de 16/07/97.

Portaria nº 14.834, de 20/08/97 - Conceder ao servidor Mauro Brito Fernandes, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100301, trinta (30) dias de licença prêmio referente ao triênio de 01-02-94/97, no período de 09/10 a 07/11/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.835, de 20/08/97 - Conceder ao servidor Acácio de Oliveira Gonzaga, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100330, trinta (30) dias de licença prêmio referente ao triênio de 10-07-93/96, no período de 11/08 a 09/09/97, de acordo

com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.836, de 20/08/97 - Conceder ao servidor Antonio Carlos de Farias Meireles, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100323, trinta (30) dias de licença prêmio referente ao triênio de 01-03-94/97, no período de 08/09 a 07/10/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.837, de 21/08/97 - Conceder à servidora Márcia Tereza Assis da Costa, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100329, cento e vinte (22) dias de licença maternidade, nos termos do art. 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 11/08 a 08/12/97, considerando o Laudo Médico do TCE nº 882, de 19/08/97.

Portaria nº 14.838, de 21/08/97 - Conceder ao servidor Paulo Sérgio Batista Ramos, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100443, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05/08 a 19/08/97, considerando o Laudo Médico nº 0881, de 19/08/97, do TCE.

Portaria nº 14.839, de 21/08/97 - Conceder ao servidor Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0178802, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 15/08 a 13/09/97, considerando o Laudo Médico nº 0880, do TCE.

Portaria nº 14.840, de 21/08/97 - Conceder ao servidor Raimundo Sérgio dos Santos Magalhães, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100322, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 08/08 a 06/10/97, do TCE, considerando o Laudo nº 0883, de 19/08/97, do TCE.

Portaria nº 14.842, de 25/08/97 - Designar a servidora Maria de Jesus Albuquerque do Nascimento, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0179221, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Legalidade de Atos da 4ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 11/08 a 09/10/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.843, de 25/08/97 - Designar a servidora Andréa Martins Cavalcante, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0695368, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Legalidade de Atos da 4ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 10/10 a 08/12/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.844, de 25/08/97 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, Considerando o Relatório Final instantâneo do Processo nº 97/51632-6, de 18/08/97, Resolve: Aplicar ao servidor Valter Antonio Cascaes Dias, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100287, a Pena Disciplinar de Repreensão, conforme dispõem os artigos 183 e 185, item I da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.845, de 21/08/97 - Designar a servidora Marlene Vinhas da Costa Santos, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0178730, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Acórdão, durante o impedimento do titular, no período de 01/07 a 29/08/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 009/96-MP/PA
Termo Aditivo nº: 2º
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Empresa Microtécnica Ltda.
Objeto: Alteração de vigência.
Vigência: 21.08 à 20.11 de 1997
 Dotação: Atividade-12.101.02.004.0014-2016-Gestão Administrativa
Elemento de despesa: 3490-39-Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica
Foro : Belém
Data : 19 de Agosto de 1997.
Ordenador
Responsável : Manoel Santino Nascimento Junior

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 1364/97-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO ser dever de justiça reconhecer o desvelo, virtudes e méritos dos membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a importância deste louvor atribuído aos Promotores de Justiça com a finalidade de servir como paradigma aos demais;

CONSIDERANDO o notório reconhecimento da comunidade Guamaense ao empenho desenvolvido pelos Representantes deste Órgão;

CONSIDERANDO, finalmente, ser atribuição do Procurador Geral de Justiça em suas visitas e inspeções, reconhecer a probidade administrativa dos trabalhos desenvolvidos pelo Membros do Ministério Público em prol da sociedade;

RESOLVE:

ELOGIAR a Exm^a Sr.^a Promotora de Justiça de 2^a Entrância, titular da Comarca de São Miguel do Guamá, Dr.^a FLORINDA FURTADO GOMES, pela competência, dedicação, honestidade e zelo com que desempenha suas atribuições, constituindo exemplo de conduta, bem como a liderança e a perfeita integração junto àquela comunidade, tomando providências para que o trabalho obtenha como resultado a transparência da seriedade e a perfeita honradez.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de agosto de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 149/97 PGE-G

Belém, 11 de agosto de 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, § 2º, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 135/97-PGE-G, de 15 de julho de 1997.

RESOLVE:

I - SUSPENDER as férias do servidor JORGE ALEX NUNES ATHIAS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 3085414-010, no período de 23 a 24 de julho do corrente, por interesse público;

II - CONCEDER ao referido servidor o período de 18 a 19 do corrente mês para gozo de férias, alusivos aos dias de suspensão.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PORTARIA N.º 150/97 PGE-G

Belém, 06 de agosto de 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora LOURDES MARIA FERREIRA PENNA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, mat. n.º 3085503-011, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1996, de 22.09.97 a 21.10.97.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

PORTARIA N.º 151/97 PGE-G

Belém, 06 de agosto de 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, mat. n.º 5050014-019, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1996, a partir de 01.09.97 a 30.09.97.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

PORTARIA N.º 152/97 PGE-G

Belém, 06 de agosto de 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, mat. n.º 2021366-021, de acordo com o artigo 29 da Lei Complementar n.º 002/85, relativas ao exercício de 1996, a partir de 14.08 a 12.09.97.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

PORTARIA N.º 153/97 PGE-G

13 de agosto de 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. n.º 42, do Decreto n.º 8.909, de 21.11.64, o servidor FRANCISCO DE SALLIES ALMEIDA, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$-343,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), obedecendo à classificação orçamentaria de n.º 250101.02.007.0021.349030

(MATERIAL DE CONSUMO) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no mês de agosto/97, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias após esgotado o período normal de aplicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 154/97 PGE-G

08 DE AGOSTO DE 1997.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor AMADEU ALMIR BOGÊA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, mat. n.º 3085554-010, de acordo com o artigo 74, da Lei 5.810/94, relativas ao exercício de 1995, de 11.08.97 a 09.09.97.
 DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O EXMO. DR. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

DD. PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele qualquer outro meio tiver o conhecimento que a FIRMA NELSON HIROSHITO NAKAMURA, localizada na Alameda Ceasa - Km 04 Galpão 2 - Box - Bairro Ceasa, no Município de Belém-PA, foi inscrita em DÍVIDA ATIVA, Autos de Infração Notificação Fiscal, processos números 3319/1997, 3337/1997, 3346/1997, 0667/1997, lavrados contra esta supra firma mencionada. Ficando desde já notificada pelo prazo de (30) trinta dias, contados da publicação deste, reconhecer o crédito tributário, no setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, situada a Trav. Padre Eutíquio, n.º 1379, 1º andar.

Tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue a conhecimento da empresa NELSON HIROSHITO NAKAMURA, e não pode alegar ignorância, do expedido Edital, que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, será ajuizada a competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL contra a empresa e seu responsável nos termos da Lei n.º 6.830/80 e art. 135 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA N.º 181/97 PGE-DA

Belém, 06 de agosto de 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Capanema, no dia 06.08.97, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 182/97 PGE-DA

Belém, 11 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. JORGE ALEX NUNES ATHIAS, Procurador do Estado, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 24 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 183/97 PGE-DA

Belém, 11 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÉO, Procurador do Estado, a viajar para município de Santarém, no período de 13 a 17.08.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 184/97 PGE-DA

Belém, 12 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua, no dia 12.08.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado participar de audiência de interesse do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 185 /97 PGE-DA

Belém, 12 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO, Procuradora do Estado, a viajar para o município de Salinópolis, no dia

13.08.97, a fim de participar de audiência de interesse do Estado.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 186 /97 PGE-DA

Belém, 13 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o Dr. CELSO PIRES CASTELO BRANCO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Redenção, no período de 19 a 23.08.97, a fim de prosseguir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 142/97 PGE-G, de 31.07.97;

II- CONCEDER ao servidor 04 diárias no valor de C\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

PORTARIA N.º 187 /97 PGE-DA

Belém, 13 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o Dr. ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS, Procurador do Estado, a viajar para o município de Redenção, no período de 19 a 23.08.97, a fim de prosseguir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 142/97 PGE-G, de 31.07.97;

II- CONCEDER ao servidor 04 diárias no valor de C\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 188 /97 PGE-DA

Belém, 13 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o Dr. PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÉO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Redenção, no período de 19 a 23.08.97, a fim de prosseguir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 142/97 PGE-G, de 31.07.97;

II- CONCEDER ao servidor 04 diárias no valor de C\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 189/97 PGE-DA

Belém, 14 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR a Dr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador do Estado, a viajar para o município de Conceição do Araguaia, no período de 25 a 26.08.97, a fim de participar de audiência de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 02 diárias no valor de C\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 190/97 PGE-DA

Belém, 14 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Salinópolis no dia de 13.08.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado participar de audiência de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de C\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 191 /97 PGE-DA

Belém, 14 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o Dr. PAULO DE TARSO KLAUTAU FILHO, Procurador do Estado, a viajar para a cidade de Curitiba-PR, no período de 22 a 31.08.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 05 diárias no valor de C\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA N.º 192 /97 PGE-DA

Belém, 14 de agosto de 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o Dr. ALEXANDRE AUGUSTO LOBATO BELLO, Procurador do Estado, a viajar para o município de Santarém-PA, no dia 20.08.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$ 60,00 (SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 193 /97 PGE-DA

Belém, 14 de agosto de 1997.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
I- AUTORIZAR o Dr. ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, Procurador do Estado, a viajar para a cidade de Curitiba-PR, no período de 24 a 31.08.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER ao servidor 05 diárias no valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 194/97 PGE-DA

Belém, 19 de agosto de 1997.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
I- AUTORIZAR o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua no dia de 19.08.97, a fim de efetuar pagamento do ACORDO entre o Governo do Estado do Pará e ex-funcionários da COPAGRO, na JcJ de Ananindeua;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 195 /97 PGE-DA

Belém, 20 de agosto de 1997.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
I- AUTORIZAR a Dra. ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para o município de Altamira, no período de 25.08 a 04.09.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- CONCEDER a servidora 10 diárias no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 196/97 PGE-DA

Belém, 20 de agosto de 1997.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
I- AUTORIZAR o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Salinópolis no dia de 21.08.97, a fim de devolver autos de Ação Cível Pública, Proc. n.º 190/97;
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 197/97 PGE-DA

Belém, 20 de agosto de 1997.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
I- AUTORIZAR o Dr. JORGE ALEX NUNES ATHIAS, Procurador do Estado, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 21 do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 02 diárias no valor de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 198/97 PGE-DA

Belém, 20 de agosto de 1997.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
I- AUTORIZAR o Dr. JOSÉ ALOYSIO C. CAMPOS, Procurador do Estado, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 22 do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 03 diárias no valor de R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 199/97 PGE-DA

Belém, 20 de agosto de 1997.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
I- AUTORIZAR o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO,

Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua, no dia 20.08.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assunto de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
 Diretor do Departamento de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM
EDITAL Nº 067/97

A Bacharel **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de **INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES e SEGUNDAS VIAS** dos eleitores abaixo relacionados:

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Adelson Santos da Silva	37616201309
Adriana Brito Trindade	37615961333
Adriana de Araujo Medeiros	37955431384
Alberto Celio Fonseca Magalhaes	37616101325
Alberto Cezar do Nascimento Sanches	37619291325
Alex Jardim Ferreira	37619351376
Alice Shirley Branches Santos	37616011333
Ana Carla Monteiro Campos	37619461325
Anderson Clay Diniz Correa	37955661376
Angela Myrian Monteiro Campos	37616221368
Bruno Caniceiro Souza	37955511392
Carlos Aguiar Monteiro	37616161317
Carlos Alexandre Alves da Silva	37955581368
Claudio Santos Alves	37616651309
Clayton dos Santos Furtado	37955721317
Cleison Jose Santana de Deus	37955701350
Cleyciane do Socorro de Melo Pantoja	37616171309
Cristiane de Jesus Amador	37615981309
Cynthia Delgado Nascimento	37616561309
Daniel Amoras de Miranda Junior	37616041384
Daniela Ribeiro Margalho	37619921368
Danielle Santos Zaca	37619441368
Debora Ferreira dos Santos	37617771309
Deive Peres dos Santos Sardinha	36744551376
Dilson Souza de Vilhena	37618041309
Djalma Souza de Vilhena	37619371333
Edina Cristina Fausino Barata	37955571384
Elem Fabia Vieira de Albuquerque	37616531368
Elielzer Andrade de Abreu	37955631325
Elisangela Aparecida Tosin Churka	37615991384
Elizamar Carneiro Furtado	37620071309
Elizangela Cordeiro do Nascimento	37955491376
Elvis Ney dos Santos	37616661384
Eude Araujo de Andrade	37619361350
Fabiana Ribeiro Margalho	37955641309
Fabio Lima Ferreira	37619331309
Fabio Marcio Bonfim Oliveira	34059811341
Fabricia Fabiane Prestes Borcem	37616231341
Fernanda do Remedio Alcantara de Souza	37616631333
Franciney Gomes da Silva	37617861392
Francisco Junior Bastos Bitencourt	37620191333
Gilmara Oliveira do Amaral	37619951309
Gilvandro da Silva	37619481392
Gleicianne Farias Borges	37616081309
Guaraciaba Silva Sarmento	37619341392
Heliton Souza Moraes	37619181376
Hudson Michel dos Anjos	37955671350
Inglith Rafaelle Ribeiro Barros	37616441376
Ivanete Fatima de Jesus Cunha	37619261384
Ivete da Silva Pereira	37955611368
Jaderson Patrick Atayde de Oliveira	37619411317
Jefferson Luis Alves de Araujo	37620011309
Jeremias Farias do Carmo	37619981350
Joao Alves Marcolino	37617831341
Joao Luiz Matos Goncalves de Macedo	37955521376
Joaquim Arruda do Amaral Filho	37955451341
Joely Santos Carvalho	37955541333
Jorge Luiz Salles Rodrigues	37955601384
Jose Francisco da Silva Maues	37616471317
Jose Manclauson Gomes Teixeira	37616411325
Jose Maria dos Santos Pontes	37616071325
Jose Maria Silva de Souza	37620131341
Josiane da Silva Vilas Boas	37619171392
Josiane Santana da Conceicao	37619191350
Josefa Venancio da Silva Azevedo	37619491376
Leina de Fatima Goncalves Silva	37616621350
Liliane Costa dos Santos	37955481392
Luiz Nazareno Borges Filho	37616251309

Luizana Ferreira de Aragao	37619471309
Maira Vasconcelos Nogueira	37620101309
Manoel Silva Lopes	37619421309
Marcia da Costa Belo	37619391309
Marcos Alan Nascimento de Castro	37619401333
Marcus Vinicius de Souza Ferreira	36751891384
Maria Lucia Fernandes dos Santos	37619381317
Michel Fernandes Salame	37620041350
Michele de Araujo Avelar	37619211376
Moises da Silva Pereira	37616591350
Nathie Cordovil Dias	37619431384
Nelia Mariana Bechara Kaver	37619501309
Neusiana Sales da Costa	37954311384
Paula Cunha Farias	37619241317
Paula Kasahara	37619231333
Paulo Augusto Alfaia dos Santos	37620161392
Paulo Ernesto Gomes Vasconcelos	37619271368
Raimundo Mfguel de Souza Muniz	37619151325
Raimundo Valtinho Valadares Viana	37619221350
Regina Celia Fonseca Lopes	37616051368
Rejane Ceres Cordeiro dos Santos	37619281341
Rejane da Silva	37619321325
Renata Kelly da Cunha	37616611376
Richard Nonato Cung Cruz	37619251309
Roberto Adriano Correa Oliveira	36759781333
Roberto Augusto de Queiroz Gomes	37955551317
Rosa Helena Silva Conde	37619201392
Roseane Braga da Silva	37620221333
Salomao Pantoja	37955461325
Sander Muniz Batista	37955731309
Selma Cunha Pena	37617741350
Silbene de Nazare Bitencourt Mendes	37955691317
Silvio Jose Santos Ribeiro	37616501317
Simoni Bessa Ribeiro	37619161309
Solange Cleide Venancio Brito	37615931392
Solano do Socorro Oliveira Costa	37616131376
Suzana Patricia Brito dos Santos	37616021317
Tathiane Cristina Santos Ribeiro	37619301368
Telma do Socorro Sacramento Correa	37616381325
Tilza Lucia Silva Jorge	37955401333
Valter Mendes de Oliveira	37616141350
Zaira Taiana Santana Cardoso	37617801309

TRANSFERÊNCIAS

Armando Costa Lucas	02160501317
Francisco Neto da Silva	37616191368
Jose Mario de Assuncao Ribeiro	37619311341
Margarete Pantoja de Freitas	19119901392
Maria Tereza de Souza Andrade	09518141325
Mario Sergio de Souza Andrade	18542611317
Paulo Cezar de Castro Tavares	12694981333
Perpetua de Lourdes Lima Verbicaro	01098971376
Silene do Socorro Souza Barros	23756161309

REVISÕES

Neuma Nascimento Shiozaki	28603881350
Paulo Sergio Barata da Silva	11525021392
Raimundo Cezar da Costa Santos	31971791325

SEGUNDAS VIAS

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Jaimé de Souza Muniz	17886061368
Alaor da Silva Serrao	11567931376
Alcione Pereira Ferreira	31996721384
Alex Roberto Silva Ruffeil	31747261341
Armando Barreto de Oliveira	12295841317
Claudemiro Rodrigues de Souza	11471821341
Claudia Rosana Barros da Guimaraes	31576791368
Donis Peres dos Santos Sardinha	24051591341
Edna Maria Pantoja da Conceicao	11720691376
Jacob David Marschall Lima	31983631341
Jecilene Silva Miranda	26097501384
Jorge da Costa Monteiro	11817201384
Jose Miguel Teixeira	11918101317
Maria Carvalho da Silva	12652691350
Maria Das Gracas Reis dos Santos	11896571341
Maria Regina Santos Zacca	12355781309
Reinaldo da Silva Correa	34707601333
Roberto Pereira de Oliveira	12291401341
Rosangela Almeida da Conceicao	32577541309
Sandra Maria da Silva Simoes	11506391333
Savia Maria Ayres Lobo	11775081341
Silvio Roberto Alves Ribeiro	26825061368
Soraia Maria Aires Lobo	11775741325
Sued Maria Aires Lobo	11775781350
Walter Jose Amaro Zacca	12368051392

- E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

@HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0513

ANO CVI - 107º DA REPUBLICA - Nº 28.535

BELEM - QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2299, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.309,84 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.309,84 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
44101.0600700212.208	45009900	041	167.000,00
25101.0200700212.173	34903600	001	1.500,00
56201.0401300663.011	31901400	001	147.303,84
14101.0407804722.101	34903900	001	18.506,00
52201.0207804724.047	34903900	001	5.000,00
TOTAL			339.309,84

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 13, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

R\$			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0400800351.064	46906500	001	1.500,00
14101.0400700212.097	34903700	001	18.925,06
14101.0401400801.029	34903900	001	123.378,78
14101.0401801111.035	34404100	001	5.000,00
14101.0400700212.097	34903700	001	4.800,00
	45905200	001	3.506,00
14101.0404502172.100	34903900	001	10.200,00
52201.0204502174.046	34903600	001	5.000,00
44101.0600700212.208	34903000	041	25.000,00
	34903300	041	7.000,00
	34903600	041	35.000,00
	34903900	041	85.000,00
	34903500	041	15.000,00
TOTAL			339.309,84

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final (ADJUDICAÇÃO) da TOMADA DE PREÇO nº 003/97.

FIRMAS VENCEDORAS:

- A Firma IMPORTADORA OPLIMA, foi vencedora dos itens de nºs: 06, 35, 45, 47, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 81, 82, 83 e 85, pelo critério de menor preço.
- A Firma IMOSA LTDA., foi vencedora dos itens de nºs: 15, 16, 21, 22, 23 e 29, pelo critério de menor preço.
- A Firma MAQBEL LTDA., foi vencedora do item de nº 27, pelo critério de menor preço.
- A Firma BELTURO BELEM, foi vencedora dos itens de nº 31, 42 e 43, pelo critério de menor preço.

- A Firma MIDAS COMERCIAL, foi vencedora do item nº 05, pelo critério de menor preço.
- A Firma J.L.R. ARAUJO E SERVIÇOS, foi vencedora dos itens nºs: 19 e 20, pelo critério de menor preço.
- A Firma SILCASTRO IND.COM., foi vencedora dos itens nºs: 07, 30, 75, 28 e 84, pelo critério de menor preço.
- A Firma FERRAMAQ COMERCIAL, foi vencedora dos itens nºs: 08, 11, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 37, 46, 51, 53, 55, 56, 64, 66, 36, 71 e 77, pelo critério de menor preço.
- A Firma T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, foi vencedora dos itens de nºs: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 61, 63, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 79 e 80, pelo critério de menor preço.
- A Firma PORANTIN COMERCIAL, foi vencedora do item de nº: 44, pelo critério de menor preço. Esta comissão informa ainda o resultado final da (ADJUDICAÇÃO) do CONVITE de nº 078/97.
- A Firma MULTINORTE COMERCIAL LTDA., foi vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço.

Belém, 25/08/97.
A Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretaria de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0960, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 2265, de 30 de julho de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 188.848,55 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	R\$ 1,00		
		3º TRI - ANO 97		
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
- CORPO DE BOMBEIROS				
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	-	10.000,00	10.000,00
- Outras Despesas Correntes	001	-	78.478,00	64.478,00
- FUNCAP				
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	-	1.000,00	-
- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
- Outras Despesas Correntes	001	30,05	-	-
- ENCARGOS PROCURADORIA				
- Investimentos Financeiros				
- 1.062- Investimentos Imobiliários	001	-	24.862,50	-

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SERVIÇOS JURÍDICOS

DESPACHO DE ANULAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/97

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, que as propostas das Empresas habilitadas no certame, ambas oferecem os bens licitados com especificações diversas daquelas constantes do anexo do Edital e com preços comprovadamente superestimados, contraindo destarte o Art. 3º "Caput", primeira parte, e o Art. 45, § 1º, item I da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Anular, com fulcro no Art. 49 Caput da sobredita Lei, a Licitação, na modalidade T.P. nº 014/97/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de 08 de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

(Fat. nº 619, Reg. nº 619, Dia: 27/08/97)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111135/97 - SETEPS

C O N V I T E Nº 016/97 - SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados a atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS, consoante as especificações e quantidade descritas no Anexo Único do ato convocatório.

Firmas vencedoras

- Credial Comercial Ltda, nos Itens 01, 03, 05, 07 e 08, TOTAL = R\$ 24.226,20 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

- Inter Frios Ltda, nos Itens 02, 04 e 06, TOTAL = R\$ 13.384,20 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

* TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R\$ 37.610,40 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

Belém, 27 de agosto de 1997

A Comissão

SULEIMA FRATHA PEGADO Secretária Adjunta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104109/97

C O N V I T E Nº 015/97 - SETEPS

ERRATA / RESULTADO

Publicado no Diário Oficial no dia 19/08/97

Onde se lê:

- D. S. Viana, no Item 02, TOTAL = R\$ 1.990,80 (nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Leia-se:

- D. S. Viana, no Item 02, TOTAL = R\$ 1.990,80 (hum mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Belém, 27 de agosto de 1997

A Comissão

SULEIMA FRATHA PEGADO Secretária Adjunta

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

(TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97 - SETEPS)

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/97 de 06/01/97 - SETEPS, para processamento da Tomada de Preços nº 001/97/SETEPS, cujo objeto é a contratação de empresas, para prestação de serviços de guarda e vigilância das Unidades Operacionais da SETEPS, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do referido certame licitatório, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e decisão sessão de recebimento dos envelopes da documentação e proposta, conforme Ata lavrada na ocasião.

- Empresas Habilitadas: CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA (C. O. P.), SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, PUMA SERV. ESPECIALIZADOS DE VIG. E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA, SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NORSERVEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, D. ROCHA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA, SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Empresas Inabilitadas: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, AGENCIA J: MACHADO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.

O prazo para interposição de eventuais recursos é de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação (Anexo I do art. 109 da Lei nº 8.666/93). Os autos do processo administrativo / licitação, onde constam os termos do referido julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Belém, 27 de agosto de 1997

A Comissão de Licitação / SETEPS

(Fat. nº 617, Reg. nº 617, Dia: 27/08/97)

AGROPECUÁRIA - AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E MINERAL DO PARÁ S/A (COPAF nº 04.986.057/0001-83, NIRE nº 153.00014018. Extrato da AGE de 19.08.97. As 13:00 horas de 19.08.97, no sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberar, sobre o seguinte: a) Emissão de Ação de 101.162 Debêntures Não Convencíveis, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 101.162,00 em Debêntures Não Convencíveis, com vencimento em 5,5 (cinco anos e meio), conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAQ/DIA nº 391/97 de 19.08.97, cuja emissão se procedeu da seguinte maneira: 75.871 Debêntures Convencíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no total de R\$ 75.871,00 e 25.291 Debêntures Não Convencíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 25.291,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boleto de Subscrição de 12.08.97, assinado pelos Srs. Antônio Domingos de Camêlos Bastos e Rozanna Lúcia de Camêlos Bastos - Representantes da empresa, pelo Sr. Cláudio Scatena - Diretor Financeiro e pelo Sr. José Assis Lima - Ch. do DEPS em exercício, representando o FINAM. Referido Atto foi encaminhado em 21.08.97, aprovada por unanimidade, tendo sido lido integralmente e levado em livro próprio e registrado no JUCEFA sob nº 9.7000848, de 6 do dia 26.08.97. c) Deliberação Conselhos Gestor - Sr. Garci.

(Fat. nº 620, Reg. nº 620, Dia: 27/08/97)

SEV - AGROPECUÁRIA S/A (COPAF nº 05.106.604/000-38, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 17.677.700,00) CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRADO R\$ 5.164.144,82. EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.06.97. As 10:00 horas do dia 18/06/97, na sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 276, 7º andar, conjunto 701, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da SEV - AGROPECUÁRIA S/A para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.971.646 ações preferenciais nominativas, no preço de emissão de R\$ 0,02 por ação, no montante de R\$ 119.437,92 correspondente a percentual de cinco por cento (5%) em relação ao valor nominal do FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Of. SAQ/DIA nº 280/97 de 12/06/97. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleto de Subscrição de 13/08/97, assinado pelos senhores Cláudio Diniz Junqueira e Ismarini Bepi Becker, Diretores da Empresa e pelos senhores Cláudio Scatena, Dir. Financeiro e Antônio José M. do Sales, Ch. Império do DEPS, representando o FINAM. Referido Atto foi encaminhado em 13/08/97, tendo o seu texto integral sido lido em livro próprio e arquivado no JUCEFA em 20/08/97, sob nº 9.7000849, por Despacho do Sr. Dielmeiro G. Cabral, Secretário Geral.

(Fat. nº 622, Reg. nº 622, Dia: 27/08/97)

ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVENCÍVEIS EM AÇÕES E DE DEBÊNTURES SIMPLES OU INCONVERSÍVEIS. Pela presente, instrumento particular, HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sociedade de capital fechado, com sede no município de Itupiranga, Estado do Pará, na Rua Estadual Vicinal de Marajuba s/nº, Km 48, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Itupiranga sob nº 05.054.358/0001-10, com atos constituintes datados de 6/3/92, conforme arquivamento no Livro Comercial do Estado do Pará sob nº 321-6, em 22/4/92, filial de plena capacidade de Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representada na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320.708-X-SP/SP e CPF/MF nº 004.376.388-04 e CLAUDIO DENIS MAKSODU, residente e domiciliado em Alameda Itaipua, 270 - Ap. 131, na cidade e Estado de São Paulo, Carteira de Identidade RG nº 3.693.596 e CPF/MF nº 006.740.148-35, eleitos no reunião do Conselho de Administração realizada em 20/5/93, cuja ata foi arquivada 14/6/93, doravante designado simplesmente EMISSORA, vem por esta e na melhor forma de direito celebrar em presença dos Senhores ENCARGADOS ADICIONAIS, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, OAB nº 12.347, inscrita no Livro 2.347, do 24/5/75, neste ato representado na forma da Escritura Social pelos seus Diretores HENRY MAKSODU, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 235, na cidade e Estado de São Paulo, (carteira de Identidade RG nº 1.320

ARAGUAIA HEVEA S.A. - C.G.C.M.F. Nº 04.203.360/0001-41, ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. I - DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de Junho de 1997, às 10 horas. II - LOCAL: Sede Social à Travessa Maturily nº 3050, na Cidade de Belém, Estado do Pará. III - CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos jornais O LIBERAL, nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 1997, e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 1997. IV - PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do Capital Social. V - OBJETIVO DO DIA: Ordinariamente: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/96. Extraordinariamente: a) aumento do Capital Social Integralizado. b) eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. c) outros assuntos de interesse da sociedade. VI - MESA DIRETORA: Roberto Amaral Possato - Presidente, Guilhermina Ragna Aires de Aguires - Secretária. VII - DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral, após os exames e discussões pertinentes, por unanimidade dos presentes deliberou: Ordinariamente: a) aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31/12/96, devidamente publicados nos jornais O LIBERAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no dia 09 de Junho de 1997. Extraordinariamente: a) aprovar o aumento do Capital Social Integralizado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais), mediante a emissão de 500.000 (quinhentos mil) Ações Ordinárias Nominativas subscritas e integralizadas pelos acionistas nesta data, conforme depósitos bancários efetuados junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, e Boletim de Subscrição de Ações em anexo, passando o Capital Social Integralizado a ser de R\$ 27.053.168,00 (vinte e sete milhões e cinquenta e três mil e cento e sessenta e oito Reais), dividido em 27.053.168 (vinte e sete milhões e cinquenta e três mil e cento e sessenta e oito) ações, mediante a emissão de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, divididas em 7.279,830 (sete milhões e duzentas e setenta e nove e novecentas e oitenta e três) Ações Ordinárias, 119.072 (cento e dezenove mil e setenta e duas) de Ações Preferenciais Classe A e 19.663,146 (dezenove mil e seiscentas e sessenta e três mil e cento e quarenta e seis) de Ações Preferenciais Classe B. b) eleger como membros do Conselho de Administração os seguintes: - Erica Aparecida Sennger Conzelmann, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo - SP na Rua Albuquerque Lima nº 107 - aptº 112, portadora do RG nº 6.269.660 SSP-SP e do CPF/MF nº 006.973.409-9, como Presidente; - Roberto Amaral Possato, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo - SP na Rua Bela Cintra nº 1714 - aptº 111, portadora do RG nº 2.445.269-5 SSP-SP e do CPF/MF nº 202.624.188-00, como Vice-Presidente; - Guilhermina Ragna Aires de Aguires, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em São Paulo - SP na Av. Aratans nº 904, portadora do RG nº 5.434.864 SSP-SP e do CPF/MF nº 320.046.968-34, como Conselheira; Rosy Cesar Garcia Brito, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Paulo - SP na Rua Joaquim Távora nº 1.263 - aptº 192, portadora do RG nº 4.489.531 SSP-SP e do CPF/MF nº 030.069.728-72, como Conselheira. Reunidos à parte, os membros do Conselho de Administração deliberaram pela eleição da nova Diretoria Executiva, com os seguintes membros: - Roberto Amaral Possato, acima qualificado, como Diretor Presidente; José Augusto Palhares de Gouveia, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo - SP na Rua Manoel de Aguiar, nº 25, portadora do RG nº 5.232.510 SSP-SP e do CPF/MF nº 660.968.208-91, como Diretor Administrativo e Financeiro; - Adriano Soares Coelho, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado em Santa Terezinha-MT na Fazenda Ouro Branco, Zona Rural, portadora do RG nº 2.638.527 SSP-MG e do CPF/MF nº 515.185.896-34, como Diretor Técnico. De acordo com os Estatutos Sociais, a remuneração dos novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é fixada no limite estabelecido pelo artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76. Os novos membros exerceram seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em Abril de 2001. Nada mais havendo a tratar ou discutir-se, foi encerrada a Ordem do Dia e a presente Assembleia Geral. VII - ABSTENÇÕES: Nas deliberações da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deixaram de votar apenas os legalmente impedidos. IX - APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76. O presente Edital de Convocação, a Ata e o Relatório da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, assinados pelos membros da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em Abril de 2001. Nada mais havendo a tratar ou discutir-se, foi encerrada a Ordem do Dia e a presente Assembleia Geral. VIII - ABSTENÇÕES: Nas deliberações da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deixaram de votar apenas os legalmente impedidos. IX - APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76. O presente Edital de Convocação, a Ata e o Relatório da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, assinados pelos membros da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em Abril de 2001. Nada mais havendo a tratar ou discutir-se, foi encerrada a Ordem do Dia e a presente Assembleia Geral. VIII - ABSTENÇÕES: Nas deliberações da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deixaram de votar apenas os legalmente impedidos. IX - APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta Ata foi lida e aprovada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76. O presente Edital de Convocação, a Ata e o Relatório da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, assinados pelos membros da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em Abril de 2001. Nada mais havendo a tratar ou discutir-se, foi encerrada a Ordem do Dia e a presente Assembleia Geral.

SUBSCRITORES	C.G.C.M.F.	VALORES R\$	QUANTID. DE AÇÕES
Consej Consultoria e Informática Ltda.	59.936.922/0001-58	750.000,00	750.000
Consej Consultoria de Negócios S/C Ltda.	57.376.204/0001-49	75.003,00	75.003
Weg S.A.	84.429.695/0001-11	75.003,00	75.003
Sanoit Winthrop Farmacêutica Ltda.	40.319.394/0001-60	75.003,00	75.003
Cabot Brasil Indústria e Comércio Ltda.	61.741.690/0001-24	75.003,00	75.003
BCN Administr. de Imóveis e Construtoria Ltda.	52.190.238/0001-20	363.536,00	363.536
Marras S.A. Indústria e Comércio Ltda.	15.719.200/01-62	17.291,00	17.291
Hope Indústria de Lingerie Ltda.	68.121.433/0001-39	17.291,00	17.291
Pincéis Atlas S.A.	89.723.837/0001-72	17.290,00	17.290
INEP - Instituto Bras. De Edições Pedagógicas Ltda.	61.016.028/0001-01	17.290,00	17.290
Banco de Crédito de São Paulo S.A.	61.535.160/0001-07	17.290,00	17.290
TOTAL		1.500.000,00	1.500.000

Este Boletim de Subscrição faz parte integrante da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de Junho de 1997 e aprovada pelos senhores membros do Conselho e Acionistas presentes, devidamente lavrada em livro próprio. Belém, 17 de Junho de 1997. CLÁUDIO SCAFUTO - DIRETOR. ERICA APARECIDA SENNGER - SECRETÁRIA. C.G.C.M.F. Nº 520.945.968-34. Ata arquivada na LUCEFA sob o nº 9.700818,2 em 11/08/97. DILERMANO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO.

(Fat. nº 613, Reg. nº 613, Dia: 27/08/97)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CGC(MF) Nº 04.937.843/0001-70. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. 1ª CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 08 (oito) do mês de setembro do corrente ano de 1997, pelas 11:00 (onze) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, município de Ananindeua, neste Estado do Pará, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.1996; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 1997/2000. c) demais matérias a que se referem os Artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76, e; d) outros assuntos correlatos. Ananindeua (PA), 15 de agosto de 1997. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 572, Reg. nº 572, Dias: 26, 27 e 28/08/97)

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/97 - Objeto: Prestação de Serviço para Fornecimento de Passagens Aéreas - Entrega dos Envelopes: 11.09.97 às 10:45h, Hora Local - Abertura dos Envelopes: 11.09.97 às 11:00h, Hora Local - Edital e Informações: Prefeitura Municipal de Itaituba - Endereço: Praça Joaquim Caetano Corrêa, 226 - Centro - Fone (091) 518-3177 - Fax (091) 518-1445 - Itaituba(Pa), 20 de Agosto de 1997 - ALBERTO DE FIGUEIREDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Fat. nº 525, Reg. nº 525, Dias: 25, 26 e 27/08/97)

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
Instituído pelo Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74
Administrado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
e operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA - C.G.C. 04.902.979/0001-44
Sede: Belém-Pará

BALANÇO GERAL - POSIÇÃO EM 30.06.96 e 30.06.97

	Em R\$ 1,00	
	30/06/97	30/06/96
ATIVO		
DISPONÍVEL	273.033.351	327.524.956
Disponibilidades no Banco da Amazônia	273.033.351	327.524.956
REALIZÁVEL	1.254.903.367	919.833.757
Títulos da Carteira	825.722.118	651.320.923
Adquisição	670.023.427	552.455.271
Ações	82.282.057	29.933.605
Debêntures não Conversíveis	172.159.567	141.579.944
Debêntures Conversíveis	415.581.802	380.941.722
Varição	155.698.691	98.865.656
Ações	155.698.691	98.865.656
Provisão para Ajustes e Retificações	(52.761.306)	(13.161.103)
Títulos por Aplic. Espec. (Art. 9º da Lei 8167/91)	476.945.531	268.965.147
Ordens de Liberação de Recursos	4.997.026	12.708.782
ATIVO TOTAL	1.527.936.718	1.247.358.709
PASSIVO		
EXIGÍVEL	478.223.587	268.668.899
Obrigações Especiais (Art. 9º da Lei 8167/91)	476.945.531	268.965.147
Dividendos Pertencentes a Terceiros	1.278.056	704.752
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.049.713.131	977.688.810
Recursos de Incentivos a Reajustar	473.501.459	473.767.111
Quotistas	68.430	82.083
Reajustes e Variações Patrimoniais	576.143.242	503.839.616
Varição do Valor da Carteira	155.698.691	98.865.656
Outros Reajustes - Exercícios Anteriores	404.974.074	271.195.337
Outros Reajustes - Deste Exercício	15.470.477	133.778.623
Varição na Conversão de quotas	(17.869.248)	(24.047.857)
Resultado de aplicações	33.339.432	157.826.480
Cis Revertidos	293	-
PASSIVO TOTAL	1.527.936.718	1.247.358.709

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	30/06/97	30/06/96
DÉBITO		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	66.977.494	27.007.618
APROVISIONAMENTO P/ AJUSTES E RETIFICAÇÕES	39.600.205	13.161.104
PREJUÍZOS	-	1
RESULTADO DO EXERCÍCIO	33.339.432	157.826.480
CRÉDITO		
ÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS	17.619.216	20.429.253
ÁGIO NA VENDA DE TÍTULOS	396.030	36.625
DIVIDENDOS	356.696	270.223
RENTA DE DEBÊNTURES	86.383.252	95.532.684
RENTAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	35.160.702	81.726.392
OUTRAS RENDAS	1.235	26
RESULTADO LÍQUIDO	139.917.131	197.995.203

NOTAS EXPLICATIVAS:

- O Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM foi instituído através do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74, sob a administração da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Operado pelo Banco da Amazônia S.A., tendo por finalidade a aplicação dos recursos oriundos dos incentivos fiscais deduzidos do imposto de renda, com vistas ao desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.
- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
 - As bonificações recebidas em ações são computadas para efeito de apuração do custo médio unitário dos títulos da Carteira.
 - As Debêntures da Carteira estão registradas pelo preço de aquisição, acrescido dos custos básicos e encargos adicionais, capitalizados durante o período de carência dos projetos incentivados.
 - O saldo da conta "Provisão para Ajustes e Retificações", refere-se à provisão para prováveis perdas em debêntures e ações. Esta provisão foi constituída obedecendo os seguintes critérios: 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa, com prazo de inadimplência a partir de 180 dias; 100% dos valores de aquisição mais variação das ações das empresas com atraso em mais de dois exercícios na entrega das informações periódicas e eventuais.
 - Os títulos subscritos na forma do artigo 9º da Lei 8167/91 não integram a carteira do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores, pelos respectivos valores de subscrição. Os recursos aplicados com base neste artigo constituem exigibilidade do Fundo.
 - Cálculo da taxa de administração: A Medida Provisória nº 102, de 09.11.89, posteriormente transformada na Lei 7.918, de 07.12.89, instituiu a taxa de administração a ser paga pelo FINAM ao Banco Operador, com base no Patrimônio Líquido do Fundo. A metodologia adotada pelo BASA até 31.12.96, consistia no cálculo mensal, sem porém efetuar o ajuste no final do exercício, para refletir o percentual vigente sobre o patrimônio no encerramento do exercício. Diante dos fatos, e visando compatibilizar os procedimentos contábeis adotados para o Fundo Constitucional, foi realizado o recálculo da referida taxa, retroativamente ao exercício de 1989, gerando uma despesa adicional de R\$ 35.639.223,54.

DIRETORIA EXECUTIVA
FLORA VALLADARES COELHO - Presidente • CLÁUDIO SCAFUTO - Diretor • JORGE NEMETALA JOSÉ FILHO - Diretor • LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO - Diretor • JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO - Diretor • JOSÉ DAS NEVES CAPELA - Diretor • ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA - Chefe do DEFI, Interino • MARIA DE BELÉM SILVA COTTA - Contadora CRC-PA REG. 007217-0.

(Fat. nº 615, Reg. nº 615, Dia: 27/08/97)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Sindicato dos Trabalhadores nos Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Lintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sábão, Velas, Óleos e Similares dos Municípios de Belém, Parauapebas, Ananindeua, Marabá, Benevides, Santa Izabel, Castanhal, Arará, Tomé-Açu, Capitão Poço, Santarém, Abaetetuba e Marabá. Pelo presente EDITAL convocamos todos os trabalhadores pertencentes a esta categoria profissional, que trabalham na empresa Alumina do Norte do Brasil S/A, a comparecer à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 02 de setembro de 1997 (quarta-feira) no baronato comunitário na Vila dos Cabanos - Barcelos/PA, em 1ª convocação às 19.00 hs. e em 2ª e última convocação às 20.00 hs., com qualquer número de presentes, para discutirem e aprovarem os seguintes itens: 1 - Apreciação, discussão e votação do projeto de reivindicações das cláusulas econômicas, sociais e jurídicas do acordo coletivo 97/78; 2 - Autorizar a Diretoria (instaurar dissidência coletiva) junto ao TRI da 8ª Região, caso malogrem as negociações com o Sindicato Patronal, bem como a mediação da MIB; 3 - Autorizar o exercício do direito de greve; 4 - Autorizar o desconto da contribuição assistencial em favor do Sindicato profissional; 5 - Ficando os trabalhadores com o direito de oposição de 10 (dez) dias corridos após o primeiro desconto para aqueles que não concordarem com o desconto, o mesmo só será revisado na próxima data-base. Belém, 27 de agosto de 1997. Ailson Pantoja Texeira, Presidente.

(Fat. nº 611, Reg. nº 611, Dia: 27/08/97)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 19 OFÍCIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos: DP.5413C C/Flora S Alves-Ced-Ced-râmica Ind Lt-RS684,80/CONTR DE CHEQUE ESPECIAL Nº9ECM028/94 C/Paulo Sérgio Botelho Soares-Ced-BAMPARA SA-RS470,00 A Prote star RS720,18/DP.NF0040794 C/Ana Maria Santana Monteiro-Ced- Xerox do Brasil Lt-RS103,49/DP.1771-1/1 C/Circulo Eme Engª e Com Lt-Ced-RMC Com Ltda Filial Iii-RS718,60/DP.000298297C C/ B G Video Locadora-Ced-Abril SA Ava-RS580,02/DP.0000104981 C/ Sercobel Serv Com Belém Ltda-Ced-Transportador a Cometa SA-RS 89,56/DP.0103 C/Coml R.R.Ltda-Ced-Com de Bebidas e Rep Agua D -RS225,00/DP.002122 C/Akitem Com Ltda-Ced-Talian Com de Cosme Licos Lt-RS246,43/DP.10410463 C/E.A.Carvalho-Ced-Helios SA Indústria e Comercio-RS356,55/DP.89583 C/Itabtas Moveis Decoracoes Lt-Ced-Fabrilar Ind e Com de Moveis Lt-RS471,86/DP.2361 C/L:Moreira Pires e Cia Lt-Ced-Dunga Transp de Cargas Lt-RS49 2,20/DP.2363 C/Manoel M.Souares Batista-Ced-Dunga Transportes de Cargas Lt-RS40,00/DP.0013616400 C/Theimar Com Maqs e Equipm Ltda-Ced-Todeschini SA Ind Com-RS142,45/DP.12640 C/Granja Sta Marta SA Am-Ced-ASA Alimentos Ltda-RS2.664,00/DP.23512601 C/ Casa ABC Modas Jovens Lt-Ced-Transportes Bertolini Ltd-RS129,91/DP.036154E C/Supermerc Americano Lt-Ced-Igaratiba Ind e Comercio-RS1.228,65/DP.00010930/A C/Agrobufalo SA-Ced-Sotreq SA -RS137,44/DP.3455004E C/Noqueira e Gouveis Lt-Ced-Matel Tecnologia de Teleinform-RS2.064,00/DP.11235 C/Dist de Bebidas Moreno Lt-Ced-Plagon-Plásticos do Nordeste SA-RS8.345,84/CONTR. de Conf e Nov de Dívida C/João Alberto Fernandes Bastos(Aval) Maria Carolina Soares Bastos(Aval)-Ced-BAMPARA SA-RS79,100,00 /NP.01/03 C/Antonio Jaíro dos Santos Araujo-Ced-Ordem dos Advogados do Brasil Secc do Est.do Pa-RS50,00/Recibo de Contrato de Locação C/Jose Maria Ataíde Leite(FIador)-Ced-Belém Empreend Imobil Ltda-RS400,00/DP.NF0019423 C/E.P.S.Silva-Me- Ced-Xerox do Brasil Lt-RS114,00/Contrato de Cheque Especial Nº9EC/GM116/92 C/Joaquim Noronha Mendes-Ced-BAMPARA SA-RS2.400,00 A Protestar R\$3.425,63/DP.0072853 C/Lucilea Athias de Alcantara-Ced-Yamacon Nordeste SA-RS491,10/DP.60510540 C/Paulo Cesar Garcia Brito-Ced-Roma Sul Transp Rodoviarios Lt-RS32,82 /DP.0003745 C/S Teixeira-Ced-Casa Doc Ind Com Al Lt-RS1.049,00/DP.62191/I C/Francisco N.B.Farias Jr-Ced-Esperia Die-sel Lt-RS171,29/DP.13622/97-13621/97 C/Supermercados America- no Lt-Ced-Hileia Inds de Prod Aliment SA-RS273,12-RS546,24/DP. 1548 C/Almaq Maq Pcs e Servs Lt-Ced-Vinifer Com Pac Endoss P/ Fabricio Fiore Claro-RS247,00/DP.6459759201 C/Mar Azul Magazi- ne Lt-Ced-Hering Textil SA-RS155,76/DP.1138 C/Pro-Lab Ine Com Repres Exp e Imp Servicos Lt-Ced-Sociedade Coml Lena Ltd-RS' 630,00/DP.006118C C/R-N Santana-Ced-Odilon e Ribeiro Ltda-RS' 236,00/DP.033793/023 C/Copinorte Com Lt-Ced-Olivet do Brasil SA-RS983,38/DP.838245611 C/Roberto Silva Leao-Ced-Producta Indústria Com Util Dom Lt Endoss P/Bco Noroeste SA-RS278,69/DP. 202611 C/Malaria Girls Beys Ltda-Ced-Niraxet Ind Com Tecidos' Lt-RS405,00/DP.42118 C/Rosana do Socorro Carmo-Ced-Propiast' Com Rep Com Lt-RS55,00/DP.00129274B C/Malhasmil Tecidos Ltd-Ced-Advance Ind Textil Lt-RS1.274,56/DP.2419A3 C/A N assef Ne- to-Ced-Rulsare Ind Com e Endoss P/Cobravel Represent SC Ltda- Me-RS860,00/DP.3712973003 C/Sup Cidade Lt-Ced-Cooperativa Cen- tral dos Produtores Ru-RS9.520,00/DP.21066A C/Haee Mats de Co- nstr Lt-Ced-Fabrica de Parafusos Marwanda Endoss P/Bco BCN' sa-RS198,60/DP.16903 C/S M C da Silva-Ced-Calcados Indiana Lt- ta-RS228,00/DP.2307B C/Arlete dos Santos Ltda-Ced-Bijouterias e Arm Mundial Lt-RS196,00/DP.053746/03 C/Cristiane Freitas Nicolau-Ced-Cia Indl Saxonía-RS809,93/DP.0286172 C/Via Direta Com Imp Lt-Ced-Metalurgica Jackwal SA-RS364,44/DP.342,0 C/S A Bitar Irmaos-Ced-Lara Com e Represent Lt-RS528,93/TRIPLIC' 21847-27035 C/R M Mercantil Lt-Ced-Electrolux do Brasil SA-RS 3.757,98-RS5.258,60/DP.013605/1 C/R.M.Mercantil Com Rep Ltda- Ced-Mallory SA-RS7.955,87/DP.11114430 C/A R A Com e Servicos' Ltda-Ced-Delta Publicidade SA-RS1.781,84/DP.197537A C/Magazine Ponta de Estoque-Ced-Calcados Dilly Lt-RS1.836,60/DP.23442 201 C/White Mart Gases Ind Borte S-Ced-Transportes Bertolini' Ltda-RS66,27/DP.00600203 C/Kasita Coml Ltda-Ced-Sailudon Con- feccoes Lt-RS102,72/DP.22222/2 C/L.C.Franco Ind e Com Ltda-Ce- d-De Maio Gallo SA Ind Com P Auto-RS272,40/DP.402754-A C/Supe- r Moveis Coml Lt-Ced-Ind e Com de Moveis Tubular-RS187,20/DP.

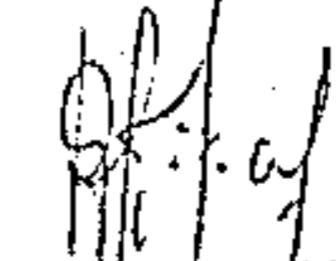
18323/97-18324/97 C/J B C Monteiro-Ced- Compa Cia Paranesse de Refrigerantes-RS39.93-RS96,00/GH 227458 C/M A P Lt-Ced-Variq' sa-RS901,42/DP.173/97 C/Comp Tur Porto da Ilha SC Lt-Ced-Lara line Com Repres Serv Ltda-RS292,42/DP.018575-B-018574-B C/Li- vrraria Jurídica Ltda-Me-Ced-Livrraria Del Rey Editora Ltda-RS' 207,35-RS471,49/DP.1898-B C/Henriques e Henriques Ltda-Ced-Kr- atos-Cas Balancas Eletronicas Lt-RS421,87/DP.009234001 C/Su- perm Xipreco Lt-Ced-Laticínios Oscar Salgado Lt-RS441,90/DP.6 701 C/Celso Diogo Ceauceiro-Ced-Loc Engª Ltda-RS1.914,00/DP.94 948-01 C/Livrraria Luridica Ltda-Ced-Editora Atlas SA-RS1.126, 45/DP.00013049 C/Roma Veiculos Lt-Ced-Autoport Transportes Lt da-RS4.528,75/DP.133156 C/C L M Guerreiro-Ced-Raca Transporte s Ltda(O114)-RS89,04/DP.3445 C/S S P Hoyos-Ced-Drypers do Bra- sil Ind e Com Ltda-RS4.369,46, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua Aristides Lobo, nº 468 para serem protestadas ' por falta de pagamento, por parte de:Bco Itau,BEP Estrada Nova ' Xerox do Brasil Lt,Drª Izabella Emmi Norat Bastos,Bradesco, Unibanco,Excel Economico,Bandeirantes,BCN,Safra,Boavista,BEP, Nazare,Ordem dos Advs do Brasil Secc do Est do Para,Belém Em- preendimentos Imobil Ltda,Brasil,H8BC Bamerindus, Bamoara,Re- al,BIC,Banorte,Excel Economico,Lara Com e Repres,Lt,Electrolux do Brasil SA,ONC Org.Nac.de Cobranças S/C Lt,BCN,Rural, Varig SA,respectivamente,com vencimentos varios que me foram apre- ntadas para serem protestadas:61(Sessenta e Uma)Duplicatas Me- rcantis,01(Hum)Cheque,02(Duas)Triplificatas,01(Hum)Contr de Che- que Especial,01(Hum)Contrato de Conf e Divvacao de Dívida,01(U ma)Nota Promissoria,01(Um)Recibo de Contr de Locacao,01(Hum) Contrato de Cheque ESpecial.Eu os Intimo e Notifico a pagarem ou dar razão porque não pagam as dípas duplicatas,cheques,tri- plicatas,contrato de cheque especial,contrato de confis e no- çação de dívida,nota promissoria,recibo de contrato de loca- ção,contrato de cheque especial, ficando ciente Protestos res- pectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém-Pa,26 de Agosto de 1997. Sálvio Albertino de Miranda Corrêa Júnior. Tabelaio Titular do Cartório de Protesto de Letras "Vale Veig- a"19 Ofício.

(Fat. nº 614, Reg. nº 614, Dia: 27/08/97)

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 105/97 - Gab. do Cmdº.
NOME:CAP QOSBM SILVIA DO SOCORRO SOUZA CRUZ
MATRÍCULA: 5620694-010.
VALOR: R\$ 1.000,00.
ELEMENTO DE DESPESA: 349030.
FUNÇÃO: Oficial Dentista do CBMPA.


PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOSBM
Comandante Geral do CBMPA

(Fat. nº 618, Reg. nº 618, Dia: 27/08/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97

Table with 2 columns: FIRMAS VENCEDORAS and ITEM(ENS). Lists items like 'Midas Comercial', 'Papellaria Parize', etc.

Benevides, 26/08/97

A Comissão

(Fat. n° 610, Reg. n° 610, Dia: 27/08/97)

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
AVIS O
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97
OBJETO: Contratação de serviços de empresas especializadas na preparação de alunos para Cursos Vestibulares nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Exatas, Letras e Artes em regime intensivo de 90 dias cujos cursos deverão ser realizados na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

(Fat. n° 609, Reg. n° 609, Dia: 27/08/97)

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis
Despachos de 26 de Agosto de 1997 a 26 de Agosto de 1997.

Documentos DEFE E ID O S**** Firma Individual:Registro ***:97/0222508 I T DE OLIVEIRA,97/0222858 R A RAUJO LIMA,97/0223056 E A SOUSA FARMACIA,97/0264585 C ALENCAR DE OLIVEIRA,97/0283857 R BRASOLIM,97/02065 97 HARIA DAS GRACAS COSTA DA SILVA,97/0290616 L F SA NTOS COMERCIO E REPRESENTACAO,97/0292354 R S VILMENA ,97/0294380 J L DA PAZ,97/0296550 A C C CARNEIRO,97/ 0296457 L F MARTINS,97/0296746 L COSTA PINHEIRO CONE RCIO,97/0297406 EVELINE CAULA BELEM,97/0297548 M C A FARIAS,97/0297712 PEDRO G CAVALCANTE COMERCIO,97/02 98005 J R F SILVA COMERCIO,97/0298188 ROCILDO D ARAUJ O,97/0298242 J D M DE AGUIAR,97/0298315 R DE SOUZA R ODRIGUES,97/0298441 ENEAS A DE SOUSA,97/0298722 NEUZ A J VILELA,97/0299346 R A M RAMALHO,97/0300107 M E D DA SILVA COMERCIO:**** Firma Individual:Anotacoes ** *97/0291574 L A NICARETTI,97/0292570 L F LUCAS ME,97 /0293763 ANTONIO COSTA FILHO,97/0297211 M MEDEIROS M E**** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/0222 610 MADEIREIRA JACAREPAGUA LTDA,97/0288280 UNIDOS COMERCIO TR ANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA,97/0291426 ITA ERGENIA RIA E COMERCIO LTDA,97/0292651 GARCIA & LIMA DOS SAN TOS LTDA,97/0293011 ARAUJO & AQUINO LTDA,97/0293038 AGUIAR & STEFANUTI LTDA,97/0295820 CENTRO DE ASSIS TE NCIA INTEGRAL DE SAUDE DA CRIANCA LTDA,97/0297866 RE STAURANTE O BISTRO LTDA,97/0298358 REGGIO DISTRIBUID ORA LTDA,97/0299770 MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA,97/03 00530 CLOUDO CABINES LTDA:**** Sociedade Limitada - L TDA:Alteracoes ***:97/0222670 MAKROSIST INFORMATICA LTDA,97/0222807 MARTINS & CUNHA LTDA ME,97/0223242 G ERALDINO TRANSPORTES LTDA,97/0223277 BARBOSA & LEAL LTDA,97/0279370 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, 97/0281617 PROGERAL REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA,9 7/0287887 TRUCKAO COMERCIO DE PECAS LTDA,97/0287669 PORTAL DA AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCCOES LTDA,97/0294166 GK COMERCIO DE PESCADOS LTDA,97/0295 111 EQUIPALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,97/029535 9 SUNSHINE TURISMO LTDA,97/0296240 M J VIAGENS E TUR ISMO LTDA,97/0297386 MOTOXEQ LTDA,97/0297580 SERVIC O L CONSTRUCCOES E ELETRICIDADE LTDA,97/0297610 BHD N P A PARTICIPACOES LTDA,97/0297840 ROCHA BRASIL & ROCHA LOPES LTDA ME,97/0299311 SUPERMERCADO ONDAS LTDA ME ,97/0299540 TRANSHIX COMERCIO REPRESENTACAO E TRANSP ORTE LTDA M**** Sociedade Anonima - SA:Constituicao ***:97/0296207 FLUMIPESCA NORTE SA:**** Sociedade Ano nima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0275498 COMPANH I A DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ,97/0285280 AGRO IND USTRIAL MANACAPURU SA,97/0298587 AGRIMISA AGROPECUAR IA INDUSTRIAL E MINERAL DO PARÁ SA ****Microempresa: Enquadramento ***:97/0286147 J MIRANDA DE SOUSA,97/0 293178 A B F MOREIRA,97/0295260 COMERCIAL MAQUINA OU ENTE LTDA,97/0295650 EDNIL A FERREIRA ****Microempre sa:Desenquadramento ***:97/0290742 ALMIR DA LUZ ARAU JO ME ****Documentos em E X I G E N C I A: ***:97/02 08510; 97/0220934; 97/0221576; 97/0222262; 97/022283 1; 97/0223072; 97/0223080; 97/0223099; 97/0223153; 9 7/0223170; 97/0223224; 97/0248030; 97/0261837; 97/02 72669; 97/0277636; 97/0277936; 97/0282710; 97/028929 0; 97/0289979; 97/0290446; 97/0291540; 97/0292384; 9 7/0292670; 97/0293607; 97/0296231; 97/0296266; 97/02 96479; 97/0296614; 97/0296690; 97/0296843; 97/029692 4; 97/0297025; 97/0297360; 97/0297475; 97/0297505; 9 7/0297521; 97/0297530; 97/0297602; 97/0297637; 97/02 97726; 97/0297807; 97/0297831; 97/02978102; 97/029816 1; 97/0298269; 97/0298331; 97/0298390; 97/0298420; 9 7/0298897; 97/0299320; 97/0299404; 97/0299532; 97/02 99800; 97/0300468;

Autorizo a Publicacao
Dilermando Mendes Gabriel
Secretario-Geral

(Fat. n° 616, Reg. n° 616, Dia: 27/08/97)

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM-PARÁ

JUDICIAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Paulo Roberto Ferreira Vieira,
Juiz de Direito da 5ª Vara, Comarca de
Santarém, Estado do Pará, na forma da
lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente
Edital de Citação com prazo de 30(trinta dias)virem, ou dele
conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório
do 5º Ofício, os Autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por
ROSA MARIA DE SOUSA, do imóvel situado à Rua São
Sebastião, 1380, é o presente para CITAR o senhor Raimundo de
Lima Moura, confinante a leste; Manoel Luis Lacerda
Rocha, confinante a oeste, e os demais confinantes do referido
imóvel, assim como todos os herdeiros e interessados ausentes
incertos e desconhecidos, que tramita neste juízo e Cartório do
5º Ofício Ação de Usucapião Especial, processo n.328/97, afim de
que estes se manifestem. CUMPRAM-SE NA FORMA E SOB PENA
DE LEI. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará,
Cartório do 5º Ofício, aos dezesete dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Ana Paula
Neves Sobrinho), escrevi interina, digitei, e subdigiitei.

Dr. Paulo Roberto Ferreira Vieira
Juiz de Direito da 5ª Vara

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da OES N.º 042/97 - Licitação: ISENTA
Partes: COHAB X João Evangelista Pantoja da Silva
Objeto: Contratação de Serviços de Marcenaria, conforme Projeto da
DIPRO.
Vigência: 18.08 à 08.09.97
Valor: R\$ 1.200,00 (Hum. mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.999.001-De Pessoa Física.
Orçamento Empresarial/1997
Data da Assinatura: 18.08.97
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/97-CP 003/96
Partes: COHAB X CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Objeto: Acrescentar aos serviços originais contratados o valor de R\$
23.355,94 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco mil reais e
noventa e quatro centavos), conforme art.65, I, a e b, II, parágrafo 1º da
Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa Habitar Brasil e contrapartida do
Governo do Pará, rubrica 1005803235031-Produção de Lotes
Urbanizados - TE 003.
Data da Assinatura: 18.08.97
Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 002/97-CP 003/96
Partes: COHAB X J.P. SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Acrescentar aos serviços originais contratados o valor de R\$
45.547,01 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e
noventa e quatro centavos), conforme art.65, I, a e b, II, parágrafo 1º da Lei nº
8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa Habitar Brasil e Contrapartida do
Governo do Pará, rubrica 1005803235031- Produção de Lotes
Urbanizados - TE 003
Data da Assinatura: 18.08.97
Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 003/97 - CP 003/96
Partes: COHAB X ALT CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Acrescentar aos serviços originais contratados o valor de
R\$5.154,62 (Cinco mil , cento e cinquenta e quatro reais, e sessenta e
dois centavos), conforme art.65, I, a e b ,II, parágrafo 1º da Lei
nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: Programa Habitar Brasil e Contrapartida do
Governo do Pará, rubrica 1005803235031- Produção de Lotes
Urbanizados - TE 003
Data da Assinatura: 18.08.97
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 004/97 - CP 003/96
Partes: COHAB X CPL CONST. E PROJETOS LTDA
Objeto: Acrescentar aos serviços originais contratados o valor de R\$
29535,39 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e setenta
e seis centavos); conforme art. 65, I, a e b, II, parágrafo 1º da Lei
nº 8.666/93
Dotação Orçamentária: Programa Habitar Brasil e Contrapartida do
Governo do Pará, rubrica 1005803235031- Produção de Lotes
Urbanizados - TE 003
Data da Assinatura: 18.08.97

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 57/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto
no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que
será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário

Oficial do Estado", o Sr. EVANDRO CARLOS MIRANDA
CARDOZO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias,
após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
nº 98/58516-57342-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, em face do
Convênio SEDUC nº 087/95, assinado em 15.12.85.
Belém, 14 de agosto de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 58/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto
no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que
será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário
Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Ex-
Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última
publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 98/58483-
0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em face do Convênio SEDUC nº
082/95, assinado em 21.12.95.
Belém, 14 de agosto de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

(C.Reg. 441-Dias 18,22 e 27/08/97)

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário
desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de setembro de
1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 950802-03
Responsáveis : Vicente Alves de Paula e Gonçalo Sousa Araújo
Origem : Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1997.
a) Antônio Carlos Carvalho
Secretário Geral

- RESOLUÇÃO Nº 5.206, de 17.06.97
Processo nº 973488-00
Responsável: Valdir Buzzí
Origem : Câmara Municipal de Ulianópolis
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Câmara, referente ao
período de 19 de janeiro a 13 de março do presente exercício do
município.
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : Arquivar. Unanimidade
- RESOLUÇÃO Nº 5.214, de 19.06.97
Processo nº 953199-00
Responsável: Eudal José Machado Eleres
Origem : Prefeitura Municipal de Soure
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Deverá o ordenador de despesas recolher aos cofres publi-
cos municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de ju-
ros de mora, as importâncias de R\$ 90.362,25 (noventa e cinco
mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos),
correspondentes à despesa incorreta com a firma WLF Comercial
Ltda, consoante discriminação contida no item 5, de fls. 580, e
R\$ 2.176,08 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oito centa-
vos), referentes à correção monetária do valor lançado à conta
"Agente Ordenador"/94, conforme discriminação constante do item
4, de fls. 580;
III - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$-
3.000,00 (três mil reais), pelas demais irregularidades existen-
tes nos autos;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público,
para as providências cabíveis. Unanimidade
- RESOLUÇÃO Nº 5.215, de 19.06.97
Processo nº 954116-00
Responsável: Manoel Nacir Gonçalves Alho
Origem : Prefeitura Municipal de Curuzá
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas
do exercício financeiro de 1994.
Relator : Conselheiro Paulo Durado
Decisão : I - Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, mantendo a
decisão recorrida;
II - Dar baixa na responsabilidade do ordenador de despesas no
que tange às importâncias de R\$ 1.296,30 (um mil, duzentos e no-
venta e seis reais e trinta centavos) e R\$ 177.695,05 (dezesete mil,
seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), referentes a
despesas sem a devida quitação e despesas apresentadas sem
comprovação, respectivamente;
III - Encaminhar os presentes autos ao Ministério Público, para
as providências legais cabíveis. Unanimidade
- RESOLUÇÃO Nº 5.220, de 19.06.97
Processo nº 966315-00
Origem : Câmara Municipal de Ulianópolis
Assunto : Resolução nº 004/96, que fixa a remuneração dos vereadores para
a atual legislatura.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : I - Cadastro negado;
II - Juntar o presente processo à respectiva prestação de contas,
para ser verificado se houve recebimento de valores com base no
referido ato;

III - Orientar aquela Câmara Municipal como proceder no caso.
Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.226, de 24.06.97
Processo nº 955864-00
Origem : Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Termos Aditivos ao Contrato nº 03/95, firmado com a Companhia de Informática de Belém.
Relator : Auditor conhecido Sérgio Santos
Decisão : Cadastrados. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.232, de 07.08.97
Processo nº 969831-00
Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.234, de 12.08.97
Processo nº 964857-00
Responsável: João Batista Barbieri
Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1994.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Conhecer do presente recurso, dar-lhe provimento parcial, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.235, de 12.08.97
Processo nº 964854-00
Responsável: Wagner Oliveira Fontes
Origem : Prefeitura Municipal de Redenção
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1994.
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : Conhecer do presente recurso, dar-lhe provimento parcial, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.237, de 12.08.97
Processo nº 967439-00
Origem : Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Assunto : Decreto Legislativo nº 003/96, que fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para a atual legislatura.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.999, de 07.08.97
Processo nº 969203-00
Interessado: Inácio do Rosário Jardim
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.004, de 07.08.97
Processo nº 965057-00
Origem : Centro de Referência em Educação Ambiental-Escola Bosque Professor Edorfe Moreira
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com Maria Benaventura Rodrigues, Maria Ceres Ferreira Vilhena e Maria José dos Santos Niz, para os cargos de Agente de Serviços Gerais.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.005, de 07.08.97
Processo nº 970324-00
Origem : Câmara Municipal de Belém
Assunto : Termos de Prorrogação de contratos por tempo determinado, firmados com Alex Daniel Stronazo da Cruz Rocha e Márcio Augusto Lima Dias Junior.
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : Registros negados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.006, de 12.08.97
Processo nº 973114-00
Interessada: Maria Matúlia Carneiro e Souza
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.009, de 12.08.97
Processo nº 966121-00
Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado nºs 60 e 61.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registros negados. Unanimidade

C.G.C.: 04.789.665/0001 - 87

PORTARIA Nº 0971/97 - TCM de 13.08.97.
Atribuir ao servidor EDGAR DA SILVA LELIS, colocado à disposição deste Tribunal pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, remuneração correspondente a 80% do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0972/97 - TCM de 13.08.97.
Atribuir a servidora CRISTINA MARTIN CARDOZO DA COSTA, colocada à disposição deste Tribunal pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, remuneração correspondente a 80% do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0975/97 - TCM de 13.08.97.
Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor JOÃO SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAD.201.3/A, o tempo de serviço no total de 720 dias, resultante da renúncia ao gozo das férias relativas aos exercícios 1978, 1980, 1981, 1982, 1983, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990 e 1991, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0976/97 - TCM de 14.08.97.
Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30.09.97, ao servidor HUMBERTO BEVILÁQUIA DA GAMA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 94/95.

PORTARIA Nº 0977/97 - TCM de 14.08.97.
Conceder férias regulamentares, no período de 08.09 a 07.10.97, ao servidor LUIZ GUSTAVO RODRIGUES LOPES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0978/97 - TCM de 14.08.97.
Conceder 25 dias de Licença Saúde, no período de 31.07 a 24.08.97, ao servidor AFONSO RAÍOL NOBRE, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B.

PORTARIA Nº 0979/97 - TCM de 14.08.97.
Conceder 15 dias de Licença Saúde, no período de 11 a 25.08.97, a servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0980/97 - TCM de 18.08.97.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os arts. 35 e 36 da Lei nº

5.810, de 24.01.94, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.826, de 01.03.94, CONSIDERANDO, finalmente, o trabalho elaborado pela Comissão designada na Portaria nº 1.184/96-TCM, de 17.10.96.
RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, pelo critério de Antiquidade, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, relacionados no anexo desta Portaria, observando o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 0981/97 - TCM de 19.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.09.97, ao servidor NATANAEI GOMES DE SOUZA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/A, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 0982/97 - TCM de 19.08.97.
Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.09.97, ao servidor GILMAR MACHADO DA SILVA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 95/96.

PORTARIA Nº 0983/97 - TCM de 19.08.97.
Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 25.08 a 24.10.97, a servidora ORMEZILDA BARBOSA SILVA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA Nº 0984/97 - TCM de 19.08.97.
Conceder 03 dias de Licença Saúde, no período de 11 a 13.08.97, a servidora ELUIZA LOBO MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAD.201.3/A.

PORTARIA Nº 0985/97 - TCM de 19.08.97.
Conceder 04 dias de Licença Saúde, no período de 30.07 a 02.08.97, a servidora LILIAN LÚCIA ARGUELHES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 0986/97 - TCM de 20.08.97.
Conceder 10 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 13 a 22.08.97, a servidora CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELO, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5.

PORTARIA Nº 0987/97 - TCM de 20.08.97.
Designar o Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO e os servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5 e JOSÉ LOBATO FRANCO, Assessor Especial II - TCM.CPC.NM.101.5, para representarem este Tribunal no Projeto de Interiorização da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos dias 27 e 28 de agosto de 1997, no Município de Tucuruí/PA, concedendo 04 diárias a cada servidor.

PORTARIA Nº 0988/97 - TCM de 20.08.97.
Mandar averbar na Ficha Funcional da servidora RENATA CHAVES PINHEIRO, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, o tempo de serviço público prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no total de 06 anos, 07 meses e 09 dias, nos termos do art. 70, §1º, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0989/97 - TCM de 20.08.97.
Mandar averbar na Ficha Funcional do servidor ISAIAS DE ALMEIDA PINHEIRO, Auxiliar de Gabinete - TCM.CPC.NM.102.2, o tempo de serviço público prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no total de 08 anos, 03 meses e 08 dias, nos termos do art. 70, §1º, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 0990/97 - TCM de 21.08.97.
Conceder 10 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19 a 28.08.97, a servidora MÁRCIA BARBALHO MOREIRA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA Nº 0991/97 - TCM de 21.08.97.
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 100,00.

PORTARIA Nº 0993/97 - TCM de 22.08.97.
O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação do servidor contida as Fis. 01, do Processo nº 978052-00, de 19.08.97.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, nos termos do art. 60, II, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, PAULO RENATO BANDEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a contar de 11.08.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO
Presidente.

PORTARIA Nº 0994/97 - TCM de 21.08.97.
Conceder 10 dias de Licença Paternidade, no período de 13 a 22 de agosto de 1997, ao servidor JOSÉ FERNANDO PIMENTEL SEIXAS, colocado a disposição deste Tribunal pela SEFA.

PORTARIA Nº 0995/97 - TCM de 21.08.97.
Conceder 30 dias de Licença Especial, no período de 25.08 a 23.09.97, ao servidor JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

ACÓRDÃO Nº 6.991, de 07.08.97
Processo nº 961027-00
Responsável: Ademar José Moreira de Souza
Origem : Câmara Municipal de Senador José Porfírio
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor Ademar José Moreira de Souza pela quantia de R\$ 8.855,75 (oitto mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
II - Deverá o responsável pelas contas comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres da Prefeitura Municipal a citada importância, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.994, de 07.08.97
Processo nº 956322-00
Responsável: Edson Silva Eleres
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : I - Julgar irregulares as presentes contas e em débito o senhor Edson Silva Eleres pela quantia de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) correspondente à diferença de saldo levantada no exercício de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), já devidamente corrigida;
III - Aplicar ao ordenador de despesas multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pelas demais irregularidades, nos termos dos arts. 52, §2º e 57, II da Lei Complementar nº 25/94.
Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.995, de 07.08.97
Processo nº 974636-00
Responsável: Marcelino Gonçalves Ferreira
Origem : Aquidauanas de Belém
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 090/96-GAB.P, com forma de auxílio à conveniada, para reforma do prédio adquirido para residência do Arcebispo de Belém.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.996, de 07.08.97
Processo nº 964103-00
Responsável: Euriquez Simões de Almeida
Origem : Câmara Municipal de Trairão
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão nas contas do exercício financeiro de 1994.
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão : Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior por julgar regulares as presentes contas.
Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.997, de 07.08.97
Processo nº 970170-00
Interessado: Hélio Martins Marinho da Costa
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 6.997, de 07.08.97
Processo nº 972092-00
Interessado: José Uelkmar Rodrigues Júnior
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DEMONSTRATIVO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CRITÉRIO: ANTIGÜIDADE

Data Base: AGOSTO/97

Nº DE ORDEM	SERVIDOR	GRUPO	CARGO	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
					CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
1	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
2	DEILMA NAZARENA DA SILVA FERRO	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
3	JORGE CLEY DE OLIVEIRA ROSA	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
4	MARCELO ANILDO FIGUEIRA BRASIL	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
5	MARIA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
6	MÔNICA AZEVEDO ROJA	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
7	ODILEA CORRÊA SOUZA	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
8	YARA MARIA CHAVES JARES MARTINS	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
9	ADRIANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	Grupo de Atividades Controladoras	Técnico de Controle Externo	TCM.AC.501	01	A	01	B
10	ADRIANA SALLES REDIG	Grupo de Atividades Controladoras	Inspeção Regional	TCM.AC.502	01	A	01	B
11	ALBERTINO JOSÉ MONTEIRO DE LIMA	Grupo de Atividades Controladoras	Inspeção Regional	TCM.AC.502	01	A	01	B
12	CHRISTIANNE MARIA G. DE OLIVEIRA	Grupo de Atividades Controladoras	Inspeção Regional	TCM.AC.502	01	A	01	B
13	MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA	Grupo de Atividades Controladoras	Inspeção Regional	TCM.AC.502	01	A	01	B
14	MAURO SANTOS SILVA	Grupo de Atividades Controladoras	Inspeção Regional	TCM.AC.502	01	A	01	B
15	CARLOS EMANOEL NORAT JORGE	Grupo de Ativ. Téc. de Nível Superior	Técnico de Área Meio	TCM.ATNS.401	01	A	01	B
16	IOLANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES	Grupo de Ativ. Téc. de Nível Superior	Técnico de Área Meio	TCM.ATNS.401	01	A	01	B
17	ANÁ PAULA DE FREITAS CUNHA	Grupo de Ativ. Téc. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TCM.ATI.302	01	A	01	B
18	MARIA DA VITÓRIA MOTA DA ROCHA	Grupo de Ativ. Téc. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TCM.ATI.302	01	A	01	B
19	NATANAEI GOMES DE SOUZA	Grupo de Ativ. Téc. Intermediárias	Assistente de Controle Externo	TCM.ATI.302	01	A	01	B
20	AFONSO CLÁUDIO PINTO ALVES	Grupo de Ativ. Téc. Intermediárias	Assistente de Inspeções	TCM.ATI.303	01	A	01	B
21	DAVID ELIAS DE ARAUJO BEMMUYAL	Grupo de Ativ. Téc. Intermediárias	Assistente de Inspeções	TCM.ATI.303	01	A	01	B
22	EDINEIDE MARGULIS HONORATO	Grupo de Ativ. Téc. Intermediárias	Assistente de Inspeções	TCM.ATI.303	01	A	01	B

DOIS (2) SALÁRIOS MÍNIMOS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEBEMOS TERMOS. INDEFERIR O REQUERIMENTO DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª TUA 3333/97. AGRAVANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Advogado: Dr. Maria de Fátima Martins Monteiro e outros. AGRAVADO: MIGUEL CECIM HASSEY FILHO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Malos. EMENTA: Não se dá provimento a agravo de instrumento deficientemente instruído, faltando peça imprescindível à verificação da tempestividade do recurso a ser desatracado. Não se tratando de peça de traslado obrigatório, cabe ao agravante fazer a indicação e fiscalizar o efetivo traslado obrigatório. ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
RELAÇÃO NÚMERO: 39/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 20-8-97

REPUBLIÇÃO

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1717/97. RECORRENTE: ARMANDO DOS SANTOS COELHO. Doutor Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outros. RECORRIDO: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA - EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL. A aposentadoria voluntária do empregado (por velhice ou tempo de serviço) extingue de plano e automaticamente o vínculo contratual então existente, dando ensejo a outro contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, FUNDADA EM DESERÇÃO, ARGÜIDA EM CONTRA-razões, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes José Maria Quadros de Alencar e Solon Peralta, negar provimento ao recurso para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas; sem divergência, considerar prejudicado o pedido do Ministério Público, com relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. Prolatou o v. Acórdão o Exmº Juiz Revisor, Jacz.

PROCESSO TRT REX OFFO E RO Nº 1399/97 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Procurador: Dr. José Rubens Barreto de Leão. RECORRIDOS: ANGELA MARIA FARIAS DOS SANTOS e OUTROS. Advogado: Dr. Emanuel O' Almeida Filho. DESPACHO: I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779, de 1969, está em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - O Estado manifesta seu inconformismo com a decisão que, não reconhecendo a prescrição total, julgou a reclamação parcialmente procedente. Alega que a contagem do prazo prescricional para a propositura da ação de cumprimento passa a fluir do dia do julgamento, eis que dispensável a publicação da decisão. Colaciona arestos para confronto de teses, indicando a vulneração do art. 872 da CLT ex vi do § 6º do art. 7º da Lei nº 7.701/88. III - A matéria em questão encontra-se superada pela jurisprudência do Colendo TST, consubstanciada no Enunciado 350, que, inclusive, serviu de embasamento para a composição da tese firmada pelo r. Acórdão impugnado, em sentido contrário a pretensão do recorrente. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 829/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A. - COSANPA. Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Insurge-se contra decisão turmária que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, conforme cláusula V, da sentença normativa, no período de outubro/91 a abril/92, no percentual de 50%, com reflexos em férias mais 1/3, 13º salário, FGTS, anuidades e repouso remunerado, além de multa de um salário mínimo pelo descumprimento da cláusula 15,16 da Sentença Normativa (Proc.TRT DC 1169/91, Ac. 1960/91). Alega violação legal e divergência jurisprudencial. Renova as preliminares de carência de ação por ilegitimidade de parte e de arguição de prescrição. III - Quanto às preliminares, a matéria é interpretativa, o que não inviabiliza seu cabimento com base no Enunciado nº 221/TST. Quanto ao mérito, o acórdão impugnado pautou-se nas provas constantes dos autos, o que significa afirmar que para o deslinde da questão faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, defeso nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST, ficando prejudicados os arestos colacionados em seu apelo. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se. Belém, 22 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

PROCESSO TRT RO Nº 1897/97 RECORRENTE: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES DAMASCENO. Advogado: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento integral do adicional de periculosidade, em que pese a intermitência da exposição na área de risco, renovando, ainda, o pedido para autorização dos descontos previdenciários e fiscais. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - No que tange aos descontos, o pedido foi deferido pelo acórdão impugnado, o que prejudica o reexame da matéria, face a ausência de objeto. IV - Quanto à diferença de pagamento do adicional de periculosidade, embora a recorrente colacione aresto divergente, a matéria já está superada pela iterativa e notória jurisprudência da Seção de Dissídios Individuais, no sentido de que "o empregado tem direito ao adicional de periculosidade, de forma integral, mesmo que sua exposição em área de risco seja em caráter puramente intermitente" (v. Precedente Jurisprudencial nº 58DI/TST, e incidente de uniformização nº 41 nov/96), pelo que inviável o cabimento da revista. IV - Isto posto, com base no Enunciado 333 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 02150/97. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Advogados: Dr. Cidre Figueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDO: CLEA ROCHA DA COSTA. Advogados: Dr. David Cruz Araújo e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 895, alínea "a", § 4º, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da douta 2ª Turma deste E. Tribunal, que não conheceu do agravo de instrumento, pois não instruído com as peças obrigatórias descritas nos incisos I e II, do art. 525, do CPC e alínea "a", do item IX, da Instrução Normativa nº 6, do Colendo TST. III - Alega violação ao art. 6º, inciso LV, da Constituição Federal. IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo, à vista do Enunciado nº 218 do Colendo TST, que obsta a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em agravo de instrumento. IV - Isto posto, consubstanciando no Enunciado nº 218/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 02792/97. RECORRENTE: TINTAS RENNER S/A. Advogados: Dr. Marcus Aurélio Coelho Vieira e outros. RECORRIDO: HERBERT DA COSTA PIEDADE. Advogados: Dr. Antonio Flávio Pereira Amorim e outros. DESPACHO: I - Trata-se de recurso de revista interposto com fundamento nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da CLT contra a r. decisão da douta 2ª Turma deste E. Tribunal que negou provimento a agravo de instrumento, por considerar que, mesmo existindo penhora de bens, salvo se esse bem for dinheiro, o depósito recursal é exigido para agravar de petição. II - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo, à vista do Enunciado nº 218 do Colendo TST, que obsta a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em agravo de instrumento. III - Isto posto, consubstanciando no Enunciado nº 218/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 02268/97. RECORRENTE: REFORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Advogado(s): Dr.ª Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: ANSELMO DOS SANTOS MOURA e FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA. DESPACHO: I - O recurso, interposto no prazo legal, está subscrito por profissional habilitado. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não conheceu do seu agravo de instrumento, pois intempestivo. III - Sustenta, a recorrente, que o apelo foi interposto no prazo hábil. IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo, à vista do Enunciado nº 218, do C. TST, que obsta a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em Agravo de Instrumento. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 02736/97. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Advogado(s): Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDOS: IZENOR INÁCIO DE ABREU, MAURIZELHA PENICHE SAMPAIO, SEBASTIANA MEDEIROS DOS SANTOS, MARIA OZELITA BATISTA DOS SANTOS, RAIMUNDA DE FRANÇA, RAIMUNDA RODRIGUES TEIXEIRA e ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA. Advogado(s): Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - O recurso, interposto no prazo legal, está subscrito por profissional habilitado. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra o v. Acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que manteve o r. despacho agravado negando seguimento ao recurso ordinário interposto pelo recorrente, porque deserto, pois não efetuado o depósito "ad recursum". III - Alega violação de lei. IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo, à vista do que preceitua o Enunciado nº 218, do C. TST, que obsta a interposição de recurso de revista em decisões proferidas em Agravo de Instrumento. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 01940/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Dra. Aparecida Yacy das Neves Pinto. RECORRIDO: EDIL QUARESMA GOMES. Advogados: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. DESPACHO: I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-Lei nº 779/69, em ordem, e fundamentado nas alíneas "a" e "c" e § 4º do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o Estado contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que manteve como válidos os cálculos de liquidação, com base na TR, e o não desconto previdenciário e fiscal. Alega que o v. acórdão recorrido infringiu o art. 5º, inciso II, da Constituição Federal. III - No que pesem as argumentações esposadas, o apelo não merece prosperar. As razões do recurso não possibilitam a sua admissibilidade, uma vez que encontra óbice no Enunciado nº 266/TST, o qual dispõe não ser possível a admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença, salvo quando demonstrada inequívoca violação direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu o recorrente. Ademais, interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja a melhor, não dá ensejo à admissibilidade ou ao conhecimento da revista, nos moldes do Enunciado nº 221/TST. IV - Isto posto, consubstanciando no § 4º do art. 896, da CLT, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 22 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP Nº 00682/97. RECORRENTE: MSL - MINERAIS S/A - SUCESSORA DA MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S/A. Advogado: Dra. Juracy Costa da Silva e outros. RECORRIDO: MIGUEL ALVES PEREIRA. Advogado: Dr. Milton Feneira do Amaral Júnior. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que não conheceu do seu agravo de petição, porque deserto, eis que não efetuado o depósito das custas constantes do Mandado de Citação e Penhora de fl. 151. Alega violação ao artigo 5º, incisos II e LV, da Constituição Federal, e divergência jurisprudencial. II - No que pesem os arestos colacionados (fl. 222) e as argumentações esposadas, o apelo não merece prosperar. A admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal (Enunciado nº 266/TST), do que não se desincumbiu o recorrente. No caso, a vulneração do dispositivo constitucional somente poderia ser analisada por via reflexa, desautorizando o cabimento da revista, com fulcro no § 4º do art. 896, da CLT. III - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 19 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02214/97. RECORRENTE: DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS. Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Advogado: Dr. Mirlene Bairral França e outros. DESPACHO: I - O recurso, embora subscrito por advogada habilitada, com o recorrente-reclamante isento das custas, não pode ser admitido porquanto intempestivo. O acórdão foi publicado em 24.07.97. O recurso foi interposto no dia 04.08.97, portanto, extemporaneamente. II - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 19 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 02589/97. RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA e outro. Advogados: Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Trata-se de recurso de revista interposto pela recorrente contra a r. decisão da douta 4ª Turma deste E. Tribunal que negou provimento a agravo de instrumento, porque intempestivo. III - O v. acórdão impugnado, ao contrário do que defende a recorrente, é de entendimento que a situação dos presentes autos não se enquadra na hipótese prevista pelo art. 191 do CPC, pelas razões ali expostas. O apelo não deve prosperar. É sabido que um dos princípios que norteia o recurso de revista é o de que a interpretação razoável de preceito de lei, ainda que não seja o melhor, não dá ensejo à admissibilidade da revista. Ademais, de conformidade com o que disciplina o Enunciado 218 do Colendo TST, não é permitido recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Isto posto, consubstanciando no Enunciado nº 218/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 19 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02658/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA. Advogada: Dr.ª Eriane Gonçalves Lima. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da douta 4ª Turma deste E. Tribunal argumentando que a testemunha do recorrido nunca presenciou o pagamento do prêmio-produção de 60% que o reclamante afirmou receber sem recibo, logo, esse depoimento não deveria merecer crédito para o deferimento desse direito. No que se refere ao repouso semanal remunerado insiste na alegação de que o autor gozava folga compensatória entre uma viagem e outra, implicando, assim, na inversão do ônus da prova e, além do mais considera que o v. acórdão incorreu em conflito jurisprudencial, pois o entendimento dominante, inclusive deste E. Tribunal, é no sentido de que o pescador não faz jus ao repouso remunerado. A etapa, segundo alega, trata-se de pedido aleatório, sendo que as horas extras e o adicional noturno nada resultou provado pelo reclamante, colacionando arestos para comprovação da divergência. III - Foi através da apreciação das provas, colhidas durante a instrução, que o v. acórdão reconheceu a procedência dos pleitos acima evidenciados. De modo que, pretender que essas mesmas provas sejam reexaminadas na presente fase, como almeja a recorrente, não é mais possível, ante o que disciplina o Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Isto posto, consubstanciando no Enunciado nº 126/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 19 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02470/97. RECORRENTE: REAMA - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Advogados: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: ÁLVARO DOS SANTOS BARATA NETO. Advogado: Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, condenou-o ao pagamento do adicional de horas extras e repercussões. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - Em seu arrazoado recursal, argüi que a atividade funcional do recorrido era de natureza eminentemente externa, uma vez que consistia em supervisão dos pre-vendedores, por ocasião de visitas a clientes, não estando sujeito a controle de horário de trabalho, o que o enquadrava na exceção prevista no inciso I, do art. 62, da CLT. Argüi, ainda, que a simples falta de anotação, na CTPS, da prestação de serviço externo não sujeita a controle de jornada, não é suficiente para o deferimento de horas extras. IV - O v. acórdão impugnado, como bem demonstrado em sua ementa, considerando estar sobejamente provado nos autos o labor extraordinário e, não estando este fato registrado em sua CTPS, não enquadrava a atividade funcional desenvolvida pelo recorrido no inciso I do art. 62, da CLT, como defende o recorrente. V - No que pesem os arestos colacionados (fls. 80, 82/84) e as argumentações esposadas, o apelo não merece prosperar. Para o deslinde da questão, faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, incabível em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. VI - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 19 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AI Nº 02554/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Dr. Lenewton das Graças Moraes de Athayde e outros. RECORRIDO: ODILARDO EURICO DE SOUZA. Advogado: Dr. José Carlos Jorge Melem. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "c" do art. 896, da CLT. II - Trata-se de recurso de revista interposto pelo recorrente contra a r. decisão da douta 4ª Turma deste E. Tribunal que negou provimento a agravo de instrumento, por não ter sido feita a comprovação do recolhimento do depósito recursal no prazo de lei. III - O apelo não deve prosperar. O próprio recorrente admite que a comprovação do pagamento do valor da condenação foi feita a destempo, isto é, quando já consumada a deserção. Ora, o trancamento dá-se exatamente pela ausência de um dos pressupostos de admissibilidade. Ademais, de conformidade com o que disciplina o Enunciado 218 do Colendo TST, não é permitido recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Isto posto, consubstanciando no Enunciado nº 218/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 19 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02201/97. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S.A. - REAMA. Advogados: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Melo e outros. RECORRIDO: BENEDITO TEIXEIRA JAQUES. Advogado: Dr. Marcio Valério Picanço Rego. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não conheceu de seu recurso ordinário, por considerar subscrito por advogado não habilitado nos autos. Alega divergência jurisprudencial. III - Argüi o recorrente que o dispositivo usado para embasar a v. decisão recorrida não se enquadra no presente caso, uma vez que os fatos ocorridos na instrução processual confirmam os fatos ora alegados. Suscita a aplicabilidade do conceito de mandato tácito, tendo em vista o Dr. Milton de Souza Corrêa Filho ter tido participação ativa na demanda desde a apresentação da defesa até a interposição do recurso ordinário, comparecendo a todas as audiências. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 75/76), os quais, a exceção de um, por se tratar de repositório não autorizado (Acórdão de Turma do C. TST), conseguem demonstrar a alegada divergência jurisprudencial. IV - Isto posto, consubstanciando na alínea "a" do art. 896, da CLT, dou seguimento à revista no seu regular efeito. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02133/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Advogados: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: FERNANDO JOSÉ PENA MOURÃO. Advogados: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, condenou-a ao pagamento da diferença de gratificação incorporada a partir de maio/92, e diferenças consecutórias. Alega que o v. acórdão contrariou a CLT e o Acordo Coletivo de Trabalho assinado entre a CELPA e os Sindicatos que representam seus empregados, o qual foi devidamente homologado pelo E. TRT da 8ª Região. III - A tese adotada no v. acórdão recorrido é no sentido de que uma gratificação de função, cujo pagamento é feito de forma habitual e ininterrupto por mais de dez anos, incorpora-se e toma-se para todos os efeitos legais, parcela de natureza salarial, implicando, a sua redução ou supressão, em alteração unilateral, além de violação ao princípio da irredutibilidade e da integridade dos salários, de conformidade com o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal. IV - No que pesem os arestos colacionados (fls. 131/134) e os argumentos esposados pela recorrente, o apelo não merece prosperar. O r. declarum está em sintonia com a jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 45, Maio/97), o que inviabiliza a revista, com fulcro no Enunciado nº 333 do C. TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 22 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO 2889/97 RECORRENTE: ANA MARIA BRITO DE ASSIS. Advogada: Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, II - A Eg. 3ª Turma, reformando a r. sentença de primeira instância, julgou improcedente a reclamação. Argumentou o v. acórdão recorrido que a Medida Provisória nº 1.523, de 9.1.97, "altera os dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 1991, tendo esta disposto no artigo 3º nova redação ao art. 453 da CLT". Mais adiante, manifestou-se no sentido de que "a luz da medida provisória, que a aposentadoria espontânea, extingue o vínculo de emprego, e consequentemente se o aposentado pretende permanecer no serviço público terá que fazer novo concurso". Arremata, ainda, argumentando que "o reclamante não se submeteu a concurso público", é evidente que sua admissão ocorreu com violação do requisito de prévia aprovação em concurso público, constante no art. 37, inciso II, do texto constitucional". III - Do acima exposto, há de se convir que além da matéria ser interpretativa, o que obsta seu seguimento com supedâneo no Enunciado nº 221/TST, os arestos transcritos às fls. 151/152 são inespecíficos, atirando a incidência do Enunciado nº 295/TST, uma vez que a divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que ensejaram. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 22 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02829/97. RECORRENTES: JOÃO LOUREIRO DIAS. Advogados: Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros; e, COMPANHIA DO PARÁ-CDP. Advogados: Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - 1. RECURSO DO RECLAMANTE: 1. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. 2. Insurge-se o reclamante-recorrido contra a v. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, julgou totalmente improcedente a sua reclamação. Alega violação da lei e divergência jurisprudencial. 3. O v. acórdão firmou entendimento no sentido de que a aposentadoria voluntária do empregado extingue, automaticamente, o vínculo empregatício existente, dando ensejo a outro contrato de trabalho. 4. O recorrente-reclamante sustenta posição antagônica e, com a apresentação de arestos divergentes, inclusive deste E. Regional, consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896, da CLT, combinado com os artigos 5º, II e 37, II, da Constituição Federal, artigo 4º, da Lei 8.213/91, e artigos 3º e 148, da Medida Provisória nº 1.523/96. 2. Insurge-se a recorrente-reclamada contra a v. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, acatando o parecer do Ministério Público do Trabalho (fls. 136/138), determinou o envio de peças do processo ao Ministério Público Federal, a fim de apurar a responsabilidade da administração pela contratação irregular, considerando que a aposentadoria é causa de extinção do contrato de trabalho, devendo nova contratação ser precedida de concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, do que não se desincumbiu a reclamada no tempo oportuno. 3. Argui, a recorrente-reclamada, que o reclamante requereu aposentadoria pelo INSS sem dar ciência à empresa que, ao tomar conhecimento, rescindiu o seu contrato. O argumento básico é de que não houve a extinção do vínculo empregatício, mas sim a rescisão do contrato, em parte, do v. acórdão impugnado, no que tange ao envio de peças dos autos ao Ministério Público, conforme ficou decidido. 4. No que pesem as argumentações esposadas, a matéria, de cunho interpretativo, está adstrita à interpretação razoável de preceito de lei, e não à sua literalidade, o que obsta a revista, a teor do Enunciado nº 221/TST. IV - Isto posto, com fulcro na alínea "a" do art. 896, da CLT e Enunciado nº 337/TST, do seguimento ao recurso do reclamante, no seu regular efeito e nego seguimento ao da reclamada. Intimar. Belém, 12 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT AP 1604/97 RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Advogado: Dr. Heider Wanderley Oliveira. RECORRIDO: MANOEL MARIANO DE SOUZA. Advogado: Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimental. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogado habilitado. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c". II - O agravo da recorrente não foi conhecido pela Eg. Turma, por não ter sido garantida a execução pelo depósito do valor referente à quantia de R\$-15.491,37, nem efetuado o depósito ad recursum e inexistindo penhora, o apelo foi considerado deserto. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Em que pesem as argumentações expendidas, o apelo não merece a pretendida revista, haja vista que a matéria é eminentemente processual, e, consoante o disposto no Enunciado nº 268 do Colendo TST, só caberá recurso de revista em agravo de petição quando houver "demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal". IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01990/97. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Advogado(s): Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros. RECORRIDO: JOÃO RERGUE LEITE SOARES. Advogado: Dr. Raimundo Luis Mousinho Mod. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da d. 3ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. III - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o entendimento consagrado no Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 22 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 1621/97 RECORRENTE: ANTÔNIO DOS SANTOS SOARES. Advogado: Dr. João Pedro Moura. RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Advogado: Dr. Rômulo Gouvêa. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. II - Insurge-se contra a decisão turmaria que, reformando a r. decisão de primeiro grau, julgou improcedente a reclamação em que pleiteava a parcela de equiparação salarial e consecutária. Alega divergência jurisprudencial. III - O v. acórdão recorrido firmou tese no sentido de que "a maior capacidade técnica restou presumida, consoante a diferença de pontuação obtida entre ambos, no quanto "qualidade de trabalho", lido mais, ressaltou que "a manifestação do reclamante sobre as fichas de avaliação ficou limitada a uma impugnação formal, quanto à tempestividade, da juntada, não contestando a validade dos dados existentes". Depreende-se, portanto, que a discussão trazida no bojo de suas razões recursais levariam, forçosamente, ao revolvimento de fatos e provas, o que é defeso em sede extraordinária, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intimar. Belém, 22 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01108/97. RECORRENTE: JOÃO GOMES BARBOSA. Advogado: Dr. André Alberto Souza Soares. RECORRIDO: AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A. Advogados: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a v. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não concedeu as diferenças salariais por entender que o recorrido não pertence à "categoria diferenciada". Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Em suas argumentações recursais, argui que não pode prevalecer a tese de que o recorrente não pertence à categoria diferenciada, pois viola o art. 511, § 3º, da CLT, e as provas produzidas nos autos, uma vez que a homologação de sua rescisão contratual foi efetivada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará e, ainda, por ter recolhido durante todo o pacto laboral, em folha de pagamento, contribuição confederativa para a Confederação dos Motoristas. IV - Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 195/198), os quais não conseguem demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, uma vez que são inespecíficos à tese adotada no v. acórdão recorrido, o que encontra óbice no Enunciado nº 298/TST. Ademais, para o deslinde da questão, faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02122/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: OMLUCE E LOI DE OLIVEIRA. Advogado: Dr.ª Eriene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da d. 2ª Turma deste E. Tribunal argumentando, com referência às parcelas de horas extras e adicional noturno, que o reclamante não fez a devida prova desses direitos e, por outro lado, exercendo ele a função de pescador, considera que as 6 horas de serviço diários são mais do que suficiente para a execução de suas tarefas. Quanto ao repouso remunerado insiste na alegação de que o autor gozava folga compensatória entre uma viagem e outra, implicando, assim, na inversão do ônus da prova e, além do mais, enfatiza que o v. acórdão impugnando incorreu em conflito jurisprudencial, pois o entendimento dominante, inclusive deste E. Tribunal, é no sentido de que o pescador não faz jus ao repouso remunerado. A etapa, segundo alega, trata-se de pedido aleatório. Finalmente, sustenta que a testemunha do recorrido nunca presenciou o pagamento do prêmio-produção de 60% que o reclamante diz ter recebido sem recibo e, sendo assim, não poderia testemunhar qualquer fato ocorrido e relacionado com o autor, até porque os pagamentos são sigilosos. III - Foi através da apreciação das provas, colhidas durante a instrução, que o v. acórdão reconheceu a procedência dos pleitos acima evidenciados. De modo que, pretender que essas mesmas provas sejam reexaminadas na presente fase, como almeja a recorrente, não é mais possível, ante o que disciplina o Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado nº 126/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02331/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: ADILSON DA SILVA PAES. Advogado: Dr.ª Eriene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da d. 2ª Turma deste E. Tribunal argumentando, com referência às parcelas de horas extras e adicional noturno, que o reclamante não fez a devida prova desses direitos e, por outro lado, exercendo ele a função de pescador, considera que as 6 horas de serviço diários são mais do que suficiente para a execução de suas tarefas. Quanto ao repouso remunerado insiste na alegação de que o autor gozava folga compensatória entre uma viagem e outra, implicando, assim, na inversão do ônus da prova e, além do mais, enfatiza que o v. acórdão impugnando incorreu em conflito jurisprudencial, pois o entendimento dominante, inclusive deste E. Tribunal, é no sentido de que o pescador não faz jus ao repouso remunerado. A etapa, segundo alega, trata-se de pedido aleatório. Sustenta ainda que a testemunha do recorrido nunca presenciou o pagamento do prêmio-produção de 60% que o reclamante diz ter recebido sem recibo e, sendo assim, não poderia testemunhar qualquer fato ocorrido e relacionado com o reclamante, uma vez que os pagamentos são sigilosos. Finalmente, no que pertine à parcela a título de fauna acompanhante, afirma que foi comprovado o pagamento através de contracheque específico para esse fim. III - Foi através da apreciação das provas, colhidas durante a instrução, que o v. acórdão reconheceu a procedência dos pleitos acima evidenciados. De modo que, pretender que essas mesmas provas sejam reexaminadas na presente fase, como almeja a recorrente, não é mais possível, ante o que disciplina o Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado nº 126/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 19 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02153/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA DE MELO FILHO. Advogado: Dr.ª Eriene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da d. 2ª Turma deste E. Tribunal argumentando, com referência às parcelas de horas extras e adicional noturno, que o reclamante não fez a devida prova desses direitos e, por outro lado, exercendo ele a função de pescador, considera que as 6 horas de serviço diários são mais do que suficiente para a execução de suas tarefas. Quanto ao repouso remunerado insiste na alegação de que o autor gozava folga compensatória entre uma viagem e outra, implicando, assim, na inversão do ônus da prova e, além do mais, enfatiza que o v. acórdão impugnando incorreu em conflito jurisprudencial, pois o entendimento dominante, inclusive deste E. Tribunal, é no sentido de que o pescador não faz jus ao repouso remunerado. A etapa, segundo alega, trata-se de pedido aleatório. Sustenta também que a testemunha do recorrido nunca presenciou o pagamento do prêmio-produção de 60% que o reclamante diz ter recebido sem recibo e, sendo assim, não poderia testemunhar qualquer fato ocorrido e relacionado com o reclamante, uma vez que os pagamentos são sigilosos. Finalmente, assegura que todos os depósitos pertinentes ao FGTS foram efetuados na conta vinculada do reclamante. III - Foi através da apreciação das provas, colhidas durante a instrução, que o v. acórdão reconheceu a procedência dos pleitos acima evidenciados. De modo que, pretender que essas mesmas provas sejam reexaminadas na presente fase, como almeja a recorrente, não é mais possível, ante o que disciplina o Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado nº 126/TST, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 21 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 01722/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA. Advogados: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, deferiu, ao recorrido, a diferença de adicional de periculosidade, no percentual de 30%, e diferenças consecutárias, assim como requer, em caso de condenação, os descontos devidos à Previdência Social e Imposto de Renda. II - Argui que o adicional de periculosidade proporcional ao tempo despendido pelo empregado na execução de atividade em condições de periculosidade, como é procedido pela empresa, tem base na lei e na jurisprudência. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 89/92, 94/95), dos quais, quatro provêm de Turmas do C. TST e, os três, são inespecíficos à tese adotada na v. decisão recorrida, o que encontra óbice no Enunciado nº 296/TST. E, entre os três relacionados aos descontos previdenciários e fiscais, dois provêm de Turmas do C. TST, sendo, o terceiro, inespecífico à tese adotada no v. decurso. III - Não obtém as alegações expendidas, o apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria superada por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 5, maio/97), no sentido de que a exposição permanente e intermitente em área de risco, assegura ao obreiro o direito à integralidade do adicional em epígrafe, o que atrai a incidência do Enunciado nº 333/TST. No que tange aos descontos previdenciários e fiscais, o v. acórdão recorrido, obedecendo ao disposto no Provimento nº 01, de 05.12.96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, atribuiu, à recorrente, o encargo de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, ambas incidentes sobre a condenação, estando, assim, em sintonia com o requerido pela recorrente. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 02119/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: ANTONIO JOSÉ MAIA GOMÇALVES. Advogados: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a v. decisão da C. 3ª Turma deste E. Regional, que deferiu, ao recorrido, a diferença de adicional de periculosidade, no percentual de 30%, e diferenças consecutárias. II - Argui que o adicional de periculosidade proporcional ao tempo despendido pelo empregado na execução de atividade em condições de periculosidade, como é procedido pela empresa, tem base na lei e na jurisprudência. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 104/108), dos quais, três provêm de Turmas do C. TST e, os quatro restantes, são inespecíficos à tese adotada na v. decisão recorrida, o que encontra óbice no Enunciado nº 296/TST. III - O v. acórdão, com amparo no art. 193, da CLT, ressalta que o adicional de periculosidade é integral, não havendo proporcionalidade ao tempo e exposição e/ou intermitência, sendo a situação de risco o motivo que enseja o percebimento do adicional de periculosidade. Tal decisão encontra respaldo não só no art. 193, da CLT, como também, na Lei nº 7.369/85, que normatizou o adicional de periculosidade para o trabalho em condições perigosas, os quais não limitam, restringem, nem reduzem o seu percentual. Por conseguinte, o Decreto nº 93.412/86, não pode restringir direitos concedidos na Lei supra mencionada. IV - Não obstante as alegações expendidas, o apelo não merece prosperar. Trata-se de matéria superada por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 5, maio/97), no sentido de que a exposição permanente e intermitente em área de risco, assegura ao obreiro o direito à integralidade do adicional em epígrafe, o que atrai o Enunciado nº 333/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de agosto de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência.

JUSTIÇA DO TRABALHO

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 192/97
PRAZO: 20 <VINTE> DIAS
PROCESSO: 9ª J. CJ - 1268/96

FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26 <vinte e seis> de setembro de 1997,

14:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 759, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por ROSIANE DO SOCORRO SOUZA DE ARAÚJO, exequente contra ATLAS VEÍCULOS LTDA, executada, a seguir descritos:

- 02 <DOIS> APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, 30.000 BTUS, COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$-750,00, CADA. <SETECENTOS E CINQUENTA REAIS>.
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO 1.500,00. <UM MIL E QUINHENTOS REAIS>

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% <VINTE POR CENTO> do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de agosto de 1997. Eu, <RONALDO ARAÚJO BARBOSA>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, <YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS>, Diretora de Secretária, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA PALCHER
Juiz do Trabalho Substituta na
Presidência da JM. 9ª. J. CJ de Belém.

(G.Reg.447)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ITAITUBA/PA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor, JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10/09/97, às 10:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. Justo Chermont, nº 126 - Centro, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº J. CJ/ITB-204/97, em que são partes: ANA CLAUDIA MACHADO BATISTA (menor), exequente e MANOEL ALVES NASCIMENTO; executado(a); bens esses que seguem discriminados:

Um relógio marca Seiko S, número de referência 90B345, cor dourado, mostrador amarelo, funcionando, novo, avaliado em R\$60,00 (SESENTA REAIS);

Um ventilador marca lider, avaliado em R\$10,00 (DEZ REAIS);

Um aparelho de som, marca DIPLOMAT, com duas caixas acústicas marca CCE, funcionando perfeitamente, acompanhado de controle remoto Infrared, avaliado em R\$100,00 (CEM REAIS);

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Itaituba-Pa, aos VINTE E NOVE dias do mês de JULHO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, <Jonas Soares Valente Júnior> (Garnier Franco Araújo, Técnico Judiciário) digitei o presente e eu, <Manoel Alves Nascimento> (José Carlos Nota Branches, Diretor de Secretária) subscrevi.

Jonas Soares Valente Júnior
Juiz Presidente da J. CJ de Itaituba

(G.Reg.407)

Edição Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0521

ANO CVI - 107° DA REPÚBLICA - Nº 28.535

BELEM - QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1997

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL: Hind Ghassan Kayath
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto

BOLETIM 029/97

RESENHA DO DIA 29/07/97

DESPACHOS EXARADOS:

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nos processos abaixo relacionados (03) foi proferido o seguinte despacho: 01- Recebo os Embargos apresentados; 02- Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o a estes autos. 03- Aguarde-se decisão na exceção de incompetência; 04- Publique-se."

Processo nº 1997.39.00.5732-8
Embte. : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA
Advogado : Sandra Benone e outros
Embdo. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto e outros

Processo nº 1997.39.00.5726-7
Embte. : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA
Advogado : Sandra Benone e outros
Embdo. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto e outros

Processo nº 1997.39.00.5727-0
Embte. : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA
Advogado : Sandra Benone e outros
Embdo. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto e outros

Processo nº 1997.39.00.5873-9
Embte. : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Advogado : André Rami Bassalo
Embdo. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto e outros
DESPACHO : 01- Emende o Embargante a inicial, no prazo de 10 dias, para atribuir valor à causa, sob pena de indeferimento da mesma; 02- Publique-se.

SENTENÇAS/DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Processo nº 97.2737-1
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Excdo. : DRAUZ CANDIDO DOS REIS
SENTENÇA : ... Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEP, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as

cautelais legais, archive-se.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Processo nº 1997.39.00.5794-4
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DOS SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Excdo. : INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A E OUTRO
DECISÃO : Conforme consta na certidão de dívida ativa, a empresa executada encontra-se domiciliada no município de Ananindeua. Assim, considerando que em se tratando de execução fiscal vigora o entendimento consagrado na Súmula 40 do extinto Tribunal Federal de Recursos, encaminhem-se os autos à Comarca de Ananindeua, local de domicílio do devedor executado. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos àquele Juízo. P. I.

RESENHA DO DIA 30/07/97

DESPACHOS EXARADOS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 96.8924-8
Autor : JORGE LUIS DE MELO BORGES
Advogado : Antonio Alves da Cunha Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Assino o prazo de 10 dias para que o autor apresente documento comprobatório de propriedade do veículo sobre o qual incidiu o tributo objeto da presente ação.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.4324-8
Autor : MANOEL JORGE SMITH BARRETO
Advogado : Alvaro Augusto de Paula Vilhena e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de proto suas finalidades.

Processo nº 96.3643-8
Autor : PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA
Advogado : Edilson José Lisboa Agrassar

Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que o autor proceda à autenticação dos documentos acostados à inicial.
Processo nº 96.4944-0
Autor : JAIME PEROLA LEITÃO E OUTROS
Advogado : Evandro Monteiro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que os autores apresentem os contracheques referentes ao mês de janeiro de 1993. Intime-se.

Processo nº 1997.39.00.3633-0
Autor : SANTINA LIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que os autores apresentem os contracheques referentes ao mês de janeiro de 1993. Intime-se.

Processo nº 96.5190-9
Autor : ANA CÉLIA ASSUNÇÃO BATA E OUTROS
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu : UNIÃO FEDERAL E FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo e Carmen Lúcia Simões Correa
DESPACHO : - Ao Setor de Distribuição para retificação dos nomes do 19° e 24° litisconsorte, conforme os documentos fls. 65/66 e 78/80. Assino o prazo de 10 dias para que os requerentes apresentem os contracheques referentes ao mês de janeiro de 1993, com exceção de IVANEIDE DE NAZARÉ OLIVEIRA, OLÍMPIO SERRA e LILIA DE OLIVEIRA ARNOUD.

Processo nº 96.3985-2
Autor : HENRIQUE GONÇALVES E OUTROS
Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : - Chamo o processo à ordem. - Intimem-se os autores INEZ DE SOUZA MIRANDA, SUNAMITA CASTRO FERRAZ, BENEDITO LEÃO e DOMINGAS GOMES AMARAL a apresentarem os contracheques referentes ao mês de janeiro de 1993, no prazo de 10 dias. - Assino o mesmo prazo para que a autora DOMINGAS GOMES AMARAL regularize sua representação processual.

Processo nº 96.7113-6
Autor : LUIZ LIRA DE LIMA E OUTROS
Advogado : Raymundo J. Oliveira de Macedo
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado : Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO : - Chamo o processo à ordem. - Intimem-se os autores ADEVALDO GOMES DA FONSECA, JOSÉ MARIA GOMES BARBOSA e AMASONI MONTEIRO LOBO a apresentarem os contracheques referentes ao mês de janeiro de 1993, no prazo de 10 dias. - Assino o mesmo prazo para que o autor AMASONI MONTEIRO LOBO autentique seus documentos acostados à inicial.

Processo nº 1997.39.00.2990-5
Autor : MANOEL FERNANDES MARTINS NOGUEIRA E OUTROS
Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que as autoras ROSANNE CORDEIRO DE CASTELO BRANCO, MILENE MARIA XAVIER VELLOSO e JANE MARIA GARRAFIELO FERNANDES apresentem os contracheques referentes ao mês de janeiro de 1993.

Processo nº 1997.39.00.4203-0
Autor : PLÁCIDO DA SILVA ZEPERINO
Advogado : Regina Fátima L. Alves
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que o autor emende a inicial nos termos do art. 282, V, VI e VII do CPC, bem como, nos termos do art. 283 do mesmo diploma legal, apresente o contracheque referente ao mês de janeiro de 1993.

Processo nº 1997.39.00.0148-0
Autor : MARIA ROSANGILA XAVIER SERIQUE
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Fernanda Ribeiro M. S. Andrade
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que a autora apresente o contracheque referente ao mês de janeiro de 1993. Informe a Secretaria sobre a litispendência alegada às fls. 24.

Processo nº 1997.39.00.0179-9
Autor : MADESCAN MADEIRA LTDA
Advogado : Marco Aurélio dos Santos
Réu : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Digam as partes se desejam produzir provas, indicando suas finalidades.

Processo nº 1997.39.00.5776-6
Autor : MANOEL MENDES CRISTINO E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que o autor OSWALDO GONÇALVES DE SOUZA apresente o contracheque referente ao mês de janeiro de 1993. Após, cite-se.

Processo nº 1997.39.00.5848-7
Autor : FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA AGUIAR E OUTRO
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO : Em vista do contido na certidão supra, assino o prazo de 5 dias para que as autoras complementem o

recolhimento das custas iniciais, perrazendo o valor devido de R\$ 4,55. Emendem a inicial nos termos do art. 282, VII do CPC. Após, conclusos.

Processo n° 1997.39.00.5840-5
 Autor : MOISES EPIFANIO MOTA
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO : Em vista do contido na certidão supra, assino o prazo de 5 dias para que o autor complemente o recolhimento das custas iniciais, perfazendo o valor devido de R\$ 4,55. Emende a inicial nos termos do art. 282, VII do CPC. Após, conclusos.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 94.58-8
 Autor : MARIA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS
 Advogado : Michel Dib Tachy
 Réu : UNIÃO FEDERAL/M. EX.
 Advogado : Geraldo Braz de Oliveira e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 71. Oficie-se ao Comando da 8ª Região Militar para cumprimento do determinado na r. sentença e acórdão. Após, ao Setor de Distribuição para remuneração e reclassificação dos presentes autos. Em seguida, cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

Processo n° 96.3110-0
 Autor : MORGAM VAUGHAM GOMES PARRY
 Advogado : Marília Siqueira Rebelo e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado : Itamir Carlos Barcellos e Ana Margarida Godinho
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 88/90 em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Após, cumpra-se o determinado no 3º item do despacho de fls. 79.

Processo n° 1997.39.00.0189-0
 Autor : JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Paulo Andre Vieira Serra e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Adão Paes da Silva, Maria de Lourdes de Melo Souza, Itamir Carlos Barcellos
 DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que o autor LUIZ DA CUNHA NAPONUCENA proceda à autenticação de seus documentos acostados à inicial. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 96.4092-3
 Impete. : PUMA SERV ESP DE VIG E TRANS DE VALORES S/C LTDA
 Advogado : José Claudio de Lima Pinheiro e outro
 Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA 2ª COORDENAÇÃO REGIONAL DO IPHAN
 DESPACHO : Intime-se a impetrante para recolher as custas finais calculadas no valor de 4,99 UFIR's.

Processo n° 96.6328-1
 Impete. : BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
 Advogado : Luiz Otávio Wanderley Moreira
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO : Intime-se a impetrante para recolher as custas finais calculadas no valor de 10,45 UFIR's.

Processo n° 1997.39.00.1661-0
 Impete. : FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA E OUTRO
 Advogado : Sandro Alex de Souza Simões
 Impdo. : RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO P/ PROMOTOR DA JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM
 Advogado : Anete Vasconcelos de Borborema
 DESPACHO : Intime-se a impetrante para recolher as custas finais calculadas no valor de 4,99 UFIR's.

Processo n° 1997.39.00.5911-3
 Impete. : JOSÉ MARIA DE ASSIS
 Advogado : Graco Ivo Alves Rocha Coelho
 Impdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
 DESPACHO : Notifique-se a autoridade coatora a apresentar as informações, após o que apreciarei o pedido de liminar.

Processo n° 1997.39.00.5766-4
 Impete. : ALEXANDRE AIRES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Impdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
 DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que o impetrante DJALMA MENDES AIRES proceda à autenticação de seus documentos acostados à inicial. Após, venham-me conclusos para apreciação do pedido de liminar.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 92.1557-3
 Reqte. : JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES E OUTRO
 Advogado : Fernando da Silva Gonçalves
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e outros
 DESPACHO : Intime-se os requerentes para recolher as custas finais calculadas no valor de 4,99 UFIR's.

Processo n° 96.2360-3
 Reqte. : ENILDA FURTADO MIRANDA
 Advogado : Rosa Helena Gomes da Cunha
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Intime-se a CPF para recolher as custas finais calculadas no valor de 4,99 UFIR's.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo n° 1997.39.00.5763-6
 Empugte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes
 Empugdo. : MARIA SULAMITA DANTAS PREBITAS
 Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
 DESPACHO : Diga(m) o(s) impugnado(s), no prazo legal.

Processo n° 1997.39.00.5764-9
 Empugte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes
 Empugdo. : ABIMABEL MORBIRA MIRANDA
 Advogado : Pedro Paulo Silva Melo
 DESPACHO : Diga(m) o(s) impugnado(s), no prazo legal.

Processo n° 1997.39.00.5765-1
 Empugte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Advogado : Aurea de Fátima Bechara Gomes
 Empugdo. : JOSÉ MARIA HESKETH CONDURU NETO
 Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira
 DESPACHO : Diga(m) o(s) impugnado(s), no prazo legal.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Processo n° 1997.39.00.5753-4
 Excpete. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e outro
 Excpdo. : MARIA VIRIDIANA DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pin
 DESPACHO : Diga(m) o(s) impugnado(s), no prazo legal.

SENTENÇA/DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 1997.39.00.5826-8
 Autor : VERA MARIA RAMOS GEMAQUE
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO : ... Indefiro, pois o pedido de justiça gratuita. Após o pagamento das custas iniciais, cite(m)-se. Publique-se. Intime(m)-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 1997.39.00.5270-5
 Impete. : CANDIDO MARCELO NERI
 Advogado : Edson Medeiros
 Impdo. : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
 DECISÃO : ... Assim, concedo a liminar. Intime-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Processo n° 95.6207-0
 Excpete. : ESPÓLIO DE MANOEL SIQUEIRA
 Advogado : Clímério Machado de Mendonça Neto
 Excpdo. : ESPÓLIO DE JOAQUIM DIAS CORREA DE MIRANDA E OUTRO
 Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, rejeito a exceção oposta. Preclusas as vias impugnatórias, certifique-se nos autos principais e prossiga-se neles. Publique-se Intime-se.

RESENHA DO DIA 31/07/97

SENTENÇAS/DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 93.2820-0
 Autor : CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL, FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PARÁ, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DOS EMP. DO COM. VAREJ. E ATACADO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES DO PARÁ
 Advogado : José Maria C. Lima Júnior
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Maria Amélia Franco e outros
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, por força do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil, diante da ilegitimidade passiva ad causam da Caixa Econômica Federal para integrar a lide. Condono os autores no recolhimento das custas e a arcar com honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 97.5121-8
 Impete. : JOSÉ MILTON NOBRE SOARES
 Advogado : Carlos Henrique Guerreiro de Faria
 Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR N° 1.168.004.969/96-43
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, excluo do pólo passivo o Presidente da Comissão de Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar, por ilegitimidade, e julgo-me incompetente para o julgamento do presente feito, determinando sua remessa a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, preclusas as vias impugnatórias, dando-se baixa nos registros respectivos. Custas na forma da lei. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 96.6063-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : CATARINO ALVES IPIRANGA
 Advogado : Claudia Renata Guedes
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, com fundamento no art. 61 do Código de Processo Penal c/c art. 107, IV e art. 109, III, estes do Código Penal, e acolhendo o posicionamento do órgão ministerial, julgo extinta a punibilidade do acusado. Feitas as anotações e comunicações necessárias, arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13102 - PROCESSO DO JÚRI

Processo n° 00.20917-1
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : Almerindo Augusto V. Trindade
 Réu(s) : KIM IN SEOB
 Advogado : Manoel Figueiredo Neto
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, com fundamento no art. 408 do Código de Processo Penal, pronuncio KIM IN SEOB a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri como incurso nas sanções punitivas do artigo 121, caput, combinado com o atual art. 14, II, todos do Código Penal. Deixo de determinar o lançamento do nome do réu no rol dos culpados conforme preceitua o § 1º do art. 408 do Código de Processo Penal, haja vista o disposto no art. 5º, inciso LVIII da Constituição. Oficie-se à Superintendência de Polícia Federal recomendando o cumprimento do mandado de prisão expedido desde o ano de 1982. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

Processo n° 91.2100-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : JOSÉ FERNANDES DE MELO FILHO
 Advogado : Luis Carlos de Oliveira Ferreira
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro, combinado com o art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, declaro extinta a punibilidade do réu JOSÉ FERNANDES DE MELO FILHO Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 00.29434-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : Almerindo Augusto de V. Trindade
 Réu(s) : ANA MARIA AMARAL BARBOSA
 Advogado : Jorge Tangerino
 SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar ANA MARIA AMARAL BARBOSA, nas penas cominadas ao delito de peculato doloso, previsto no art. 312, caput, 1ª parte, do Código Penal c/c art. 14, inciso II, também do Estatuto Penal. Passo a individualizar as penas (...) Transitada esta em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados. Custas pela condenada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 06/08/97

SENTENÇA/DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 1997.39.00.5990-5
 Impte. : ESMERALDINA ALVES DOS SANTOS
 Advogado : Edilene Sandra Luz de Lima
 Impdo. : MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DECISÃO : ... Assim sendo, determino que a impetrante emende a inicial, indicando com precisão a autoridade coatora, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Publique-se. Intime-se.

RESENHA DO DIA 07/08/97

SENTENÇA/DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 1997.39.00.6012-8
 Impte. : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA
 Advogado : Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso
 Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PARÁ - FN/PA
 DECISÃO : ... Em face do exposto, julgo prejudicado o pedido de liminar e determino a notificação da autoridade coatora para que preste informações, no decêndio. Publique-se. Intime-se.

Processo n° 1997.39.00.4123-3
 Impte. : MÁRIO DE JESUS FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado : José William Coelho Dias e outros
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO : ... Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para desobrigar os impetrantes ao recolhimento da contribuição para a seguridade social, nos moldes exigidos pela Medida Provisória n° 1.463-2/96 e suas reedições, determinando à autoridade coatora que se abstenha de efetuar o desconto da aludida contribuição dos proventos dos requerentes, até o julgamento final do presente mandamus.

Comunique-se esta decisão, para cumprimento, e notifique-se a autoridade impetrada, para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

RESENHA DO DIA 08/08/97

SENTENÇA/DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 15206 - FIANÇA

Processo n° 1997.39.00.6201-5
 Repte. : DAVID FERREIRA QUARESMA
 Rep. MPF : Ângelo José Lobato Rodrigues
 Referência : Inquérito Policial n° 282/97
 SENTENÇA : ... Pelo exposto, concedo o benefício pleiteado, cujo valor arbitro em 200 BTN, de acordo com o artigo 325, "b", do Código de Processo Penal, na redação introduzida pela Lei n° 7.780, de 22 de julho de 1989, combinado com o artigo 2° da Lei n° 7.843, de 18 de outubro de 1989, tomando-se para efeito de cálculo o valor do BTN fixado no parágrafo único, artigo 3°, da Lei n° 8.177, de 1° de março de 1991 e procedendo-se à conversão em padrão monetário atual. Comprovado o depósito da importância arbitrada e assinado o respectivo Termo, expeça-se em favor do requerente o competente ALVARÁ DE SOLTURA, para que seja imediatamente posto em liberdade, se por outro motivo não tiver que permanecer preso, advertido o afluente das disposições dos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 12/08/97

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Processo n° 92.1789-4
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Advogado : Waldise Melo
 Excd. : NATEE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO AO EXCEPCIONAL, IRACI SOARES DE OLIVEIRA e BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
 Advogado : Porfíria Lúcia Carneiro de Lima
 DESPACHO : 01- O parcelamento da dívida exequenda só pode ser realizada perante a Procuradoria do INSS, portanto deve a executada comparecer perante aquele órgão com o intuito de implementar sua intenção de pagamento. 02- Publique-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Processo n° 94.3982-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Ronald Corecha Bastos e outro
 Excd. : MARCO ANTONIO SALDANHA BASTOS
 DESPACHO : 01- Cabe ao exequente o ônus de fornecer o

endereço dos executados, bem como a localização dos bens passíveis de penhora, não podendo ser transferido tal encargo à autoridade judiciária. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 31. 02- Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados (19) foi proferido o seguinte despacho " 01 - Com amparo nas disposições do art. 792 do CPC, declaro suspensa esta execução pelo prazo requerido pela exequente; 02- Publique-se.

Processo n° 93.4464-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : ANA CÉLIA ALVES DA SILVA

Processo n° 93.4944-5
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : SÉRGIO MÁRIO ANDRADE DE ARAÚJO

Processo n° 93.3316-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : MANOEL DE JESUS LIMA E OUTRO

Processo n° 93.2031-5
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : NILSON NORMANDO RODRIGUES FERREIRA E OUTRO

Processo n° 93.2309-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : CARMEN FÁTIMA GUTIERREZ DOS ANJOS

Processo n° 93.4698-5
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : ZELINA DIAS LIMA

Processo n° 94.5163-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : CIRIACO MESQUITA DE MELO E OUTRO

Processo n° 94.1392-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : CELSO DOUGLAS DE SOUZA MIRANDA

Processo n° 94.0488-5
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : WANDERLEY CRISTINO FERREIRA

Processo n° 94.5326-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : ODALISA HELENA DO CARMO LOPES

Processo n° 94.0387-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : FAUSTO DA SILVA RODRIGUES

Processo n° 93.4532-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : TABEL DE FÁTIMA MACOLA RENTE

Processo n° 94.5610-9
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : EDSON SILVA DO NASCIMENTO

Processo n° 94.5150-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : JOÃO MARIA MORAES DOS PRAZERES E OUTRO

Processo n° 94.5401-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : REGINA MARIA DE ARAÚJO DA CRUZ E OUTRO

Processo n° 94.1514-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : EDINEI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo n° 94.0163-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : ANA MARIA DA SILVA BRITO E OUTRO

Processo n° 94.5152-2
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : MÁRIO CANDEIAS ROQUE E OUTRO

Processo n° 95.8686-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Excd. : PROCON CONSTRUTORA LTDA E OUTROS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 89.01177-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : EDUARDO AUGUSTO CORREA BARROS
 Advogado : Antônio Pereira Mendes
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Providencie a Secretaria certidão de antecedentes e primariedade desta Justiça Federal, do Instituto de Identificação e da 8ª Vara Penal da Comarca de Belém em nome do acusado. Publique-se.

Processo n° 96.1519-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : ADAMOR DIAS BITENCOURT
 Advogado : Délcio José Cohen Silva
 DESPACHO : Designo o dia 21/11/97, às 14:00 horas para

inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Oficie-se e intímese.

Processo nº 95.0726-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : AUGUSTO CESAR PEREIRA ALVES E JAIRO DA COSTA MAGAVE
Advogado : Cadmo Bastos Melo Jr. e Leopoldo Costa
DESPACHO : Face ao contido na certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 13/11/97, às 16:00 horas, devendo as testemunhas faltosas comparecerem mediante condução.

Processo nº 93.3446-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR E OUTROS
Advogado : Walmir Bandeira, Monclar Rocha Bastos Reginaldo Derze Ferreira
OF. 116/97 : Cientificar que foi designado pelo MM Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Sergipe, Dr. Edmilson da Silva Pimenta o dia 02.09.97 às 15:30 horas, para realização da inquirição deprecada.

SENTENÇA/DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.5426-4
Autor : MARIZETE PEREIRA BARBOSA
Advogado : Jader Kahwage David
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL e BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado, João José de Aguiar Carvalho e Mário de Souza Figueiredo
SENTENÇA : ... Dessa forma, ante a negligência da Autora no que tange à regular instrução do pedido exordial, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma dos arts. 284, parágrafo único c/c 267, I, todos do CPC. Condeno a Autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios a serem rateados entre os réus na razão de 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intímese.

Processo nº 95.5447-7
Autor : WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELACK
Advogado : Jader Kahwage David
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL e BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo, Adão Paes da Silva e Mário de Souza Figueiredo
SENTENÇA : ... Dessa forma, ante a negligência do Autor no que tange à regular instrução do pedido exordial, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma dos arts. 284, parágrafo único c/c 267, I, todos do CPC. Condeno o Autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios a serem rateados entre os réus na razão de 10% sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intímese.

Processo nº 96.8207-3
Autor : DROGANOSSA LTDA
Advogado : Délio de A. Paiva
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA : ... Ante o exposto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos Arts. 37, parágrafo único c/c 267, IV e 284, parágrafo único, c/c 267, I, todos do CPC. Custas, já adiantadas. Sem honorários, face a ausência de contestação. Publique-se. Registre-se. Intímese.

Processo nº 95.1730-0
Autor : ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS
Advogado : Fernando F. Scaff e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Raimundo Edson da Silva Melo
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a corrigir os saldos das contas vinculadas ao FGTS dos Autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - mediante aplicação dos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% e 7,87% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedentes são os pedidos de correção pelos percentuais de 26,05% e 84,32%. Em face da ilegitimidade passiva ad causam acima demonstrada, excludo da lide a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários advocatícios a serem pagos pelos Autores no valor de R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. Condeno a CBF ao pagamento das custas e de

honorários advocatícios em favor dos Autores na razão de 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intímese.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Processo nº 97.707-6
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Excd. : G. D. CARAJÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXP. DE MADEIRAS LTDA
Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira
SENTENÇA : ... Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LRF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intímese. Após as cautelas legais, archive-se.

Nos processos abaixo relacionados (02) foi proferida a seguinte sentença " ... em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12/9/95, e determino o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I."

Processo nº 97.1330-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Excd. : VALDIR PEDRO PEREIRA
Advogado : Ana Laura Tavares Pereira

Processo nº 97.1630-1
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Francisco Brasil Monteiro
Excd. : WILLIAMS WENDT FARACO

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Processo nº 93.2829-4
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto
Excd. : LEILA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
SENTENÇA : ... em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795, do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12/9/95, e determino o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I."

Processo nº 97.1561-9
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto
Excd. : MARJORIE REGINA REZENDE DA SILVA
SENTENÇA : ... Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 267, VII, do CPC. Custas pelo Exequente. Publique-se. Registre-se. Intímese. Após, archive-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 00.13590-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MPF : Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu(s) : JOÃO CLEMENTINO DA SILVA E LOURIVAL GUILHERME DA SILVA
Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes e José da Rocha Moreira
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia, para condenar JOÃO CLEMENTINO DA SILVA, nas sanções punitivas do artigo 312 do Código Penal combinado com o art. 51, § 2º (anterior a reforma de 1984) também do Estatuto Penal e absolver LOURIVAL GUILHERME DA SILVA, com fundamento no art. 386, inciso IV do Código de Processo Penal. Passo a individualizar a pena (...) Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intímese.

EM TEMPO:

RESENHA DO DIA 18/07/97

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.5652-0
Impete. : MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS
Advogado : Heliana Maia Feltosa
Impdo. : DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ
DESPACHO : Notificar a autoridade coatora a prestar informações, após o que apreciarei o pedido de liminar.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 097/97
EXPEDIENTE DE 12.08.97
DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.6199-2
Impetrante : Rutiler Florindo de Castro
Advogado : Walnick Melo
Impetrado : Inspetoria da Receita Federal no Porto de Belém
Despacho : 1. Refique-se o pólo passivo para INSPETOR DA ALFÂNDEGA DE BELÉM. 2. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar, após as informações. 3. Notifique-se a autoridade dita coatora para prestar as informações de praxe. 4. Após, vista ao MPF.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.39.3596-8
Requerente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Paulo Castro de Pinho e Outros
Requerido : João Zacarias da Costa Nogueira
Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 17/verso.

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO

Petição protocolada sob o nº 026713 em que é peticionante GOLDEN GROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, subscrita pela advogada RAIMUNDA DE NAZARÉ GAMA GARCEZ.

Despacho : Dê-se ciência ao executado do contido na certidão supra.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos a exequente.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.4767-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Elizabeth Raiol Lopes e Outro

Nº : 94.1174-1
Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Carlos Alberto de Souza e Souza e Outro

Nº : 94.5032-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Maria Raimunda Alves de Souza

Nº : 91.1965-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Alberto Gonçalves

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 098/97
EXPEDIENTE DE 13.08.97
DESPACHOS

Classe 13 (1) - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.39.1944-7
Autor : José Airton Nunes Fernandes e Outros

Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 97.39.3979-6
Autor : Paulo Rubio de Souza Meira e Outros
Advogado : Jane Souza de Araujo
Réu : União
Despacho : No exercício cumulativo da 3ª Vara, volto a dar-me por impedido para processar e julgar o presente feito pela mesma razão exposta no despacho de fls. 24, determinando sua redistribuição, observada a devida compensação.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.2624-6
Autor : Antonio Martins Coelho e Outros
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e União
Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Despacho : 1. Embora as partes, instadas a especificarem provas, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de proferir decisão sem auxílio técnico. Determino, portanto a realização de perícia contábil, para a qual nomeio o Dr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº. 101, fone 224-7522. 2. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores juntem aos autos seus comprovantes de renda, desde o início dos contratos até a presente data. 5. Indefero a produção das provas requeridas pelas partes (apresentação de planilhas e depoimento pessoal dos autores), uma vez que a prova pericial será suficiente para o deslinde da questão. 6. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 95.2734-8
Autor : Morgan Vaughan Parry e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo; Caixa Econômica Federal e União

Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça, Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo
Despacho : Indefero o pedido dos autores, de se oficiar ao STJ, pois é prova que cabe aos autores produzir. Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores comprovem, através de certidão narrativa ou cópias autenticadas do processo, a existência de decisão transitada em julgado modificando a forma de reajuste das prestações do contrato em questão, para a sistemática do Plano de Equivalência Salarial.

Nº : 96.3951-8
Autor : Manoel Rubens Castro Melres
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Unibanco
Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros, Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Paulo Brito Chermont e Outros
Despacho : Vista ao autor sobre as contestações.

Nº : 96.3190-8
Autor : Socorro de Nazaré Barbosa Meireles
Advogado : Kléverson Gomes Rocha
Réu : Município de Cachoeira do Arari e União
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo
Despacho : 1. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades. 2. Intime-se a União pessoalmente.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 96.3059-6
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Requerido : Tania de Souza Lopes
Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 23/verso.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.6173-2
Impetrante : Raimundo Nonato Ferreira
Advogado : Gilda da Silva Lima e Outro
Impetrado : Superintendente da SUDAM
Decisão : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos do Impetrante. Notifique-se a Autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decurso legal. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal.

Nº : 97.39.6233-6
Impetrante : Maria de Oliveira Barbosa
Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia
Impetrado : Delegado do Ministério da Fazenda no Estado do Pará
Decisão : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos do Impetrante. Notifique-se a Autoridade Impetrada para prestar as informações de praxe, no decurso legal. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal.

SENTENÇAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.5183-6
Impetrante : Benedito Amaro Moia Fiel e Outros
Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará e Outro
Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Sentença : Vistos, etc. Ante o exposto, concedo em parte a segurança impetrada por BENEDITO AMARO FIEL, BENEDITO RAIMUNDO BRAGA, BENEDITO ANTONIO PINHEIRO DOS PRAZERES, BENEDITA FONSECA DE CARVALHO, BENEDITO SILVA SOUTO, BENEDITO LOBATO DA CUNHA, BENEDITO FONSECA DA COSTA, BENEDITO MORAES COSTA, BALBINA NAZARÉ DOS SANTOS e BENEDITO SANTOS CARVALHO MONTEIRO, contra o MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para vedar os descontos nos seus vencimentos das alíquotas diferenciadas a que alude o art. 7º da Medida Provisória nº 1.463/96, a título de contribuição social, mantendo o desconto no limite percentual de 6% e revogando a medida liminar, e indeferir o pedido de restituição das parcelas já descontadas. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Nº : 96.5207-7
Impetrante : Eliezer Mendonça de Oliveira e Outros
Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará e Outro
Advogado : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Sentença : Vistos, etc. Ante todo o exposto, concedo em parte a segurança impetrada por ELIEZER MENDONÇA DE OLIVEIRA, ELEOTÉRIO CASTRO PALHETA, ELZA BARBOSA OLIVEIRA, EMANOEL CORDEIRO GARCEZ, EDMILSON CARDOSO PEIXOTO, EPAMINONDAS PINHEIRO DOS SANTOS, ELSA BEZERRA DE CASTRO, EUNICE SUELI SANTOS RODRIGUES, ERCIO PANTOJA GONÇALVES e ELIETE MACEDO GAZEL contra o MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para vedar os descontos nos seus vencimentos das alíquotas diferenciadas a que alude o art. 7º da Medida Provisória nº 1.463/96, a título de contribuição social, mantendo o desconto no limite percentual de 6% e revogando a medida liminar, e indeferir o pedido de restituição das parcelas já descontadas. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO

Petição protocolada sob o nº 026489 referente ao Mandado de Segurança nº 96.5884-9, suscita pelo advogado NESTOR FERREIRA FILHO.

Despacho : De-se ciência ao interessado de que o Processo ao qual se refere esta petição, foi remetido ao TRF, conforme certidão supra.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**BOLETIM Nº 099/97
EXPEDIENTE DE 14.08.97
PELA SECRETARIA**

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos a exequente.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 91.3225-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Gessy Dalva Fernandes Pereira e Outro

Nº : 00.35226-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Agro Indústria e Comércio Frigal Ltda e Outros

Nº : 94.2233-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado : Claudete Maria Melul de Oliveira

E M T E M P O

Despachos de 10/06/97 e 18, 21 e 28/07/97

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 96.643-1
Autor : Ademar Aires da Silva e Outro
Advogado : João Nascimento Rocha
Réu : I N S S
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : 1. Desentranhe-se a manifestação retro, por intempista, devolvendo-se ao patrono dos autores. 2. Especificuem-se provas.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.2312-1
Autor : Luiz Sergio Sousa do Nascimento e Outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Rui Lobato Bahia

Despacho : 1. Recebo as apelações dos autores e da Ré nos seus efeitos regulares. 2. Vista à Ré e aos Autores para, no prazo legal, contra-arrazoarem os recursos respectivos.

Nº : 95.7826-0
Autor : Antonio Maria Brígido de Araújo e Outros
Advogado : Antonio dos Reis Pereira
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
Despacho : Tendo em vista a certidão retro, chamo o feito à ordem para determinar o desentranhamento e devolução ao seu subscritor da manifestação de fls. 69/70. Após, cumpra-se o despacho retro.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.39.5340-0
Requerente : Luzimar de Souza Machado e Outros
Advogado : Angela da Conceição Palheta
Requerida : Caixa Econômica Federal
Despacho : Emendem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, os Autores, LUZIMAR DE SOUZA MACHADO, JURACI DE OLIVEIRA QUARESMA, RUI DA SILVA SOUZA, KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE FARIAS e HERNANI GALDINO DOS REIS NASCIMENTO declinando os nomes de seus respectivos cônjuges para integrarem o feito na qualidade de litisconsortes ativos (art. 10, § 2º, CPC), sob pena de indeferimento da inicial.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 97.39.4680-0
Requerente : I N S S
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Requerida : Lourenço Prudêncio Santiago e Outros
Advogado : João Nascimento Rocha e Outros
Despacho : 1. Apensem-se aos autos principais. 2. Vista aos Impugnados.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**BOLETIM Nº 100/97
EXPEDIENTE DE 18 e 19.08.97
DESPACHOS**

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.39.5845-9
Autor : Dorina Ursolina dos Santos Diniz
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : Universidade Federal do Pará
Despacho : Complemente a Autora o valor das custas iniciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 97.39.5072-9
Autor : Rubens Mourão e Outros
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : Regularize o Autor, Rubilota Mourão, sua representação, no prazo de 15 (quinze) dias, visto que a procuração de fls. 13, está suscita por pessoa sem poderes para tal. 2. Retifique-se o pólo passivo para inclusão da UNIÃO. 3. Após, cite-se.

Nº : 97.39.5596-8
Autor : Mauricio Rosa da Silva
Advogado : Amarildo da Silva Guerra
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Despacho : Efetue o Autor o recolhimento das custas judiciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Nº : 96.5090-2
Autor : Lourival de Assunção Barbosa e Outros
Advogado : Mirlene Baimal França e Outra
Réu : Caixa Econômica Federal
Despacho : Defiro o pedido de fls. 61. Desentranhem-se os documentos requeridos e entreguem-se à advogada dos autores, mediante as cautelas legais.

Nº : 96.3994-8
Autor : J Cruz Engenharia Ltda
Advogado : Richard Santiago Pereira e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros
Despacho : 1. Vista às partes sobre o laudo pericial. 2. Tendo em vista a possibilidade das partes requererem esclarecimentos sobre o laudo pericial, defiro, no momento, o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. Expeça-se alvará.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 97.39.6236-4
Requerente : Edilson Rodrigues Valério dos Santos e Outro
Advogado : Maria Graziela Vale Feitosa
Requeridas : Caixa Econômica Federal
Despacho : 1. Defiro o depósito da prestação que se venceu em 26 de julho de 1997, bem como, das que se forem vencendo no curso da lide, desde que os depósitos sejam efetuados até 05 (cinco) dias, contados da data do vencimento (art. 892/CPC). 2. Cite-se a CEF para levantar o depósito ou oferecer resposta. 3. Cite-se a União, na qualidade de litisconsorte passiva necessária.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.987-2
 Requerente : Luiz Paulo Santos Alvares
 Advogado : Luiz Paulo Santos Alvares - em causa própria -
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
 Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional expedir orientações de natureza normativa, inclusive quanto ao disciplinamento das respectivas inclusões e exclusões do CADIN, logo, o responsável pelo CADIN é a União que fazendo uso da estrutura física do SISBACEN para fazer funcionar o CADIN, tem interesse na lide. 3. Promova o Requerente a citação da União. 4. À Seção de Distribuição para incluir a União, na qualidade de litisconsorte passiva.

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO

Petição protocolada sob o nº 023547 fazendo referência ao Mandado de Segurança nº 96.5954-3, e subscrita pelo advogado Reginaldo de Castro Maia.
 Despacho : Dé-se vista ao Requerente sobre a certidão supra.

DECISÕES

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 97.39.5071-6
 Autor : Maginco Madeireira Araguaia S.A.
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Réu : INSS
 Decisão : (...) Manifestos, portanto, os requisitos legais do art. 273 do CPC, razão porque concedo a medida judicial requerida de tutela antecipada, nos termos do que se contém no pedido inicial. Expeça-se o competente mandado.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.39.6176-0
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : União
 Decisão : (...) Ante o exposto, concedo a medida requerida, determinando a expedição do competente mandado. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Retifique-se a autuação, para constar no pólo passivo a União, sem o complemento "Ministério da Aeronáutica".

Nº : 97.39.6209-7
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : Fundação Nacional de Saúde
 Decisão : (...) Ante o exposto, concedo a medida requerida, determinando a expedição do competente mandado. Cite-se a ré, por carta precatória, para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

Nº : 97.39.6174-5
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Réu : União
 Decisão : (...) Ante o exposto, concedo a medida requerida, determinando a expedição do competente mandado. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Retifique-se a autuação, para constar no pólo passivo a União, sem o complemento "Ministério da Aeronáutica".

EM TEMPO
Despacho de 14/08/97

Classe 11500 - Embargos de Terceiros

Nº : 93.3692-0
 Embargante : F Santos & Cia Ltda
 Advogado : Edmundo Pinheiro Junior
 Embargado : Fazenda Nacional
 Despacho : 1. Baixo o feito em diligência, para que a Embargante se manifeste sobre a contestação de fls. 30/31. 2. Após cumprido o item acima, intimem-se as partes a fim de que especifiquem provas.

SENTENÇAS DE 19/03 e 13/08/97

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual.

Nº : 96.5198-4
 Impetrante : Ana Maria Pereira Gomes da Cruz e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Gomes Sampaio e Outros
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
 Sentença : Vistos, etc. Ante o exposto, concedo em parte a segurança impetrada por ANA MARIA PEREIRA GOMES DA CRUZ, ALBERTO LÁZARO MONTEIRO DE SOUZA, ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA, ANSELMO VILHENA DUTRA, ANTONIO SILVA AVIZ, ADELINA DE MACEDO MORY, ALVARO DE SOUZA BRAZ, AURILO DA SILVA HENRIQUES, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ANGELA MARIA MIRANDA SILVA contra o MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para vedar os descontos nos seus vencimentos das alíquotas diferenciadas a que alude o art. 7º da Medida Provisória nº 1.463/96, a título de contribuição social, mantendo o desconto no limite percentual de 6% e consolidando a medida liminar, e indeferir o pedido de restituição das parcelas já descontadas. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios, conforme súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Nº : 96.6857-7
 Impetrante : Maria de Nazaré Lopes Neves e Outros
 Advogado : Mônica de Melo Alves Ribeiro e Outros
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará

Sentença : Vistos, etc. Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade incidental tantum do art. 7º da Medida Provisória nº 1.415, de 29/04/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo a segurança aos Impetrantes MARIA DELMA SOUZA DE CARVALHO, MARIA LÚCIA FIGUEIREDO RAMOS, PEDRO PINHO DE ASSIS, ROSA MARIA COELHO DE ASSIS e SELMA CONCEIÇÃO RODRIGUES CARDIAS, em desfavor da Autoridade Impetrada, MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.415, de 29/04/96, e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la, consolidando a medida liminar. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Nº : 97.39.5579-2
 Impetrante : Carla Patricia Cavaicante da Silva
 Advogado : Ozoño Goes
 Impetrado : Superintendente da Receita Federal da 2ª Região Fiscal
 Sentença : Vistos, etc. Em vista do exposto, com fulcro no art. 158, § único c/c o art. 267, inciso VIII do CPC, homologo a desistência pleiteada pela Impetrante e extingo o processo, sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Decorrido o prazo legal, dá-se baixa na distribuição. Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, entregando-os ao digno advogado da Impetrante.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 94.1353-1
 Requerente : Raimundo Angelo de Lima Britto
 Advogado : Carlos Pedro P. Furtado
 Requerido : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros e Ildefonso Pereira Guimarães Junior
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação e condeno o Autor a pagar à CEF R\$ 500,00 (quinhentos reais) de honorários advocatícios, e nada à União, pois esta se limitou a pedir exclusão da lide. O Autor pagará, ainda, as custas processuais e honorários de perito, estes em reembolso à CEF. Intime-se a AGU pessoalmente.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª.
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara.

BOLETIM Nº 101/97**EXPEDIENTE DE 18 e 19.08.97****DESPACHOS**

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.7955-2
 Autor : Madeiras Acará S.A.
 Advogado : Nestor Ferreira Filho
 Réu : IBAMA
 Advogado : Juliete Olívia de Jesus P. Barreto
 Despacho : Vista à Autora sobre a contestação.

Classe 1400 - Ação Ordinária - Imóveis

Nº : 94.264-5
 Autor : Lecir Vieira Leite e Outro
 Advogado : João José Maroja
 Réu : Orlando Maués Construções Ltda e Outros
 Advogado : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : Vista aos autores sobre a certidão de fls. 156/verso.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 97.39.5958-0
 Autor : Agnaldo Luis Leonel da Gama e Outros
 Advogado : Luiz Renato Amanajás Mindello
 Réu : Caixa Econômica Federal
 Despacho : 1. O excessivo número de litisconsortes dificultará, indubitavelmente, a defesa e comprometerá a rápida solução do litígio. Isto posto, com fundamento no parágrafo único, do art. 46, do CPC, indefiro a petição inicial, a partir do 11º (décimo primeiro) autor. Desentranhem-se e devolvam-se aos advogados subscreventes da inicial os documentos referentes aos demais Autores. 2. À Distribuição para as anotações devidas. 3. Após, cite-se.

Nº : 97.39.6074-4
 Autor : Manoel Ferreira e Outros
 Advogado : Mary Machado Scalercio
 Réu : União e CEF

Despacho : Regularize o Autor, RUI ALFREDO PINTO DE ARAÚJO, no prazo de 15 (quinze) dias, sua representação, visto que na procuração de fls. 41, não consta o nome da advogada que subscreve a inicial, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo.

Classe 9104 - Ação de Busca e Apreensão

Nº : 94.5018-6
 Requerente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros
 Requerido : José Adalberto Miranda de Souza
 Despacho : Defiro o pedido de fls. 49. Suspendo o feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição protocolada sob o nº 022572 referente aos autos da ação ordinária nº 91.992-0, subscrita pelo advogado ANTONIO MAIA DA SILVA.
 Despacho : Dé-se ciência ao interessado sobre a certidão supra.

Petição protocolada sob o nº 022156 referente aos autos da ação ordinária nº 91.3333-2, subscrita pelo advogado JOSÉ ACREANO BRASILEIRO.

Despacho : Dé-se ciência à Requerente sobre a certidão supra.

Petição protocolada sob o nº 022695 referente ao mandado de segurança nº 97.666-3, subscrita pela advogada MARLUCE DE MEDEIROS PINA.

Despacho : Dé-se ciência ao Requerente sobre a certidão supra.

SENTENÇAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual.

Nº : 97.39.806-4
 Impetrante : Benedito Coutinho Neto e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impetrado : Diretor Geral da Escola Técnica Federal do Pará
 Sentença : Vistos, etc. Em vista do exposto, concedo a segurança impetrada por CÉLIA VIRGÍNIA CABRAL contra DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ, para impor ao Impetrado o pagamento do abono pecuniário a que faz jus a Impetrante que ainda não gozou férias, eis que prejudicado o pedido em relação aos demais Impetrantes que já as desfrutaram integralmente. Custas processuais pelos Impetrantes prejudicados e pelo Impetrado, em proporção. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdição.

Nº : 96.5229-8
 Impetrante : Inaldo Claudio Martins da Silva e Outros
 Advogado : Ronald Valentim Gomes Sampaio e Outros
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
 Sentença : Vistos, etc. Ante o exposto, concedo em parte a segurança impetrada por INALDO CLÁUDIO MARTINS DA SILVA, IZOLINO PANTOJA, IZABEL DE NAZARÉ AMARAL GONZAGA, IROMAR GOMES DA SILVA, IVANILSON DA COSTA ARAÚJO, IZABEL CRISTINA COLARES, IVONE FERREIRA, IVANA LUIZA MARINHO DEMÉTRIO, IRENE MENEZES DE SOUZA e IDELZA BARATA COSTA, contra o MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para vedar os descontos nos seus vencimentos das alíquotas diferenciadas a que alude o art. 7º da Medida Provisória nº 1.463/96, a título de contribuição social, mantendo o desconto no limite percentual de 6% e revogando a medida liminar, e indeferir o pedido de restituição das parcelas já descontadas. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos a exequente.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.5329-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Glairson Dias Figueiredo e Outro
 Executado : Suamy Gusmão da Silva Junior

Nº : 96.5764-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Glairson Dias Figueiredo e Outro
 Executado : Durval Bellard Fernandes

EM TEMPO**DECISÃO DE 05.08.97**

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.6122-0
 Requerente : Terezinha de Jesus Rodrigues Ferreira
 Advogado : Artur Paulo Melo
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Decisão : Os documentos exibidos pela Autora não são suficientes para a demonstração da relevância jurídica do fundamento em que vem embasada sua pretensão cautelar. Há mister comprovar que ao se subrogar nos direitos e obrigações do mutuário reunia aptidão financeira para arcar com o encargo mensal estipulado no contrato. Por medida de justiça, ordeno que a Autora emende a petição inicial para ajustá-la em sua documentação ao interesse jurídico da medida judicial excepcional. Para assegurar a efetividade do direito subjetivo ora alegado, ordeno a suspensão do leilão extrajudicial do imóvel descrito na inicial e objeto da Carta de Ciência de Realização de Leilão de fls. 25, que deverá ser excluído da respectiva relação do Agente Fiduciário. Assino o prazo de dez dias para a Autora cumprir a diligência. Expeça-se Mandado para cumprimento pelo encarregado do leilão, bem como à Caixa Econômica Federal.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018
 VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 1997**AUTOS COM DESPACHOS**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0003968-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ODETE DE LIMA MILHOMEM
 REU : JOAO BATISTA CARNEIRO

ADVOG.: PA7576 - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
REU: FRANCISCO LUIZ PESSOA
REU: JOSE ORLANDO SANTOS
ADVOG.: PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a Certidão de fls. 353, designo o dia 15 de abril vindouro, as 15 horas, para audiência das testemunhas arroladas as fls. 256 e o dia 16 do mesmo mes, as 15 horas, para oitiva das testemunhas arroladas as fls. 276.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000216-8 CARTA PRECATORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: OABPA 3756 - HIDERALDO LUIZ SOUSA MACHADO
REQDO: MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Cumpra-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000220-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES
EXPDO: MANAH AGROPASTORIL LTDA
ADVOG.: SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Cite-se, nos termos do pedido. 2. Expeça-se mandado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia, para averbar o ajuizamento desta ação. 3. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito daquela Comarca, para que, cumprido o disposto no art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 76/93, determine as medidas processuais cabíveis com relação as ações que tramitam naquela Comarca e tenham por objeto a "Fazenda Manah - Lotes 56 e 57". 4. Expeça-se mandado para emissão do INCR na posse do imóvel objeto desta Expropriatória. 5. Intime-se os titulares de direito reais sobre o imóvel, se houver. 6. Após, expeça-se Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000335-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CB8524 - JORGE MISA JORGE AVAD
EXCDO: RAIMUNDO WALTER CARVALHO DE AVIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Apresente a exequente o valor atualizado da dívida. 2. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000210-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR.: NEIDE M. C. CARDOSO OLIVEIRA
REU: ADAO MENDES DE ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) A vista do exposto, a) recebo a denúncia de fls. 03/04, oferecida pelo Ministério Público Federal contra os acusados ADAO MENDES DE ABREU e designo o dia 13 (TREZE) de junho vindouro, as 15 horas para a audiência preliminar, devendo comparecer a Juízo acompanhado de advogado, para dizer se aceita a suspensão proposta pelo MPF; b) defiro a suspensão do processo, na forma requerida pelo MPF por dois anos, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95, para o denunciado a qual, se aceita pelo acusado e seu defensor, submete-se ao cumprimento pelo mesmo das seguintes condições: 1) as previstas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 89 da Lei 9.099/95, pelo prazo de dois anos, cientes os acusados dos casos que ensejam a revogação da suspensão, previstos nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 89; 2) prestação de serviços a comunidade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 89 da Lei 9.099/95, pelo prazo de 6 (seis) meses, consistentes em trabalhar em entidade hospitalar ou assistencial do Município, a ser decidida por ocasião da audiência preliminar. c) A Instituição beneficiada com as condições impostas no item 02 acima, devesse informar a este Juízo, mensalmente, sobre o cumprimento das referidas condições. Publique-se. Intimem-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021215-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: ARY MUTRAN

96.0021221-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: ARY MUTRAN

96.0021222-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: ARY MUTRAN

96.0021233-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: ARY MUTRAN

96.0021371-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: NATANAEL BARROS ARAUJO

96.0021417-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: AFRODISIO FERREIRA DOS SANTOS

96.0021794-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL NONATO FARIAS

96.0021821-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MARIA OLGA PINTO

96.0021822-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MADIAN VALADARES PERNA

96.0021824-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MADIAN VALADARES PERNA

96.0021837-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL GOMES DE ANDRADE

96.0021844-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MARIA ELZA LOPES CRAVEIRO

96.0022131-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

96.0022161-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: SERAFIM FELIX DOS SANTOS

96.0022198-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL BATISTA DE CARVALHO

96.0022223-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL GONCALVES MACHADO

96.0022227-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL CARLOS LIMA

96.0022230-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MARCISO LABES DA COSTA

96.0022233-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL HERENIO DE MORAES

96.0022258-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MARCELINO MARQUES PEREIRA

96.0022260-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MADISLAU BRUCH.

96.0022262-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL DE OLIVEIRA

96.0022264-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MARILENA ROSA MARQUES

96.0022275-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL RODRIGUES PEREIRA

96.0022289-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL BARBOSA DOS REIS

96.0022296-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO

96.0022335-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL JOSE CURVELO

96.0022342-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL DOURADO BOTELHO

96.0022348-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MANOEL PEREIRA DA ROCHA

96.0022382-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MADEIREIRA SAO DOMINGOS LTDA

96.0022385-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: MARIA ROSA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Vistos, etc. Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-20/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000161-2 PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE MARABA

REQDO: GENARIO MENDES DOS SANTOS
REQDO: JOEL BARBOSA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 13.03.97. Vistos, etc. 1. A infração de que são acusados os requerentes é cominada pena de 01 (um) a 04 (quatro) anos de reclusão. 2. Estando in casu, presentes pelo menos em princípio, os requisitos que admitem a concessão do benefício legal, com fundamento no que dispõe o contido no art. 325, b, do Código de Processo Penal, concedo liberdade provisória aos reus presos GENARIO MENDES DOS SANTOS e JOEL BARBOSA DE CARVALHO, mediante fiança, cujo valor fica arbitrado em R\$ 112,00 (cento e doze reais) e R\$ 38,00 (trinta e oito reais), respectivamente, com fulcro no art. 325, § 1º, I c/c o art. 326 do CPPB. 3. Prestada a garantia fiduciária, com o recolhimento do respectivo valor a Secretaria, para posterior depósito a Caixa Econômica Federal, lavre-se o competente termo, e em seguida, expeça-se o competente Alvara de Soltura. 4. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular: LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0005619-2 AÇÃO DE DEPOSITO
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
REQDO: JOVENIL ANTONIO DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de venda extrajudicial do bem apreendido, nos termos dos artigos 2º e 3º, parágrafo 5º, do Decreto-Lei 911/69. 2. Tendo em vista que o momento processual não enseja as providências do art. 150 do CPC, revogo o despacho de fls. 43. 3. Publique-se. 4. Após, venham-me os autos conclusos para Sentença.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0002461-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO: EPAMINONDAS PARREIRA DUARTE
ADVOG.: PA4949 - LUIZ BEZERRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, se pretendem obter mais esclarecimentos do Sr. Perito, fazendo, de logo, por escrito, os respectivos quesitos.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000163-8 EXECUÇÃO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICIA)
REQTE: ALDERICO GONCALVES FERREIRA E OUTRO
REQDO: BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOG.: PA361A - ANA MARGARIDA GODINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de conseguinte, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, em face da ausência de interesse de agir da exequente (CPC, artigo 267, incisos I e IV, combinado com o artigo 295, inciso III). Sem custas e sem honorários.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000162-5 CAUCAO
REQTE: ALDERICO GONCALVES FERREIRA E OUTRO
ADVOG.: PA 5930 - ERIVALDO SANTIS
REQDO: BANCO DA AMAZONIA
ADVOG.: PA7241A - DIANA WANDERLEY DE SOUZA

1997.39.01.000164-0 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
REQTE: ALDERICO GONCALVES FERREIRA E OUTRO
ADVOG.: PA5930 - ERIVALDO SANTIS
REQDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de conseguinte, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, em face da ausência de interesse de agir dos autores (CPC, artigo 267, incisos I e IV, combinado com o artigo 295, inciso III). Custas já satisfeitas. Sem honorários, uma vez que os autores não deram causa a perda de objeto.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 201ª
VARA

Juiz Titular : DR. LEÃO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002405-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA
EXCDO : JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
EXCDO : MARIA JOSE CAETANO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a exequente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0031024-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : ORLANDO VICTOR FEITOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o requerimento de fls. 79. 2.
Cumpra-se o determinado as fls. 77.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003934-8 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JORGE MAR COSTA LEAL E OUTROS

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS INTERESSADOS
COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor LEÃO APARECIDO ALVES, Juiz Federal da Vara Única de Marabá, na forma da Lei,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 3º do Decreto de 10 de abril de 1997, publicado no D.O.U. de 11 de abril de 1997, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, pretende pagar a **BANCO ECONOMICO S/A** (Ação de Desapropriação nº 1997.39.01.830-0), a importância de R\$ 384.561,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 352.519,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais), correspondente a 5.779 Títulos da Dívida Agrária - TDA's, em forma escritural, séries 970.530 a 970.538, valor na data do lançamento, para pagamento da indenização da terra nua e cobertura florestal, e, como sobra de lançamento foi depositada a importância de R\$ 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos), em moeda corrente, para as benfeitorias foi destinado o valor de R\$ 31.996,50 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), decorrente da desapropriação do imóvel rural denominado Fazenda "Campo Alegre", localizada no município de Conceição do Araguaia, neste Estado, com área total de 4.925,1009 ha., registrado sob os nºs R-3-3147, fls. 001, do livro 2-P e R-3-3136, fls. 001, livro 2-P do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, neste Estado, e cadastrados no INCRA sob o nº 049 026 007 986-4, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do ponto P-11, situado na confrontação do lote 80 (Fazenda Santa Cristina) e lote 68-Parte (Área excluída "B"), de Coordenadas Geográficas, Latitude 09°16'31" Sul e Longitude -50°24'12" W.Gr.; deste, segue limitando com este último com Azimute de 165°51'38" e Distância de 5.144,72m, até o ponto P-05, de Coordenadas Geográficas, Latitude 09°19'14" Sul e Longitude -50°23'31" W.Gr.; deste, segue limitando com o lote 68, com Azimute 164°42'00" e Distância de 5.450,00m, até o ponto P-06, de Coordenadas Geográficas, Latitude 09°22'05" Sul e Longitude -50°22'43" W.Gr.; cravado à margem esquerda do Rio Campo Alegre; deste, segue pela referida margem esquerda do Rio Campo Alegre, com uma Distância de 5.250,00m, até o ponto P-07, de Coordenadas Geográficas, Latitude -09°23'23" Sul e Longitude -50°25'01" W.Gr.; deste, segue limitando com o lote 84, com Azimute 344°42'00" e Distância de 6.750,00m, até o ponto P-08, de Coordenadas Geográficas, Latitude -09°19'51" Sul e Longitude -50°26'00" W.Gr.; deste, segue limitando com a Parte excluída "A", com os seguintes Azimutes e Distâncias: 74°12'00" e 1.300,00m, até o ponto P-20, de Coordenadas Geográficas, Latitude -09°19'40" Sul e Longitude -50°25'19" W.Gr.; 344°42'00" e 5.000,00m, até o P-10, de Coordenadas Geográficas, Latitude -09°17'03" Sul e Longitude -50°26'03" W.Gr.; deste, segue limitando com o Lote 80 (Fazenda Santa Cristina), com Azimute de 74°12'00" e Distância de 3.500,00m, até o ponto P-11, ponto inicial da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que, na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou

ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeitos de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Edison Messias de Almeida* (Maria Marlene Melo Marinho), Secretária da SEAPQ, o elaboro. E eu, *Leão Aparecido Alves* (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Leão Aparecido Alves
LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 1997.926-6.

DE: JOSÉ LEONARDO SOARES BARBOSA, vulgo "LEONARDO PRETO" moreno, cabelos grisalhos, aparentando 45 (quarenta e cinco) anos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : CITÁ-LO para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório designada para o dia 24 de outubro de 1997, às 15.00 horas, em vista da denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal em 29.07.97, como incurso nas penas do art. 155, parágrafo 4º, inciso IV do CPB, c/c artigo 59 da Lei 6.001/73, todos na forma do art. 71, c/c artigo 29 do CPB, e recebida em 30.07.97, nos autos do Processo nº 1997.926-6, Ação Penal que o MPF move contra WAGNER LUIZ BERNARDES DE FREITAS E OUTROS, em tramitação nesta Vara Federal.

SEDE DO FORO: Praça do Mogno, Prédio do Tombamento, 6665 - Agrópolis Amapá/Marabá/PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Edison Messias de Almeida* (Maria Martins da Silva), Analista Judiciário, o elaboro. E eu, *Leão Aparecido Alves* (Estrela Bohadana Rodrigues), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

Leão Aparecido Alves
LEÃO APARECIDO ALVES
Juiz Federal da Vara Única de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
3ª VARA

DE: JOSÉ AUGUSTO PINTO FERREIRA, brasileiro, paraense, solteiro, mecânico, nascido em 10/09/72, filho de Raimundo Nonato B. Ferreira e Elza Maria Clirene Pinto, portador da carteira de identidade nº 1927809-SSP-PA, antes residia na Travessa do Chaco, nº 385, Pedreira, hoje, encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para, defender-se da Ação Criminal nº 97.2928-4, proposta pelo Ministério Público Federal contra si, por violação do art. 70 da Lei 4.117/62, bem como comparecer a este Juízo, para ser qualificado e interrogado no dia 16 de outubro vindouro, às 15:00 horas.

ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de produção de prova testemunhal apresentado pelos Autores. 2.
Designo o dia 02.10.97, as 16:00 horas, para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Publique-se. Intime-se a União.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003966-2 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : OTACILIO PEREIRA LACERDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo decorrido o prazo de suspensão solicitado pela CEF, chamo-a a dar prosseguimento ao feito, em 15 (quinze) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0018256-7 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALADIO COSTA FERREIRA
REQDO : OTON CARVALHO JORGE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de prazo apresentado pelo INSS as fls. 64.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 08 de agosto de 1997

Edison Messias de Almeida
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei: nº 6.830/80
Prazo de 30 dias
Ref. Proc. nº 76.0209-6

DE: AERSON TAVARES DE ALBUQUERQUE SILVA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 11.153,83 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), em valores de 15.03.96, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supraindicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

C.D.A nº : 70 3 85 003-263-50

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598.3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 19 de agosto de 1997.

Edison Messias de Almeida
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/97-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de mão-de-obra nas categorias de copeira, ascensorista e recepcionista. DATA DA ABERTURA: 22/09/97. HORÁRIO: 14 (quatorze) horas. LOCAL: Sede da Seção Judiciária, situada na Rua Domingos Marreiros nº 598 (8º andar), Umarizal - Belém/PA. EDITAL: No endereço supramencionado, ou via postal (carta registrada), mediante depósito de R\$10,00 na conta nº 500.001-5, Agência 2338-8 da CEF. INFORMAÇÕES: Tel. (091) 242-0055, Ramal 34, fax: (091) 225-0563.

Belém (PA), 26 de agosto de 1997.

Marcos Ricardo Veras Fonseca
MARCOS RICARDO VERAS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

Biblioteca Pública "Arthur Viana" (17)